



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

OF. Nº 152/2013 - VG

Guapirama – PR, 14 de Junho de 2013

**REF: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando o Contrato de Repasse OGU nº 1002871-41/2012/MAPA/CAIXA, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuário e Abastecimento – MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Guapirama, cujo convênio devidamente aprovado no SICONV sob nº 781364/2012, tendo como objeto a *Aquisição de Rolo Compactador Vibratório Autopropelido*.

Considerando ainda ofício nº 0325/2013/GIDUR/Londrina recebido na data de 10/05/2013, autorizando a realização de processo licitatório para aquisição dos bens.

Diante do exposto, vimos solicitar a realização de Processo Licitatório para a Aquisição de Rolo Compactador Vibratório Autopropelido com as seguintes características e especificações abaixo descritas:

Rolo Compactador Vibratório Autopropelido – 0 Km

Potência efetiva líquida (HP) mínima de 110 HP
Tipo de combustível Diesel
Direção Hidráulica
Cilindro Vibratório Liso com Kit pé de carneiro
Peso operacional homologado mínimo de 10.000 kg
Largura de rolagem mínima de 2.100 mm
Diâmetro do cilindro mínimo de 1.500 mm
Acessórios e opcionais exigidos raspadores para rolo
Com capota
Sistema de iluminação
Instrumentos (medidores e indicadores) usados para avaliar o desempenho, segurança, funcionamento e manutenção do equipamento (horímetro, marcador de temperatura, etc.
Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas.
De Fabricação Nacional
Treinamento para o operador.

O valor considerado pelo Plano de Trabalho e Quadro de Composição de Investimentos – QCI, é de R\$ 300.000,00, (Trezentos Mil reais).

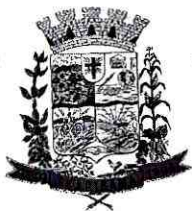
Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Vanderlei Gregório de Oliveira

Chefe de Gabinete
Gerente Municipal de Convênios e Contratos

PEDRO DE OLIVEIRA
EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
Rua Dois de março, 460
Guapirama/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 17 de junho de 2013

Solicito, a Vossa Senhoria, **EM CARATER DE URGÊNCIA** a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO 0KM**, tendo como valor máximo de **RS 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR.^a
ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 18 de junho de 2013.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

"Aquisição de 01 Rolo Compactador, objeto do convenio SICONV – 781364/2012."

Sendo a seguinte:

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

01 – Serviço de Incentivo ao Agricultor

20.606.0004.1.075 – Convenio MAPA – Aquisição de 01 Rolo Compactador

D= 2466 = 449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FR – 749 – Convênio MAPA Rolo R\$ 243.750,00

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

02 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0012.2-013 – Manutenção da Unidade e Prestação de Serviços

D = 367 = 449052.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres R\$ 56.250,00

Resumo: 10.01.20.606.0004.1.075 – 449052.0000- fonte – 749
06.02.782.0012.2-013 – 449052.0000 – fonte - 0

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 20 de junho de 2013.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO 0KM**, valor máximo de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

Resumo: 10.01.20.606.0004.1.075-449052.0000-fonte-749
06.02.782.0012.2-013-449052.0000-fonte -0

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

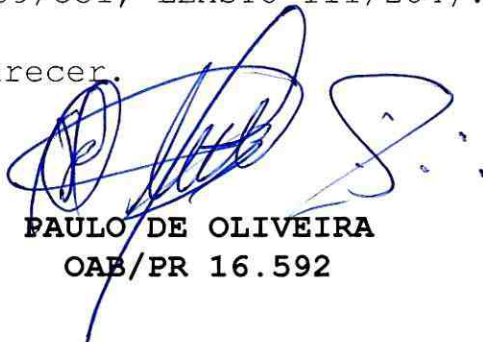


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 21 de junho de 2013

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DOIS TRATORES AGRÍCOLAS E UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO 0 KM**, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 25 de junho de 2013

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2013**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **PEDRO DE OLIVEIRA**, no despacho, do Processo Administrativo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 5.459, de 31/05/2005, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob nº **012/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **09 DE JULHO DE 2013**, ÀS **09:00 HORAS**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO 0KM**, de acordo com **CONTRATO DE REPASSE OGU N. 1002871-41/2012/MAPA/CAIXA**, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuário e Abastecimento-MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Guapirama, cujo convênio devidamente aprovado no Sinconv sob n. 781364/2012, tendo como valor máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

As propostas serão recebidas até às **09:00 HORAS DO DIA 09 DE JULHO DE 2013**. As propostas recebidas serão abertas às **09:05 HORAS DO DIA 09 DE JULHO DE 2013**, na Sede da Prefeitura situada na Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

O Pregão Presencial será realizado em sessão pública em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoeira designada pelo Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná.

1. DO OBJETO:

1.1 A Presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO 0KM**, tendo como valor máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), assim distribuídos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO -0KM:			
Item	Qtidade	Descrição	Valor
03	1	POTENCIA EFETIVA LÍQUIDA (HP) MINIMA DE 110 HP; TIPO DE COMBUSTIVEL DIESEL; DIREÇÃO HIDRAULICA; CILINDRO VIBRATÓRIO LISO COM KIT PÉ DE CARNEIRO; PESO OPERACIONAL HOMOLOGADO MÍNIMO DE 10.000 KG LARGURA DE ROLAGEM MÍNIMA DE 2.100 MM; DIAMETRO DO CILINDRO MÍNIMO DE 1.500 MM; ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS RASPADORES PARA ROLO; COM CAPOTA; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; INSTRUMENTOS (MEDIDORES E INDICADORES) USADOS PARA AVALIAR O DESEMPENHO, SEGURANÇA, FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO (HORÍMETRO, MARCADOR DE TEMPERATURA, ETC. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS FABRICAÇÃO NACIONAL TREINAMENTO PARA O OPERADOR	300.000,00

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste **Pregão** àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.2.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Guapirama.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO II, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO I.

4.1.3 - Em caso da empresa requerer o benefício da Lei 123/2006, deverá comprovar apresentando documento emitido pela Junta Comercial, no qual enquadra a empresa no benefício da lei.

4.2 - Os documentos para o credenciamento, referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, deverão ser apresentados em sobrecarta (fora dos envelopes).

4.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.5 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente ou servidor do município.

5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho e identificados conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 017/2013
ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 09/07/2013**

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente, devidamente datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta deverá, obrigatoriamente, ser informado o OBJETO deste Edital.

6.2.5 - Preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.2.6 - Serem cotados todos os itens do lote, sob pena de desclassificação na competição pelo referido lote.

6.2.7 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2.8 - Ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

6.2.9 - **Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado para cada lote ao valor total do certame licitatório.**

6.2.10 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário e total, em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por item para a classificação das propostas.

6.2.11 - Conter declaração expressa informando que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários, tributários, frete e outros..

6.2.12 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a prestação do serviço.

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – A habilitação far-se-á com a apresentação em envelope lacrado dos documentos abaixo, para verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional; a Fazenda Estadual, sede da empresa; a Seguridade Social; o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; a Fazenda Municipal da sede da empresa; Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrada em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores, **salvo se tal documento já não houver sido apresentado anteriormente**; Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT); Declaração de que a empresa não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo V); Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; Declaração de responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo III; Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme modelo IV.

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO CONSTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, LACRADO E RUBRICADO COM OS SEGUINTE DIZERES:

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 017/2013
ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 09/07/2013**

7.1.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser processados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

7.1.3 - Serão aceitas apenas cópias legíveis.

7.1.4 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

7.1.5 - O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário, já determinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Serão rejeitadas as propostas que:

9.1.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

9.1.2 - Que ultrapasse o valor estimado como máximo por lote e total da licitação;

9.1.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

9.1.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

9.2 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e classificará para a fase seguinte a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado propostas em **valores sucessivos e superiores** em até **10% (dez por cento)** relativamente à de **menor preço em cada lote**.

9.2.1 - Quando não forem verificadas pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior (na margem de 10%, excluindo-se deste cômputo a de melhor preço), o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes **até o máximo de 03 (três), além da melhor proposta, quaisquer que sejam os preços oferecidos**.

9.2.2 - No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

9.2.3 - **PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSIDERAR-SE-Á O MENOR PREÇO POR LOTE, devendo ser cotados todos os itens do lote.**

9.3 - O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas **conforme item 9.2** para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.**

9.3.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último preço** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na Legislação vigente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.5 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por lote**

9.6 - Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo-lhe permitida a negociação em busca de um menor preço.

9.7 - Finalizada a negociação, e havendo a participação de empresas de micro e pequeno porte concorrendo com empresas de grande porte, serão consideradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

empatadas as propostas das primeiras que se encontrarem em até 5% (cinco por cento) das segundas.

9.7.1 - Nesta condição, será assegurado, como critério de **desempate**, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.7.2 - Para o desempate será utilizado o seguinte critério:

I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, considerando, ainda, o percentual de 5% (cinco por cento);

II- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.7, na ordem classificatória.

III- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV- No caso de não contratação com as empresas de pequeno porte ou microempresa, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;

9.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.8 - Sendo **aceitável a proposta** de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

9.9 - Caso a oferta não seja aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o novo proponente, até a apuração da proposta que atenda ao edital.

9.9.1 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada **vencedora**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.10 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes. Caso o licitante presente não assine a ata, decairá do direito de interpor recurso.

10 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

10.3 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.5 - No caso de haver recurso, o envelope da habilitação deverá permanecer em posse do pregoeiro, devidamente lacrado e rubricado pelos participantes, até o julgamento final do recurso.

10.6 - Desclassificado o recorrido, será convocado o licitante imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

10.6.1 - Para verificar a habilitação técnica do sucessor, o respectivo envelope de habilitação será aberto na presença dos demais licitantes, que serão convocados para a sessão de julgamento extraordinária.

10.6.2 - O não comparecimento das empresas convocadas implicará na renúncia do direito em recorrer.

10.6.3 - Havendo a desclassificação da empresa sucessora, será aberta a documentação habilitatória do concorrente imediatamente posterior, que, estando regular, e **verificada a conveniência da contratação** pela Administração Pública, não poderá a se recusar em assinar o contrato, ainda que decida por não participar da sessão de julgamento extraordinária.

11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, a uma multa de 20% do valor do contrato, além das responsabilidades civil e criminal:

11.2 - No caso de não cumprimento do objeto, será aplicável à Contratada multa moratória diária equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor do objeto.

11.3 - Aos proponentes, que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarmos motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

12 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guapirama firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR**, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO VI, que integra este Edital;

12.2 - O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na sede do Município Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460, Centro, sob pena de decair do respectivo direito à contratação.

12.2.1 - Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Guapirama.

12.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 12.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação de sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12.4 - No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato nem nome da empresa;

12.5 - A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROPONENTE VENCEDOR**, junto ao INSS e ao FGTS;

12.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária:

Resumo: 10.01.20.606.0004.1.075-449052.0000-fonte-749

06.02.782.0012.2-013-449052.0000-fonte -0

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

14 - DOS PRAZOS

14.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

14.2 - O prazo de vigência do Contrato será neste exercício, com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, conforme item 17.18, deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será feito em parcela única, após a entrega do objeto e emissão de nota fiscal, sendo o faturamento emitido em favor do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

16 – DO REAJUSTE

16.1 - Os preços propostos não sofrerão reajustes, exceto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, no decorrer da vigência do presente contrato.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Guapirama revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, dando-se ciência aos participantes, para conhecimento. O Município de Guapirama poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no órgão oficial de publicações do Município.

17.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Legislação pertinente.

17.13 - O produto, ora licitado, deverá ser entregue, a partir da solicitação do departamento competente, no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, podendo ser prorrogado este prazo, conforme o caso, a critério do Município, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

17.14 - O pedido do produto, objeto do certame licitatório poderá se dar via telefone e via fax, devendo respeitar o prazo de entrega.

17.15 - O produto será entregue na prefeitura Municipal de Guapirama ou local indicado pelo departamento de compras municipal, e o recebimento será por meio de funcionário responsável, o qual irá conferir se o produto entregue está de acordo com a proposta apresentada e o exigido na licitação, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, aplicação das penalidades cabíveis e responsabilização civil e criminal.

17.16 - Todo o produto licitado no presente processo deverá ser todo de PRIMEIRA QUALIDADE, não se aceitando qualidade inferior, sob pena de não cumprido tal requisito, desclassificação da licitação ou rescisão contratual por descumprimento do contratado, com a aplicação das penalidades, se tal se der por ocasião da entrega.

17.17- A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

17.18- O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

17.19 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Joaquim Távora-PR.

17.20 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08h00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, tel/fax: (0**43) 3573-1122, cidade de Guapirama, Paraná, para melhores esclarecimentos, as quais lhe deverão ser endereçadas por escrito, respeitado o prazo de, no mínimo 48 (quarenta e oito horas) para a resposta pertinente, dependendo da complexidade da questão.

17.21- A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço, acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

18. EDITAL:

18.1 - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

Anexo I – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo II – Credenciamento Específico;

Anexo III – Declaração de Responsabilidades;

Anexo IV – Declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos supervenientes;

Anexo V – Declaração da empresa de que não emprega menores de 18 anos, ressalvado o caso do aprendiz a partir dos 14 anos;

Anexo VI – Minuta de Contrato.

Guapirama - PR, em 25 de junho de 2013.


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 017/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa (identificação da empresa) _____, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO II

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa _____ situada na _____ CNPJ nº _____, através de seu _____, outorga ao Sr(a) _____, R.G. nº _____, amplos poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 017/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 017/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 017/2013, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 017/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ**

REF: PREGÃO 017/2013

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

() NÃO

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VI

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a _____, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 017/2013.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para _____, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 017/2013, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a _____, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 017/2013, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens, pelo MENOR PREÇO POR LOTE apresentado para o LOTE ____.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório do produto, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

Resumo: 10.01.20.606.0004.1.075-449052.0000-fonte-749

06.02.782.0012.2-013-449052.0000-fonte -0

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

O produto ora licitado, deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, ou mediante telefone ou fax, podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do produto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- c) O produto adjudicado deverá ser entregue na sede da prefeitura municipal de Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460 ou no local a ser indicado pelo CONTRATANTE.
- d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste pregão presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, após solicitação;
- b) Fornecer todo o material a que se refere este pregão presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência neste exercício, contado a partir de sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 017/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:

2) _____
NOME:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO 0KM**, de acordo com **CONTRATO DE REPASSE OGU N. 1002871-41/2012/MAPA/CAIXA**, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuário e Abastecimento-MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Guapirama, cujo convênio devidamente aprovado no Sinconv sob n. 781364/2012, referente ao Rolo Compactador, tendo como valor máximo de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 017/2013 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **09 DE JULHO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 25 de junho de 2013.


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA



50	Unid	Carimbo em Madeira Oval - Eixo menor de 2,5cm, eixo maior de 3,5cm	R\$ 7,45	R\$ 372,50
50	Unid	Carimbo em Madeira Redondo - 2,5cm a 3,5cm de diâmetro - IN-CACIAL	R\$ 10,45	R\$ 522,50
TOTAL GERAL LOTE 02				R\$ 28.860,00

Ficam as adjudicatárias convocadas para a retirada das Atas de Registro de Preços, consoante o contido no capítulo VIII do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.

Arapongas, 21 de junho de 2013.
ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito Municipal

(*) N. da Coojo: Publicado nessa data, por ter sido omitido no DOU de 24/6/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2011 - PMB

Tomada de Preços Nº 11/2011 - Pmb
Contratante: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
Contratada: Santos & Ferrari Ltda
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Para Reforma do Campo de Futebol São Bento No Município de Bandeirantes-Pr
Finalidade: Prorrogar os Prazos de Execução e Vigência do Contrato Em 180 (Cento e Oitenta) Dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

QUINTO TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2010. CONTRATO: Nº 145/2010. CONTRATANTE: Município de Barracão/PR. CONTRATADA: Max e Allan Prestadora de Serviço Ltda. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 22 de dezembro de 2013.

SEXTO TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2009. CONTRATO: Nº 225/2009. CONTRATANTE: Município de Barracão/PR. CONTRATADA: Construtora e Pavimentadora Valduga Ltda. OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 888,35 (oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), referente à substituição do item 8.1.39 - Luminária Canhão de Luz cênica 1800/220w, pelo item 8.1.66 - Luminária com 108 Leds de 10 mm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 065/2013. Pregão Presencial 042/2013. Contratado. Casa Cometa Comércio de Equipamentos de Agroindustrial ME. CNPJ: 14.790.644/0001-35. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para fortalecimento da Agricultura Familiar, com recursos oriundos do contrato de repasse 0363921-06/2011 PRONAT - infra estrutura e serviços - Ministério do Desenvolvimento Agrário. Valor Contratual: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Vigência: 21/06/2013 a 20/12/2013. Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná.

Contrato 066/2013. Pregão Presencial 042/2013. Contratado. Jaime Massola - ME. CNPJ: 05.848.127/0001-89. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para fortalecimento da Agricultura Familiar, com recursos oriundos do contrato de repasse 0363921-06/2011 PRONAT - infra estrutura e serviços - Ministério do Desenvolvimento Agrário. Valor Contratual: R\$ 11.210,00 (onze mil duzentos e dez reais). Vigência: 21/06/2013 a 20/12/2013. Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná.

Contrato 067/2013. Pregão Presencial 042/2013. Contratado. Simex Máquinas Agrícolas Ltda. CNPJ: 00.827.383/0001-76. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para fortalecimento da Agricultura Familiar, com recursos oriundos do contrato de repasse 0363921-06/2011 PRONAT - infra estrutura e serviços - Ministério do Desenvolvimento Agrário. Valor Contratual: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Vigência: 21/06/2013 a 20/12/2013. Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná.

Contrato 068/2013. Pregão Presencial 042/2013. Contratado. Silva Máquinas Agrícolas Ltda. CNPJ: 01.837.015/0001-71. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para fortalecimento da Agricultura Familiar, com recursos oriundos do contrato de repasse 0363921-06/2011 PRONAT - infra estrutura e serviços - Ministério do Desenvolvimento Agrário. Valor Contratual: R\$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais). Vigência: 21/06/2013 a 20/12/2013. Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2013-PMC

O Prefeito Municipal de Cândói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 42/2013-PMC cujo objeto é a Aquisição de equipamentos agrícolas para fortalecimento da Agricultura Familiar, com recursos oriundos do contrato de repasse 0363921-06/2011 PRONAT - infra estrutura e ser-

viços - Ministério do Desenvolvimento Agrário, de acordo com a ata e parecer jurídico as seguintes empresas: Casa Cometa Comércio de Equipamentos Agroindustrial Ltda - ME: no Lote 01, no item 03 valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais); Jaime Massola ME: no Lote 01, no item 04 valor total de R\$ 11.210,00 (onze mil e duzentos e dez reais); SIMEX Máquinas Agrícolas Ltda: no Lote 01, no item 05 no valor total de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais); Silva Máquinas Agrícolas Ltda: no Lote 01, nos itens 01 e 02 no valor total de R\$ 8.150,00 (oito mil e cento e cinquenta reais).

Cândói-PR, 21 de junho de 2013.
GELSON KRUK DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2013

Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros, Carnes e Frios Para O 2º Grupamento de Bombeiros, Centro de Atenção Psicossocial (Cape), Unidade de Pronto Atendimento (Upa) e Nas Ações da Secretaria Municipal de Saúde - Recursos: Funrebot - Atenção Médica e Alta Complexidade Ambul. - Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Saúde.
Emissão: 25/06/2013.
Abertura: 12/07/2013.
Horário: 09:00 Horas
Valor Máximo: R\$ 101.854,7700 (Cento e Hum Mil e Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos).
Prazo de Recurso Ao Edital: 02 (Dois) Dias úteis Antes da Data Fixada Para A Abertura dos Envelopes de Habilitação.
Informações Complementares: O Edital e Demais Informações Encontra-se à Disposição dos Interessados No Setor de Licitação e Cadastro, Sítio à Praça Pedro Kaled, Nº. 22 Centro, No Site <http://Castro.PR.Gov.Br:8080/Atendene/> e Email: licitacao-castro@gmail.com

ANTONIO CARLOS SILVA
Pregociro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2013-SME

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO, visando à AQUISIÇÃO DE CARRINHO EM AÇO PARA TRANSPORTE DE CARGA LONA PLÁSTICA PRETA E DESUMIDIFICADOR DE PAPEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados abaixo.
Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras e que apresentarem propostas.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 10/07/2013 - 9:00 às 10:00.
DATA/HORA ENVIO DE LANCES: 10/07/2013 - 10:05 às 10:30.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br
Informações contactar pelos fones: (041) 3350-3177 3350-3175 e 3350-3073.

Curitiba-PR, 25 de junho de 2013.
SANDRA DE FATIMA KOENIG LEIRIA
Pregocira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos interessados, que em 10/07/2013, às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitação, situada na Rua Campo Mourão 184, Centro, Godoy Moreira,

Estado do Paraná, Realizará o Pregão Presencial Nº 022/2013, que tem como objeto Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar, Cópia do Edital e seus anexos à disposição no endereço eletrônico: www.godoymoreira.pr.gov.br e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 Horas, informações pelo telefone (43) 3463-1122.

Godoy Moreira-PR, 25 de junho de 2013
SIDNEI LEME JACK
Pregociro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO 0KM, de acordo com CONTRATO DE REPASSE OGU N. 1002871-41/2012/MAPE/CAIXA, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Guapirama, cujo convênio devidamente aprovado no Siconv sob n. 781364/2012, referente ao Rolo Compactador, tendo como valor máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial/017/2013 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 09 DE JULHO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sítio à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE DOIS TRATORES AGRÍCOLAS, de acordo com CONTRATO DE REPASSE OGU N. 0390514-44/2012/MAPE/CAIXA, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Guapirama, cujo convênio devidamente aprovado no SICONV sob n. 773207/2012, referente a aquisição de tratores, tendo como valor máximo de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais).

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial/018/2013 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 09 DE JULHO DE 2013 ÀS 13:30 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sítio à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama-PR, 25 de junho de 2013
ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
Pregocira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013

A Prefeitura Municipal de Guaporema torna público que fará realizar no dia 09 de julho de 2013, às 9:00 horas em sua sede, situada à Rua Parana, 86, licitação na modalidade Pregão nº 18/2013, do tipo Menor Preço Por Lote, na forma presencial. Objeto: Aquisição de materiais de construção, para ampliação do Centro Educacional Pequeno Príncipe de Guaporema, cujas especificações estão descritas no Anexo I-A do Termo de Referência do Edital do referido Pregão. Valor Máximo: R\$= 50.137,60. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Parana, 86, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3684-1210 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: claudio.batista261@hotmail.com e pmguaporema@uol.com.br.

Guaporema-PR, 25 de junho de 2013.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregociro

B-2 Atas&Editais

**FONES 43- 3564-2769 OU 9658- 2630 (TIM) -
FALAR COM IRACI - QUATIGUÁ - PR**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 37/13

Processo nº 118492935
OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte de Gêneros Alimentícios do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAEE em Carga Fechada ou Fracionada e Entrega Ponto a Ponto.

Data de Abertura 09/07/2013
HORAS : 09:30 hs

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.874.223,76 (dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)
O edital encontra-se à disposição no portal ou www.licitacoes-e.com.br -
PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada e o nº da licitação

Curitiba, 20 de junho de 2013
Comissão Permanente de Licitação

RECEBIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

JOEL BUENO & CIA. LTDA., torna público que recebeu do IAP Licença de Instalação nº 16944, validade 06/06/2015, para extração de areia e para Porto e Depósito, no Leito do Rio Farturinha, entre os municípios de Santana do Itararé e Salto do Itararé, no Estado do Paraná.

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

JOEL BUENO & CIA. LTDA., torna público que requereu ao IAP Licença de Operação para extração de areia e para Porto e Depósito, no Leito do Rio Farturinha, entre os municípios de Santana do Itararé e Salto do Itararé, no Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATÍ

PORTARIA Nº 161 de 24 de junho de 2013.

Maria de Lourdes, Prefeita Municipal de Abatí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

1 - REVOGAR com efeitos a partir de 1º de julho de 2013 a Portaria

TRIBUNAL DO VALE

Quarta-feira, 26 de junho de 2013

Prefeito

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
PREGÃO PRESENCIAL 34/2013

REGISTRAR PREÇOS DE MATERIAIS ESCOLARES
RA: 09h15m do dia 08/07/13

BILIDADE DO EDITAL: Departamento de Compras e Licitação Brasil, nº 1.082, Paço Municipal, das 08h30m às e das 13h00m às 17h00m, mediante o recolhimento de R\$ 20,00, ou requisitado, gratuitamente, pelo e-mail: munbara@gmail.com

25 de junho de 2013.

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito

TURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 099/2013

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ E A EMPRESA CONTRA PROTENDIDO EIRELI, CNPJ- 15.529.797/0001-96, Serviços de Engenharia para medição/perfil do Córrego Água do Bom caminhamento cadastral no córrego entre a PR 092 até ações da propriedade do Sr. Naldir da Mota, elaborados em Auto lotagem em mapas na escala horizontal e vertical.

V 13.000,00 (treze mil reais).

D 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura.

Dissinatura: 26/06/2013.

Assinatura de André - PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

LEI Nº 0343/2013

SÚCIA e fixa valores das gratificações de plantões aos funcionários Saúde Municipal e dá outras providências.

A CMunicipal de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria a gratificação de plantões, para funcionários da enfermeira motoristas, lotados no Centro de Saúde do Município.

Art. 2º - Os plantões mencionados no artigo primeiro da presente Lei terão-se em vigor a partir de 01/07/2013.

17h00min, telefone (43) 3534-8700 - 3534-8702 Fax: (43) 3558-1615 - e-mail: licitacao@santoantoniodaplata.pr.gov.br
Santo Antônio da Platina, 25 de junho de 2013.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.

017/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE UM LOLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO 0KM, de acordo com CONTRATO DE REPASSE OGU N. 1002871-41/2012/MAPA/CAIXA, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Guapirama, cujo convênio devidamente aprovado no Sincov sob n. 781364/2012, referente ao Rolo Compactador, tendo como valor máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 017/2013 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 09 DE JULHO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 25 de junho de 2013.

ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 54/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

CONTRATADO: ATACADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO 0KM, de acordo com **CONTRATO DE REPASSE OGU N. 1002871-41/2012/MAPA/CAIXA**, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuário e Abastecimento-MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Guapirama, cujo convênio devidamente aprovado no Siconv sob n. 781364/2012, tendo como valor máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2013 (dois mil e doze), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2013, de 07/01/2013, **ANGELA SOARES DE OLIVEIRA**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **LEILA DE OLIVEIRA** e **SILVIA ANDREA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 017/2013, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO 0KM**, de acordo com **CONTRATO DE REPASSE OGU N. 1002871-41/2012/MAPA/CAIXA**, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuário e Abastecimento-MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Guapirama, cujo convênio devidamente aprovado no Sinconv sob n. 781364/2012, tendo como valor máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão presencial nº. 017/2013

Verificou-se a presença das Empresas, com seus respectivos representantes: **1.CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA; 2.PARANÁ EQUIPAMENTOS AS, 3.SHARK MAQUINAS PARA COSNTRUÇÃO LTDA.**, que apresentaram declaração de ciência que cumpre integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, assim sendo representantes da empresa **1. CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA** o senhor **CIRINEU EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA** portador da Cédula de Identidade RG nº. **870.518 TIBAGI**; da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS AS** o senhor **ANDERSON MESTRE MAROLDI** portador da cédula de identidade RG n. 8.225.798-5 SSP/PR; da empresa **SHARK MAQUINAS PARA COSNTRUÇÃO LTDA** o senhor **Fabricia da Silva Gabriel** portadora da cédula de identidade RG n. 7.632.527-8, da empresa **S. M. CORREA** o senhor **DANILO LOPES** portador da cédula de identidade RG n. 8.396.490-1.

Em seguida a pregoeira, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura do envelope da proposta que apresentou o seguinte resultado:

LOTE ÚNICO

1º-CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

2 °- PARANÁ EQUIPAMENTOS SA- R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

3 ° SHARK MAQUINAS PARA COSNTRUÇÃO LTDA- R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Com o resultado da análise, foram classificadas apenas as três primeiras empresas, em razão do melhor preço. No mesmo ato foi verificado se o preço das propostas estavam de acordo com o preço máximo e se o preço era inexecutável. Assim, foi dado prosseguimento ao feito, iniciando a fase de lances, como consta a seguir:

Empresa	Valor R\$	1º lance	2º lance	3 lance	4 lance
PARANÁ EQUIPAMENTOS SA	300.000,00	—			
SHARK MAQUINAS PARA COSNTRUÇÃO LTDA	300.000,00	289.000,00	286.000,00	284.000,00	282.000,00
CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	290.000,00	287.000,00	285.000,00	283.000,00	281.500,00

Empresa	5 lance	6 lance	7 lance
PARANÁ EQUIPAMENTOS SA	—		
SHARK MAQUINAS PARA COSNTRUÇÃO LTDA	281.000,00	280.000,00	—
CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	280.500,00	279.000,00	

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegando ao resultado final, a pregoeira oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a entregar uma nova lista com desconto, no prazo de 03 (três dias), sob pena de decair do direito à contratação, e fornecer o serviço constante no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, a pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada, todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, a pregoeira abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, a senhora pregoeira procedeu à adjudicação do lote da seguinte forma **LOTE ÚNICO para a empresa**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA pelo valor de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais).

Sendo assim determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:


LEILA DE OLIVEIRA


SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Licitantes:


CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA


PARANÁ EQUIPAMENTOS S A


SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ANEXO II

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

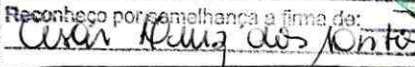
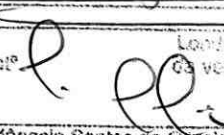
Pelo presente a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA situada na AV. TIRADENTES, nº 4301 CNPJ nº 06.224.121/0011-75, através de seu representante, neste ato, por seu gerente Sr. César Luiz dos Santos, outorga ao Sr(a) Sr. Danilo Lopes, RG nº 8.396.490-1, amplos poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 017/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

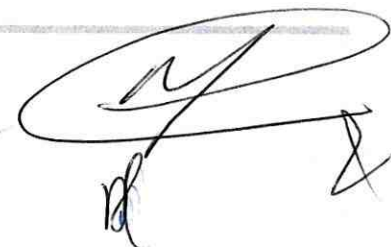
Londrina 04 de Julho de 2013.




César Luiz dos Santos
RG Nº 5.519.963-9
CPF Nº 022.792.259-05



12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS LONDRINA - PR	Reconheço por semelhança a firma de: 	
	Em testº 	Londrina, 04 de julho, 05 JUL 2013
	Mariângela Santos de Oliveira Escrevente / Substituta	OBS.: Reconhecimento por semelhança pela impossibilidade da presença do fidei-jurante. Provimento N.º 47/03 - CGJ.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
278915450

PROIBIDO PLASTIFICAR
278915450

NOME
DAMILO LOPES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8396490-1 SESP PR

CPF
055.590.089-40

DATA NASCIMENTO
29/01/1987

RELACÃO
CLOVIS LOPES

PATINA STICANELLA
LOPES

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03637701610

VALIDADE
15/01/2015

1ª HABILITAÇÃO
16/06/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
26/03/2010

LOCAL
LONDREIRA, PR

DATA EMISSÃO

ASSINATURA DO EMISSOR
06814306541
PR901501060

DETRAN, PR (PARANA)

[Handwritten signatures and marks]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÃO DE IDENTIDADE

REGISTRO 5.519.968-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/11/1988

CESAR LUIZ DOS SANTOS

PAI: LUIZ FERNANDES DOS SANTOS

MÃE: GEMA LOURDES MARIA DOS SANTOS

CIDADE: PALOTINA/PR DATA DE NASCIMENTO 05/03/1978

LOCAL DE NASCIMENTO: COMARCA-PALOTINA/PR-DA SEDE

C.NASC: 2821, LIVRO-3A, FOLHA-242

ASSINATURA DO DETENTOR

Bel. Douglas Haquin

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



[Handwritten signatures and initials]

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO DE SANTA

CECÍLIA

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL FERNANDO NAVARRO



AUTENTICAÇÃO
10734-1555

LIVRO: 104
27/06/2013

PÁGINAS: 360 a 362-.-.-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

SAIBAM QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE VIREM,

que no ano de dois mil e doze (2012), aos vinte e nove (29) dias do mês de junho do dito ano, neste 11º Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecília, Comarca da Capital, perante mim escrevente autorizado e do 2º Substituto, que a subscrive, compareceu como outorgante: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ. 06.224.121/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, nesta Capital, registrada na JUCESP sob o NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, neste ato representada nos termos da cláusula 9ª parágrafo 1º de sua 10ª Alteração e Consolidação de Contrato Social de 1º/03/2012, registrada na JUCESP sob n.º 124.538/12-5, em sessão de 20/03/2012, da qual foi extraída cópia autenticada que fica arquivada neste Registro na Pasta n.º 040, sob n.º 019, por seu **Diretor-Presidente**, Sr. **DARCI LOCATELLI**, RG. 3.939.651-4-SSP/SP, CPF. 015.476.749-20, brasileiro, casado, empresário,

domiciliado na Av. Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, no Bairro da Lapa, nesta Capital, neste ato representado por seus procuradores, Srs. **DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO**, RG. 53.903.485-X-SSP/SP, CPF. 141.894.328-22 e por seu Diretor: **GENUIR GERALDO BASSO**, RG. 424.247-5-SSP/PR, CPF. 010.291.269-68, ambos brasileiros, casados, empresários, domiciliados na Av. Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Bairro da Lapa, nesta Capital, consoante procuração lavrada neste Registro Civil no livro n.º 097, às páginas 100/101, em 1º/12/2010, que declaram ainda, sob as penas da lei, que não existe nenhuma alteração, contratual da mesma, posterior aos seus atos societários supracitados, reconhecida como a própria de que trato por mim, do que dou fé. E por ela me foi dito que por este público instrumento e nos termos de Direito, nomeia e constitui por bastantes procuradores:

(01) **VICENTE CARLOS CRACASSO**, RG. 7.700.403-6-SSP/SP, CPF. 006.300.428-37, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente na Rua Caravelas, n.º 431, apto. 21, Bairro Vila Mariana, nesta Capital; (02) **JOSÉ NOGUEIRA NETO**, RG. 18.112.921-SSP/SP, CPF. 042.167.648-51, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado e residente na Rua Anastácio de Souza Pinto, n.º 297, apto. 151, Bairro Freguesia do Ó, nesta Capital; (03) **GERCIJAMES DE CARVALHO SOARES**, RG. 8.122.640-SSP/SP, CPF. 000.113.538-48, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado na Rua Apinajés, n.º 931, apto. 23, Bairro Perdizes, nesta Capital; (04) **LAURO FERREIRA CALONICO**, RG. 6.692.514-9-SSP/SP, CPF. 641.519.218-34, brasileiro, casado, contador, domiciliado e residente na Rua Eng. Orlando Daniel Goi, n.º 51, Bairro Tucuruvi, nesta Capital; (05) **ARMÊNIO OLIVEIRA MARTINS**, RG. 8.005.373-SSP/SP, CPF. 670.768.748-49, brasileiro, casado, gerente de vendas, domiciliado e residente na Av. Diógenes Ribeiro de Lima, n.º 3.194, apto. 62, Bairro Alto da Lapa, nesta Capital; (06) **JOSÉ CARLOS DE SOUZA REGO JÚNIOR**, RG. 32.098.989-6-SSP/SP, CPF. 308.409.638-40, brasileiro, solteiro, coordenador administrativo, domiciliado e residente na Av. Dr. Silva Mello, n.º 520, apto. 808, Ed. Negro, Bairro Jardim Taquaral, nesta Capital; (07) **MAURÍCIO MARCONDES FARIA DOS SANTOS**, RG. 5.377.087-SSP/SP, CPF. 509.725.888-68, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Nuporanga, n.º 331, Bairro Chácara da Barra, em Campinas - SP; (08) **JOSÉ ROBERTO OLIVA**, RG. 10.533.070-SSP/SP, CPF. 095.629.402-25, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente na Rua Humaitá, n.º 291, apto. 94, Bairro Santa Cruz, em Ribeirão Preto - SP; (09) **ALEXANDRE VIZELI DANIELUTTI**, RG. 32.595.191-9-SSP/SP, CPF. 302.742.248-01, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, domiciliado e residente na Rua Bolívia, n.º 1.680, Bairro Jardim Independência, em Ribeirão Preto - SP; (10) **ABNER PAGANOTTI DA SILVA**, RG. 43.323.566-4-SSP/SP, CPF. 310.827.018-40, brasileiro, casado, coordenador de filial, domiciliado e residente na Rua Joaquim Pereira Carvalho Filho, n.º 2.540, em Bady Bassitt - SP; (11) **KARINA MICHELE TREVIZAN**, RG. 42.360.610-4-SSP/SP, CPF. 329.751.518-02, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Felício Bottino, n.º 890, Bairro Centro, em Cedral - SP; (12) **CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS**, RG.

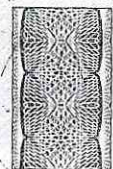


1073260200902.000021598-1

P:04243 R:007598

RUA CONSELHEIRO BROTERO 879 - JARDIM SÃO CARLOS
SÃO PAULO - SP CEP 04280-010
FONE: 11-36672611 FAX: 11-38268302

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO DE SANTA

CECILIA

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL FERNANDO NAVARRO



SSP/RS, CPF. 961.016.360-20, brasileiro, casado, supervisor administrativo, domiciliado e residente na Rua Xayantes, n.º 56, Bairro Santa Maria, em Passo Fundo - RS; (35) **VALTUIR PEREIRA MEZZOMO**, RG. 4018444994-SSP/RS, CPF. 391.716.800-63, brasileiro, divorciado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Tenente Antônio João, n.º 845, casa 6, Condomínio Bela Vista, em Canoas - RS e (36) **DIRLEI ADRIANO CARDOSO**, RG. 5035259257-SSP/RS, CPF. 480.221.950-49, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, domiciliado e residente na Rua João Carlos Linck, n.º 130, Jardim Timbaúva, em Gravataí - RS, com poderes **PARA O FIM ESPECIAL DE REPRESENTAR A OUTORGANTE E A QUEM ELA REPRESENTAR, INDIVIDUALMENTE, PERANTE**, todas e quaisquer repartições ou entidades, autarquias, sociedades, de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública estaduais, federais ou municipais, inclusive Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRÁS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda e Planejamento e seus órgãos subordinados, DENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos previstos na Lei 8.666/93, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para licitações públicas, como concorrências, tomadas de preços, convites, leilões, pregão presencial, pregão eletrônico, enfim todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários às licitações, usando dos recursos, interpô-los, apresentar, assinar propostas escritas e verbalmente, assinar propostas, ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar editais; impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, depositar, retirar cauções, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento. Os poderes conferidos por este instrumento vigorarão até 1º de dezembro de 2013, se antes não forem revogados; a rescisão do contrato de trabalho de qualquer dos outorgados com a outorgante implicará de pleno direito independente de qualquer interpelação, notificação e/ou aviso judicial ou extrajudicial em automática a extinção e revogação dos poderes do mesmo, neste ou noutros instrumentos outorgados, o(s) nome(s) e dados do (a-s) procurador (a-s-es), enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer a presente procuração no todo ou em parte, com reserva de iguais poderes. Assim disse, dou fé, a pedido lhe lavrei este instrumento, que lhe sendo lido e aceito, outorga e assina. **TODOS OS DADOS DOS PROCURADORES FORAM FORNECIDOS PELOS PROCURADORES DO DIRETOR PRESIDENTE DA OUTORGANTE, NA FORMA REPRESENTADA, QUE SE RESPONSABILIZAM POR SUA EXATIDÃO.** (Selos pagos por verba-Guia 148/2012 - Custas: Desta R\$93,78 - IPESP R\$19,75 - Ao Estado R\$26,66 - FRC R\$4,94 - TJ R\$4,94 - Santa Casa R\$0,94 = **TOTAL R\$151,01**). Eu, Ricardo de Jesus Bastos, escrevente autorizado, a lavrei. Eu, Sílvio José dos Reis, 2º Substituto, subscrevo. (ass.) **DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO**. **GENUIR GERALDO BASSO**. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, Oficial, a digitei, conferi e assino.-



São Paulo, 29 de junho de 2012.

Em testº da verdade.

SÍLVIO JOSÉ DOS REIS
2º SUBSTITUTO



RUA CONSELHEIRO BROTERO 879 STA CECILIA
SÃO PAULO SP CEP 01232-010
FONE: 11-36672642 FAX: 11-38268302





SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

NIRE 35.222.334.117

CNPJ n.º 06.224.121/0001-01

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.300.198.778**, em sessão de **28/10/2003**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.939.651-4-SSP/SP e do CPF n.º 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, n.º 375, 15º Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011; **ADILSON BONISSONI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04; **GENUIR GERALDO BASSO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Monte Alegre, n.º 1.285, Apto. 91, Bairro Perdizes, CEP 05014-001, portador da Cédula de Identidade RG n.º 424.247-5-SSP/PR e do CPF sob n.º 010.291.269-68; **SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.863.402-



Silvio José dos Reis
2º Substituto

JUL 20 03 12

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 2 -

SSP/PR e do CPF sob n.º 333.985.939-68; e, **ELEMAR JORGE DRISNER**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aluisio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.222.334.117**, em sessão de **05/05/2008**, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121/0001-01, têm entre si justos e contratados **ALTERAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

- 1 -

Os sócios decidem criar mais uma filial da empresa na **cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande de Sul**, na **Rodovia BR 392 (Rodovia Santa Maria à São Sepé)**, nº 2.781, **Bairro Urlândia**, CEP **97070-160**, com início das atividades a partir desta data, ficando destacada para efeitos legais e fiscais como capital a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), do capital social;



Silvio José dos Reis
2º Substituto

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the document.

JUL 13
20 03 12

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 3 -

PARÁGRAFO ÚNICO – A filial ora constituída terá como objeto o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios, Óleos Lubrificantes e Graxas; Oficina Mecânica e Representações Comerciais.

- II -

Face as alterações e modificações processadas no Contrato Social, a Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.222.334.117**, em sessão de **05/05/2008** e inscrição no **CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01**, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:

1) na cidade de **Porto Alegre**, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida das Indústrias, n.º 1.132 e 1.112, Bairro São João, CEP 90200-290, **NIRE n.º 43.901.076.223**, em sessão de **13/07/2004** e **CNPJ sob o n.º 06.224.121/0002-84**, com capital destacado no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** do Capital Social;

2) na cidade de **São José**, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, KM 200, n.º 5.018, Bairro Serraria, CEP 88115-100, **NIRE n.º 42.900.654.273**, em sessão de



Silvio José dos Reis
2º Substituto

JUL 03 12

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 4 -

02/08/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0003-65, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

- 3) na cidade de **Cascavel**, Estado do Paraná, na Avenida Ezuel Portes Doutor, nº. 19.295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, CEP 85800-000, **NIRE nº. 41.900.859.036**, em sessão de 05/08/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0004-46, com capital destacado no valor de R \$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 4) na cidade de **São José do Rio Preto**, Estado de São Paulo, na Avenida Percy Gandini, nº. 2.035, Sala 01, Bairro Vila Toninho, CEP 15077-000, **NIRE nº. 35.902.839.411**, em sessão de 28/07/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0005-27, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 5) na cidade de **Araucária**, Estado do Paraná, na Rodovia do Xisto, KM 21,5, nº. 7.490, Bairro Estação, CEP 83703-740, **NIRE nº. 41.900.862.690**, em sessão de 02/09/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0006-08, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 6) na cidade de **Ribeirão Preto**, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Antonio Alves Passig, nºs 571 e 615, Bairro Residencial e Comercial Palmares, CEP 14092-590 com fundos para a Rua Mauricio Oscar da Rocha e Silva, nº. 138, Bairro Residencial e Comercial Palmares, CEP 14092-580, **NIRE 35.903.414.880** em sessão de 05/05/2008 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0007-99, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;



Silvio José dos Reis
2º Substituto

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several others below it, some with circular stamps.

JUL 13
20 03 12

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 5 -

- 7) na cidade de **Passo Fundo**, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Vargas, nº. 5.301, Bairro Vila Exposição, CEP 99064-000, **NIRE n.º 43.901.387.296**, em sessão de 22/04/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0008-70, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 8) na cidade de **São Paulo**, Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, nºs 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, **NIRE n.º 35.903.728.906**, em sessão de 09/11/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0009-50, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 9) na cidade de **Chapecó**, Estado de Santa Catarina, na Rua Plínio Arlindo de Nes, nº. 2.241-D, Bairro Belvedere, CEP 89810-460, **NIRE n.º 42.900.874.681**, em sessão de 19/11/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0010-94, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 10) na cidade de **Londrina**, Estado do Paraná, na Avenida Tiradentes, n.º 4.301, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86072-000, **NIRE n.º 41.901.164.309**, em sessão de 02/08/2010 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0011-75, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 11) na cidade de **Içara**, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 444, n.º 4.498, Quadra 5, Lote 24, Bairro Raichaski, CEP 88820-000, **NIRE n.º 42.900.942.252**, em sessão de 18/08/2011 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0012-56 com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 12) na cidade de **Blumenau**, Estado de Santa Catarina, na Rua Doutor Zimmermann nº 2.244, Bairro Itoupavazinha, CEP 89066-000, **NIRE n.º 42.900.948.005**, em sessão



Silvio José dos Reis
2º Substituto

JUL 30
20 03 12

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 6 -

de 06/10/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0013-37 com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

13) na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, nº 4.266, Bairro Jardim Bertioga, CEP 87055-405, NIRE n.º 41.901.239.376, em sessão de 11/10/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0014-18, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

14) na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, na Rua Eldorado, nº 1.480, Bairro Chácara São Francisco do Aeroporto (Jardim Itatinga), CEP 13052-450, NIRE nº. 35.904.226.807, em sessão de 12/12/2011 e CNPJ sob nº. 06.224.121/0015-07, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

15) na cidade de Piracicaba, no Estado de São Paulo, na Rodovia Cornélio Pires, (SP 127), KM 42 mais 500 metros, s/nº, Galpão 2, Bairro Campestre/Chicó, CEP 13401-620, NIRE n.º 35.904.135.267, em sessão de 01/08/2011, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social; e,

16) na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande de Sul, na Rodovia BR 392 (Rodovia Santa Maria à São Sepé), nº 2.781, Bairro Urlândia, CEP 97070-160, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social.

- III -

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o



Silvio José dos Reis
2º Substituto

JUN 20 03 12

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 7 -

contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO

NIRE 35.222.334.117

CNPJ n.º 06.224.121/0001-01

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º **NIRE 35.300.198.778**, em sessão de 28/10/2003, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.939.651-4-SSP/SP e do CPF nº 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº 375, 15º Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011; **ADILSON BONISSONI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 344.694-SS/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04; **GENUIR GERALDO BASSO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Monte Alegre, n.º 1.285, Apto. 91,



Silvio José dos Reis
2º Substituto

JUL 03 12

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 8 -

Bairro Perdizes, CEP 05014-001, portador da Cédula de Identidade RG n.º 424.247-5-SSP/PR e do CPF sob n.º 010.291.269-68; **SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.863.402-SSP/PR e do CPF sob n.º 333.985.939-68; e, **ELEMAR JORGE DRISNER**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aluisio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040 com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008 e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o n.º 496.353/11-1 em 12/12/2011, resolvem de pleno e comum acordo **ALTERAR** o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008 e inscrição no **CNPJ sob nº 06.224.121/0001-01**, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:



Silvio José dos Reis
2º Substituto

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

JUCESP
20 03 12

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 9 -

- 1) na cidade de **Porto Alegre**, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida das Indústrias, n.º 1.132 e 1.112, Bairro São João, CEP 90200-290, **NIRE n.º 43.901.076.223**, em sessão de **13/07/2004** e **CNPJ sob o n.º 06.224.121/0002-84**, com capital destacado no valor de **R\$ 1.000,00(um mil reais)** do Capital Social;
- 2) na cidade de **São José**, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, KM 200, n.º 5.018, Bairro Serraria, CEP 88115-100, **NIRE n.º 42.900.654.273**, em sessão de **02/08/2004** e **CNPJ sob o n.º 06.224.121/0003-65**, com capital destacado no valor de **R\$ 1.000,00(um mil reais)** do Capital Social;
- 3) na cidade de **Cascavel**, Estado do Paraná, na Avenida Ezuel Portes Doutor, n.º 19.295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, CEP 85800-000, **NIRE n.º 41.900.859.036**, em sessão de **05/08/2004** e **CNPJ sob o n.º 06.224.121/0004-46**, com capital destacado no valor de **R\$ 1.000,00(um mil reais)** do Capital Social;
- 4) na cidade de **São José do Rio Preto**, Estado de São Paulo, na Avenida Percy Gandini, n.º 2.035, Sala 01, Bairro Vila Toninho, CEP 15077-000, **NIRE n.º 35.902.839.411**, em sessão de **28/07/2004** e **CNPJ sob o n.º 06.224.121/0005-27**, com capital destacado no valor de **R\$ 1.000,00(um mil reais)** do Capital Social;
- 5) na cidade de **Araucária**, Estado do Paraná, na Rodovia do Xisto, KM 21,5, n.º 7.490, Bairro Estação, CEP 83703-740, **NIRE n.º 41.900.862.690**, em sessão de **02/09/2004** e **CNPJ sob o n.º 06.224.121/0006-08**, com capital destacado no valor de **R\$ 1.000,00(um mil reais)** do Capital Social;



Silvio José dos Reis
Substituto

000000
20 03 12

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 10 -

- 6) na cidade de **Ribeirão Preto**, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Antonio Alves Passig, nºs 571 e 615, Bairro Residencial e Comercial Palmares, CEP 14092-590 com fundos para a Rua Mauricio Oscar da Rocha e Silva, nº. 138, Bairro Residencial e Comercial Palmares, CEP 14092-580, **NIRE nº 35.903.414.880 em sessão de 05/05/2008 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0007-99, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**
- 7) na cidade de **Passo Fundo**, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Vargas, nº. 5.301, Bairro Vila Exposição, CEP 99064-000, **NIRE n.º 43.901.387.296, em sessão de 22/04/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0008-70, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**
- 8) na cidade de **São Paulo**, Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, nºs 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, **NIRE n.º 35.903.728.906, em sessão de 09/11/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0009-50, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**
- 9) na cidade de **Chapecó**, Estado de Santa Catarina, na Rua Plínio Arlindo de Nes, nº. 2.241-D, Bairro Belvedere, CEP 89810-460, **NIRE n.º 42.900.874.681, em sessão de 19/11/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0010-94, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**
- 10) na cidade de **Londrina**, Estado do Paraná, na Avenida Tiradentes, nº. 4.301, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86072-000, **NIRE n.º 41.901.164.309, em sessão de 02/08/2010 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0011-75, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**



Silvio José dos Reis
2º Substituto

11.13.13
20 03 13

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 11 -

- 11) na cidade de Içara, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 444, n.º 4.498, Quadra 5, Lote 24, Bairro Raichaski, CEP 88820-000, NIRE n.º 42.900.942.252, em sessão de 18/08/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0012-56, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 12) na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Doutor Zimmermann n.º 2.244, Bairro Itoupavazinha, CEP 89066-000, NIRE n.º 42.900.948.005 em sessão de 06/10/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0013-37, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 13) na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, n.º 4.266, Bairro Jardim Bertiooga, CEP 87055-405, NIRE n.º 41.901.239.376, em sessão de 11/10/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0014-18, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 14) na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, na Rua Eldorado, n.º 1.480, Bairro Chácara São Francisco do Aeroporto (Jardim Itatinga), CEP 13052-450, NIRE n.º 35.904.226.807, em sessão de 12/12/2011 e CNPJ sob n.º 06.224.121/0015-07, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 15) na cidade de Piracicaba, no Estado de São Paulo, na Rodovia Cornélio Pires, (SP 127), KM 42 mais 500 metros, s/n.º, Galpão 2, Bairro Campestre/Chicó, CEP 13401-620, NIRE n.º 35.904.135.267, em sessão de 01/08/2011, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;e,
- 16) na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande de Sul, na Rodovia BR 392 (Rodovia Santa Maria à São Sepé), n.º 2.781, Bairro Urlândia, CEP 97070-160, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social.



11 JUN 2013

Silvio José dos Reis
2º Substituto

0059
20 03 12

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 12 -

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade consiste no Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios, Óleos Lubrificantes e Graxas; Oficina Mecânica e Representações Comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social, no valor de R\$ 26.050.544,00 (vinte e seis milhões e cinqüenta mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), divididos em 26.050.544 (vinte e seis milhões, cinqüenta mil e quinhentos e quarenta e quatro) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e realizado, fica assim distribuído entre os sócios, a saber:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A	99,806023	25.999.999	R\$ 25.999.999,00
ADILSON BONISSONI	0,080797	21.061	R\$ 21.061,00
GENUIR GERALDO BASSO	0,071146	18.534	R\$ 18.534,00
SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI	0,021017	5.475	R\$ 5.475,00
ELEMAR JORGE DRISNER	0,021017	5.475	R\$ 5.475,00
TOTAL	100,000000	26.050.544	R\$ 26.050.544,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



JUCESP
20 03 12

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 13 -

CLÁUSULA SEXTA – As deliberações sociais, mediante Assembléia, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em prazo e critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada por um sócio quotista, por um representante da sócia Blue Water Participações S/A e por três profissionais nomeados, que se designarão DIRETORES, sendo um DIRETOR PRESIDENTE, um DIRETOR COMERCIAL, um DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, um DIRETOR FINANCEIRO, um DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, e, um DIRETOR ADMINISTRATIVO, os quais terão os poderes e atribuições constantes neste instrumento e a seguir definidos.



JUCESP
20 03 12

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 14 -

Parágrafo Primeiro - O DIRETOR PRESIDENTE, individual e isoladamente, tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, cambiais, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos com particulares, bancos ou órgãos governamentais, tais como: Banco do Brasil S/A, Caixas Econômicas, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando a crédito da Shark Máquinas para Construção Ltda;
- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judícia";
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade; e,



Silvio José dos Reis
2º Substituto

JUL 20 03 12

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 15 -

- g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram a negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo.

Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, ao DIRETOR FINANCEIRO, ao DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, e, ao DIRETOR ADMINISTRATIVO competem, sempre em conjunto binário, a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, cambiais, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Contrair empréstimos com particulares, bancos ou órgãos governamentais, tais como: Banco do Brasil S/A, Caixas Econômicas, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando a crédito da Shark Máquinas para Construção Ltda; e,
- d) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;



Silvio José dos Reis
2º Substituto

JUL 03 12

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 16 -

Parágrafo Terceiro – Ao **DIRETOR COMERCIAL** compete, sempre em conjunto binário com um dos Diretores nomeados, **DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, ou **DIRETOR FINANCEIRO**, ou **DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**, ou **DIRETOR ADMINISTRATIVO** a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade; e,
- c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;

CLÁUSULA DÉCIMA – Ficam investidos nas funções de **DIRETORES** da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:

a) DIRETOR PRESIDENTE:

- **DARCI LOCATELLI**, já qualificado;

b) DIRETOR COMERCIAL:

- **VICENTE CARLOS CRACASSO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua



Silvio José dos Reis
2º Substituto

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page.

JUL 03 12

20 03 12

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 17 -

Caravelas, nº. 431, apto. 21, Bairro Vila Mariana, CEP: 04012-060, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.700.403-6/SSP-SP e do CPF sob nº. 006.300.428-37;

c) DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:

- **GENUIR GERALDO BASSO**, já qualificado;

d) DIRETOR FINANCEIRO:

- **BENNO MALLMANN**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Monte Alegre, n.º 238, Apto. 242, Bairro Perdizes, CEP 05014-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 100.173.581-8-SSP/RS e do CPF sob n.º 007.881.470-72;

e) DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO:

- **PEDRO STEIN DIAS FILHO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Caraíbas, n.º 743, Apto. 12, Bairro Vila Pompéia, CEP 05020-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.410.826-SSP/SP e do CPF sob n.º 774.966.398-34;

f) DIRETOR ADMINISTRATIVO:

- **GENUIR GERALDO BASSO**, já qualificado, interinamente na função.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os Diretores, a título de remuneração "pro-labore", a quantia mensal fixada em comum até o limite de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several initials in the center and bottom right.

JUL 13

20 03 12

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 18 -

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nele fazer-se representar por um dentre eles devidamente credenciados pelos demais.

Parágrafo Primeiro – Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão estes pagos em cinco prestações mensais, iguais e sucessivas, monetariamente corrigidas, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentação à sociedade, da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio;

Parágrafo Segundo – Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade;

Parágrafo Terceiro – Mediante consenso unânime dos sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica de exercer atividade mercantil.



Silvio José dos Reis
2º Substituto

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom right and several smaller ones above it.

200312

- 19 -

E, assim, justos e contratados, assinam a presente **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo/SP, 01 de março de 2012.

ADILSON BONISSONI

GENUIR GERALDO BASSO

SIRIO FRANCISCO BARAZETTI

ELEMAR JORGE DRISNER



Silvio José dos Reis
2º Substituto

111559
21 03 12

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 20 -

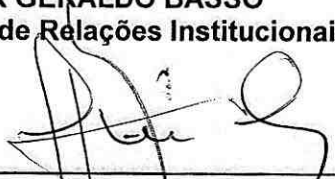
DIRETORES:

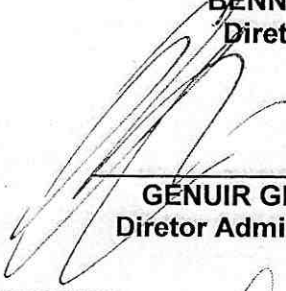

DARCI LOCATELLI
Diretor Presidente


VICENTE CARLOS CRACASSO
Diretor Comercial


GENUIR GERALDO BASSO
Diretor de Relações Institucionais

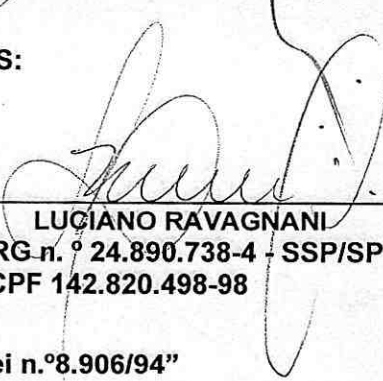

BENNO MALLMANN
Diretor Financeiro


PEDRO STEIN DIAS FILHO
Diretor de Tecnologia de Informação

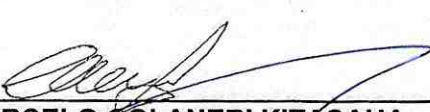

GENUIR GERALDO BASSO
Diretor Administrativo (interino)

TESTEMUNHAS:

1) 
OSVALDO TERUO KOBAYASHI
RG n.º 8.053.634-7-SSP/SP
CPF 809.656.528-15

2) 
LUÇIANO RAVAGNANI
RG n.º 24.890.738-4 - SSP/SP
CPF 142.820.498-98

"Visto do Advogado – Lei n.º 8.906/94"


Dr. MARCELO COLANERI KITASAUA
RG n.º 13.091.438-SSP/SP
CPF n.º 076.356.538-57
OAB n.º 97.581/SP

Consolidação de Contrato – abertura filial Santa Maria/RS - 01022012

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 124.538/12-5
BISOLA SIMILENA CESCHINI
SECRETARIA GERAL



11 JUN 2013


Silvio José dos Reis
2º Substituto

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

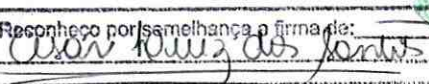
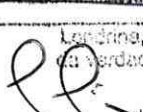
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 017/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, situada na AV. TIRADENTES, nº 4301 CNPJ nº 06.224.121/0011-75, cidade de Londrina - PR cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

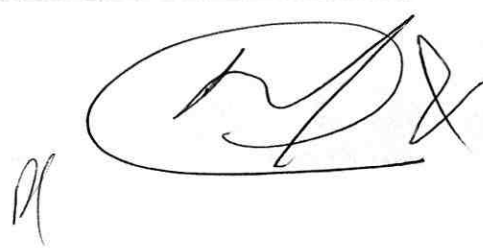
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.



Londrina 04 de Julho de 2013.


César Luiz dos Santos
RG Nº 5.519.963-9
CPF Nº 022.792.259-05

12º SERVIÇO NOTARIAL LONDRINA - PR	Reconheço por semelhança a firma de:
	
Em test:	Londrina, 05 JUL, 2013.
	OBS.: Reconhecimento por semelhança pela impossibilidade da presença do firmatário. Proveniente N.º 47833 - CGJ.
Mariângela Santos de Oliveira Escrivente / Substituta	



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO DE SANTA

CECÍLIA

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL FERNANDO NAVARRO



107347-055

LIVRO: 104

PÁGINAS: 360 a 362-.-.-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

SAIBAM OS ANTES ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE VIREM,

que no ano de dois mil e doze (2012), aos vinte e nove (29) dias do mês de junho do dito ano, neste 11º Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecília, Comarca da Capital, perante mim escrevente autorizado e do 2º Substituto, que a subscreve, compareceu como outorgante: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ. 06.224.121/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, nesta Capital, registrada na JUCESP sob o NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, neste ato representada nos termos da cláusula 9ª parágrafo 1º de sua 10ª Alteração e Consolidação de Contrato Social de 1º/03/2012, registrada na JUCESP sob n.º 124.538/12-5, em sessão de 20/03/2012, da qual foi extraída cópia autenticada que fica arquivada neste Registro na Pasta n.º 040, sob n.º 019, por seu **Diretor-Presidente**, Sr. **DARCI LOCATELLI**, RG. 3.939.651-4-SSP/SP, CPF. 015.476.749-20, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Av. Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, no Bairro da Lapa, nesta Capital, neste ato representado por seus procuradores, Srs. **DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO**, RG. 53.903.485-X-SSP/SP, CPF. 141.894.328-22 e por seu Diretor: **GENUIR GERALDO BASSO**, RG. 424.247-5-SSP/PR, CPF. 010.291.269-68, ambos brasileiros, casados, empresários, domiciliados na Av. Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Bairro da Lapa, nesta Capital, consoante procuração lavrada neste Registro Civil no livro n.º 097, às páginas 100/101, em 1º/12/2010, que declaram ainda, sob as penas da lei, que não existe nenhuma alteração, contratual da mesma, posterior aos seus atos societários supracitados, reconhecida como a própria de que trato por mim, do que dou fé. E por ela me foi dito que por este público instrumento e nos termos de Direito, nomeia e constitui por bastantes procuradores: (01) **VICENTE CARLOS CRACASSO**, RG. 7.700.403-6-SSP/SP, CPF. 006.300.428-37, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente na Rua Caravelas, n.º 431, apto. 21, Bairro Vila Mariana, nesta Capital; (02) **JOSÉ NOGUEIRA NETO**, RG. 18.112.921-SSP/SP, CPF. 042.167.648-51, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado e residente na Rua Anastácio de Souza Pinto, n.º 297, apto. 151, Bairro Freguesia do Ó, nesta Capital; (03) **GERCIJAMES DE CARVALHO SOARES**, RG. 8.122.640-SSP/SP, CPF. 000.113.538-48, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado na Rua Apinajés, n.º 931, apto. 23, Bairro Perdizes, nesta Capital; (04) **LAURO FERREIRA CALONICO**, RG. 6.692.514-9-SSP/SP, CPF. 641.519.218-34, brasileiro, casado, contador, domiciliado e residente na Rua Eng. Orlando Daniel Goi, n.º 51, Bairro Tucuruvi, nesta Capital; (05) **ARMÊNIO OLIVEIRA MARTINS**, RG. 8.005.373-SSP/SP, CPF. 670.768.748-49, brasileiro, casado, gerente de vendas, domiciliado e residente na Av. Diógenes Ribeiro de Lima, n.º 3.194, apto. 62, Bairro Alto da Lapa, nesta Capital; (06) **JOSÉ CARLOS DE SOUZA REGO JÚNIOR**, RG. 32.098.989-6-SSP/SP, CPF. 308.409.638-40, brasileiro, solteiro, coordenador administrativo, domiciliado e residente na Av. Dr. Silva Mello, n.º 520, apto. 808, Ed. Negro, Bairro Jardim Taquaral, nesta Capital; (07) **MAURÍCIO MARCONDES FARIA DOS SANTOS**, RG. 5.377.087-SSP/SP, CPF. 509.725.888-68, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Nuporanga, n.º 331, Bairro Chácara da Barra, em Campinas - SP; (08) **JOSÉ ROBERTO OLIVA**, RG. 10.533.070-SSP/SP, CPF. 095.629.402-25, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente na Rua Humaitá, n.º 291, apto. 94, Bairro Santa Cruz, em Ribeirão Preto - SP; (09) **ALEXANDRE VIZELI DANELUTTI**, RG. 32.595.191-9-SSP/SP, CPF. 302.742.248-01, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, domiciliado e residente na Rua Bolívia, n.º 1.680, Bairro Jardim Independência, em Ribeirão Preto - SP; (10) **ABNER PAGANOTTI DA SILVA**, RG. 43.323.566-4-SSP/SP, CPF. 310.827.018-40, brasileiro, casado, coordenador de filial, domiciliado e residente na Rua Joaquim Pereira Carvalho Filho, n.º 2.540, em Bady Bassitt - SP; (11) **KARINA MICHELE TREVIZAN**, RG. 42.360.610-4-SSP/SP, CPF. 329.751.518-02, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Felício Bottino, n.º 890, Bairro Centro, em Cedral - SP; (12) **CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS**, RG.



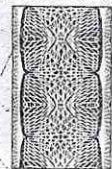
10732602009092.000021598-1

P:04243 R:007598

RUA CONSELHEIRO BROTERO 879 - JARDIM SANTA CECÍLIA
SÃO PAULO - SP CEP 05420-010
FONE: 11-36672611 FAX: 11-38268302



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

OFICIAL

3.750.433-5-SSP/PR, CPF. 624.022-479-20, brasileira, casada, empresária, domiciliada e residente na Rua Elvira Harkort Ramina, n.º 120, apto. 901, Mossungue, em Curitiba - PR; (13) **ROMERO DE PAULA CASTRO**, RG. M-1.275.414-SSP/MG, CPF. 319.154.506-91, brasileiro, divorciado, gerente comercial, domiciliado na Rua Dr. Alexandre Gutierrez n.º 863, apto 122, Bairro Água Verde, em Curitiba - PR; (14) **NEDMAR RIBAS**, RG. 77.921-5-SSP/PR, CPF. 200.516.119-53, brasileiro, casado, gerente comercial adjunto, domiciliado e residente na Rua Kennedy, n.º 3.442/24, Bairro Água Verde, em Curitiba - PR; (15) **WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA**, RG. 4.660.229-3-SSP/PR, CPF. 667.723.629-34, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Teixeira Soares, n.º 283, Bairro Lago, em Cascavel - PR; (16) **DENISE DA SILVA**, RG. 4.935.638-2-SSP/PR, CPF. 880.463.389-15, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Laranjeira do Sul, n.º 1.348, Bairro Jardim Nova York, em Cascavel - PR; (17) **CÉSAR LUIZ DOS SANTOS**, RG. 5.519.963-9-SSP/PR, CPF. 022.792.259-05, brasileiro, solteiro, gerente administrativo de filial, domiciliado e residente na Rua Serra de Roraima, n.º 500, em Londrina - PR; (18) **FERNANDO ALCEU SCOLARO**, RG. 6.830.933-6-SSP/PR, CPF. 016.788.299-60, brasileiro, divorciado, supervisor administrativo, domiciliado e residente na Rua Alfredo Battini, n.º 130, apto. 504, Bairro Jardim San Remo, em Londrina - PR; (19) **ALINE ARRUDA DOS SANTOS GAIOTO**, RG. 8.975.933-1-SSP/SP, CPF. 325.643.748-67, brasileira, casada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Maria Irene Vicentini Theodoro, n.º 197, Bairro Jardim Itália, em Londrina - PR; (20) **LUIZ CARLOS BRANDÃO**, RG. 1.328.001-SSP/PR, CPF. 207.056.549-15, brasileiro, casado, gerente comercial, domiciliado e residente na Rua D. Pedro II, n.º 350, Bairro Jardim Presidente, em Londrina - PR; (21) **ANA MARIA SOARES**, RG. MG 571914-SSP/MG, CPF. 227.896.006-78, brasileira, solteira, gerente de filial, domiciliada e residente na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, n.º 4.266, Bairro Jardim Bertoga, em Maringá - PR; (22) **EMILSON RODRIGUES MARQUES**, RG. 1.594.030-1-SSP/PR, CPF. 276.110.359-91, brasileiro, casado, gerente comercial, domiciliado e residente na Rua Barbosa, n.º 30, Complemento 601, Bairro Vila 07, em Maringá - PR; (23) **ANDREA ALVES PERES PETRY**, RG. 7.015.520-6-SSP/PR, CPF. 007.108.729-09, brasileira, casada, analista administrativo pleno, domiciliada e residente na Rua Pioneiro Antonio Ruiz Saldanha, n.º 251, Bairro Jardim Industrial, em Maringá - PR; (24) **RÔMULO PACHER**, RG. 954.996-0-SSP/SC, CPF. 466.675.399-00, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Arthur Ziehlsdorf, n.º 435, Bairro Vila Itoupava, em Blumenau - SC; (25) **ANDRÉA OLBRE**, RG. 8.244.500-5-SSP/PR, CPF. 042.480.659-24, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Primeiro de Janeiro, n.º 3.280, Bairro Fidélis, em Blumenau - SC; (26) **MOACIR JAIME ZANELATO**, RG. 7.227.931-0-SSP/PR, CPF. 213.556.309-91, brasileiro, casado, gerente comercial, domiciliado e residente na Rua Guaporé, n.º 33-D, apto. 203, Bairro Centro, em Chapecó - SC; (27) **MÁRCIA RIVERA BORDUN**, RG. 3.326.040-7-SSP/PR, CPF. 496.149.759-20, brasileira, solteira, comerciária, domiciliada e residente na Rua José de Alencar, n.º 865 E, apto. 305, Bairro São Cristovão, em Chapecó - SC; (28) **CYRO WERNER STEPPAN**, RG. 2.307.403-SSP/SC, CPF. 798.356.199-72, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Avenida Salvador Di Bernardi, n.º 430, apto. 1.305, Bairro Campinas, em São José - SC; (29) **ANDREI MACCARI TAVARES**, RG. 471.516-6-SSP/SC, CPF. 060.803.289-17, brasileiro, solteiro, coordenador administrativo, domiciliado e residente a Rua Athílio Bristot, n.º 75, apto. 201, Bairro Centro, em Criciúma - SC; (30) **ALEXSSANDER DE OLIVEIRA MUNARETTO**, RG. 40526617-19-SSP/RS, CPF. 536.904.430-91, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente na Avenida Senador Atilio Fontana, n.º 947, apto. 807, Bairro Perequê, em Porto Belo - SC; (31) **LUÍS FERNANDO BLOS**, RG. 8004449222-SSP/RS, CPF. 467.328.450-04, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente na Rua Knussen, n.º 50, em Florianópolis - SC; (32) **RENZO DE SOUZA ALIBERT MEIRELLES**, RG. 3841424-4-SSP/SC, CPF. 030.590.829-44, brasileiro, casado, coordenador administrativo, domiciliado e residente na Rua Mediterrâneo, n.º 102, apto. 202, em Florianópolis - SC; (33) **LEANDRO ROCHA BRKANITCH**, RG. 10.625.946-1-SSP/RS, CPF. 881.892.280-72, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente Rua Quinze de Novembro, n.º 763, apto. 401, Bairro Centro, em Passo Fundo - RS; (34) **MÁRCIO GILVANO NEVES**, RG. 306876167-9-

OFICIAL

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.527.951/0001-85, estabelecida à BR 116, km 100, nº 11.807, Hauer, Curitiba - PR, com seus atos constitutivos devidamente arquivados pela Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 15.661, por despacho em sessão de 14.01.1954, neste ato representada em conformidade com o Parágrafo único do art. 16 do seu estatuto Social por seus Diretores infra-assinados, Gerente - Rogerio Macedo Borio e Negócios e Relacionamento com o Cliente - Lauri Antônio Pick, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Curitiba - PR, o primeiro engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 297.467-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.003.299-91, o segundo advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 897.157-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 337.061.749-87, por este instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito constitui os seus bastante procuradores os seus funcionários: **ANDERSON MESTRE MAROLDI**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.225.798-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 047.060.349-65, residente e domiciliado em Londrina - PR, **ANGELO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, consultor de peças e serviços, portador da cédula de identidade RG nº 8.688.458-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 056.451.779-83, residente e domiciliado em Londrina - PR, **ANTÔNIO CARLOS MORAIS JUNIOR**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.922.105-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 531.966.199-15, residente e domiciliado em Londrina - PR, **CLAUDEMIR DAVANÇO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.039.517-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.212.809-00, residente e domiciliado em Ibiporã - PR, **ELIDIANA APARECIDA HERNANDES**, brasileira, solteira, consultora de vendas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.213.293-2, inscrita no CPF/MF sob nº 744.493.899-72, residente e domiciliada em Londrina - PR, **FERNANDO ALBERTO CONTE**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.095.665 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 0254.649-20, residente e domiciliado em Londrina - PR, **LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.105.592-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 034.205.529-12, residente e domiciliado em Cambé - PR, **RENATO BARBOSA WILLY**, brasileiro, casado, supervisor Rental, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.233.534-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 509.761.339-20, residente e domiciliado em Londrina - PR, com plenos e especiais poderes para isoladamente: representar a Outorgante em todas as modalidades de licitação, como seja, concorrência, tomadas de preços, pregões, convites, bem como em leilões para alienação de bens públicos realizados por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, da esfera Federal, Estadual e Municipal, tais como: secretarias, repartições, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, prefeituras, fundações instituídas pelo poder público e administração dos portos, podendo para tanto, assinar e apresentar propostas de licitação para fornecimento ou aquisição de bens do ramo de comércio da Outorgante, do seu estabelecimento matriz ou de qualquer de suas filiais e a documentação relativa à habilitação, assinar termos de concordância, de discordância e/ou de protesto para impugnação de propostas concorrentes perante as comissões designadas para o julgamento das licitações, inclusive recorrer à autoridade competente, efetuar lances em pregão, requerendo e assinando tudo o que necessário for a defesa dos interesses e direitos admitidos. Sendo vedado o seu substabelecimento. O presente mandato é válido até 31 de outubro de 2013, se antes não for expressamente revogado, ou que seja rescindido o contrato de trabalho do mesmo, por iniciativa de qualquer uma das partes.

Curitiba, 10 de outubro de 2012.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
Rogerio Macedo Borio
Diretor Gerente
Lauri Antônio Pick
Diretor Neg. e Rel. com o ClienteCuritiba: 41 2103-2211
Cascavel: 45 2101-2500
Jaguariaíva: 43 3535-8250
Londrina: 43 2101-6000
Maringá: 44 3366-3000
Telêmaco Borba: 42 3272-4377Porto Alegre: 51 2125-5300
Caxias do Sul: 54 3535-5500
Passo Fundo: 54 3327-4611SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
ROGERIO MACEDO BORIO, LAURI ANTONIO....
PICK.....

Curitiba, 16 de outubro de 2012

0009989(001)-00140

Em testemunho

São José: 48 2107-

Chapeco: 49 3313-

Joinville: 47 2101-

Lages: 49 3221-410



A presente fotocópia é reprodução autêntica da original do I
 156.73.226 de 19/07/2001. O Notário
 Wilson S. da Silva, do 1º Ofício
SELO
FUNARUM
 17 JUN 2001
 Prado
 Aline de Azevedo
 Aline de Azevedo
 George de Azevedo
 Michelly de Azevedo
 Alysson de Azevedo
NO FAS
ES047458

ESTATU BELI 7 JUN 2013

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 1964, reuniram-se os acionistas da FAPARDA e, por unanimidade, em sua sede social nesta Capital, a margem do B.R. 156, nº 207 (km 100), Via Faria representaram "quorum" igual a 95,42% do capital social de 2.000.000,00

do, conforme se verifica nos arts. 1.º e 2.º das Leis Orgânicas com o Voto Único de Acionistas, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Paraná sob nº 7.530, em 20.05.1954. Assumiu a Presidência dos trabalhos em conformidade com as disposições estatutárias, o Sr. Rogério Macedo Boro, Presidente do Conselho de Administração e por escolha dos acionistas presentes, eu, Ricardo Macedo Boro, para secretariar os trabalhos. Instalada a Assembleia, o Sr. Presidente comunicou que a mesma havia sido convocada para deliberar sobre a ordem do dia constante do Edital de Convocação de 30.11.2050 publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná que circulou no dia 07 (pag. 08), 08 (pag. 05) e 11 (pag. 09) do mês de dezembro, e no Jornal Industrial & Comércio que circulou nos dias 07 (pag. 03), 08 (pag. 3) e 11 (pag. 03) de dezembro, ambos editados em Curitiba - PR, cujo teor foi por mim lido aos presentes e adiante transcrevo: "PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - CNPJ nº 75.527.951/0001-85 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Convidamos os Senhores Acionistas desta Companhia a se reunirem em sua sede social nesta Capital do Estado do Paraná, à margem da BR-116 nº 11807 (Km 102) - Vila Hauar, em Assembleia Geral Extraordinária e a realizar no dia 15 de dezembro de 2000, às 11:00 horas para deliberar sobre a seguinte - ORDEM DO DIA -

1. - Aprovação da deliberação dos acionistas portadores de ações preferenciais referente a alteração da preferência e vantagens das ações preferenciais a ser elevada mediante a modificação dos Arts. 7º, 8º e 22 do Estatuto Social.
2. - Aumento do capital social da PRS 6.484.800,20 para R\$ 16.904.705,95 mediante capitalização de reservas de capital e de lucros e lucros acumulados no total de R\$ 10.419.905,95 e alteração do Art. 5º do Estatuto Social, para a sua adequação ao novo capital social.
3. - Alteração parcial e consolidação do Ato de Incorporação.
4. - Outros assuntos de interesse da Companhia.

Curitiba, 30 de novembro de 2000. Rogério Macedo Boro, Presidente do Conselho de Administração. Iniciando com o item 1 da Ordem do Dia o Senhor Presidente apoiou justificar a alteração da preferência e vantagens das ações preferenciais representativas do capital social da Companhia submeteu a apreciação dos presentes a deliberação dos acionistas portadores de ações preferenciais lida em Assembleia Geral Especial autorizada nesta data às 10:00 hs, através da qual foi aprovado a alteração da preferência e vantagens das ações preferenciais que consistia na prioridade na distribuição de um dividendo mínimo não cumulativo, de 12% ao ano, calculado sobre o seu valor nominal, não inferior ao dividendo mínimo obrigatório, para a distribuição do dividendo mínimo obrigatório idêntico ao atribuído as ações ordinárias acrescido de 10%. Submetido a votação foi a alteração acima aprovada por unanimidade, passando em decorrência a Art. 7º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "Art. 7. - As ações preferenciais concorrerão aos dividendos em igualdade de condição com as ações ordinárias, acrescidos de 10% (dez por cento) sobre o valor nominal pago a estas últimas." Continuando com o item 2 da Ordem do Dia o Senhor Presidente apresentou aos acionistas presentes proposta de aumento do capital social da PRS 6.484.800,20 para R\$ 10.324.705,36, mediante capitalização de Reservas de Capital e de Lucros Acumulados no total de R\$ 14.195,95, e a seguir identificadas: a) Reserva Especial LII 820/01 de R\$ 63.020,13; b) Coração Monetária do Capital de R\$ 119,91; c) Corção Monetária do Ativo Imobilizado de R\$ 246.926,66; d) Corção Monetária do Capital do Giro de R\$ 947.242,41; e) Doações e Subvenções para Investimento de R\$ 887.156,75; f) Reserva Legal de R\$ 1.206.960,00; g) Reserva de Retorno do Capital do Giro de R\$ 3.874.741,66; h) Lucros Acumulados de R\$ 2.103.703,73. Submetido a votação pelos acionistas presentes foi a proposta de aumento do capital social aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente esclareceu ainda que face a não necessidade de atribuição de valor nominal às ações representativas do capital social, aliado às cancelamento do registro da companhia aberta, propunha a alteração das ações de valor nominal para seu valor nominal. Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade. Em decorrência da aprovação do aumento de capital e alteração do valor nominal das ações para seu valor nominal, o 5º parágrafo a vigorar com a seguinte redação: "Art.5º - O capital social é R\$ 16.904.705,95 (dezesseis milhões, novecentos e quatro mil e setecentos e cinco reais e noventa e seis centavos) dividido em 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias e 40.000 (quarenta mil) ações preferenciais, todas sem valor nominal". Passando ao item 3 da Ordem do Dia o Senhor Presidente submeteu aos presentes projeto de consolidação do Estatuto Social contida na consolidação aprovada pela 41ª Assembleia Geral Extraordinária de 15.02.1978 em decorrência de deliberações modificativas em Assembléias posteriores inclusive nesta. Debatido o assunto foi o projeto de consolidação submetido a votação pelos presentes tendo sido aprovado por unanimidade, e de consequência passará a vigorar com a redação a seguir: "ESTATUTO SOCIAL DA PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - TÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Art. 1º - A denominação por ações, PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., constituída em 1953, por transformação da Sociedade Meridional da Madeiras e Equipamentos Ltda., rege-se por este Estatuto e disposições legais que lhe forem favoráveis. - Art. 2º - A Sociedade tem a sua sede e o seu foro judicial na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, podendo mediante deliberação do Conselho de Administração abrir ou extinguir filiais, escritórios, depósitos, armazéns em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro; atribuir uma parcela do capital a cada uma, podendo aumentar ou diminuir o valor, a melhor conveniência. - Art. 3º - A Sociedade tem por objeto: a) o comércio, inclusive importação e exportação e a locação de máquinas, equipamentos, veículos automotores, motores e acessórios; b) a aquisição, montagem e para movimentação de carga e serviços de manutenção, pintura, peças e acessórios; c) a montagem, prestação de serviços mecânicos de consórcio e reparos dos produtos mencionados na alínea anterior; c) a fabricação de partes, peças e acessórios para as cidades e equipamentos, veículos, motores e implementos; d) a aquisição, montagem e exploração de marcas, patentes e direitos congêneres que se relacionem com a sua atividade; e) - constituir e participar de outras sociedades, qualquer que seja a forma ou objetivos destas, e a prestação de serviços de caráter técnico e administrativo às mesmas; f) - todas as atividades operacionais correlatas, acessórias ou conexas aos objetivos acima mencionados. - Art. 4º - A duração da Sociedade é por prazo indeterminado. - CAPÍTULO SOCIAL E AÇÕES - Art.5º - O capital social é de R\$ 10.324.705,36 (dezesseis milhões, novecentos e quatro mil e setecentos e cinco reais e noventa e seis centavos) dividido em 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias e 40.000 (quarenta mil) ações preferenciais, todas sem valor nominal. - § 1º - As ações são representadas por certificados ou títulos assinados por 2 (dois) diretores, sendo admitida a autenticação de cotação mecânica, observadas as prescrições legais pertinentes.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ Nº 76.527.951/0001-85
DA 58ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

§ 2º - As ações, em qualquer das suas espécies, terão sempre a forma nominativa, correndo por conta dos acionistas as despesas com o custodiamento, agrupamento ou desagrupamento, não superiores ao respectivo custo da operação sempre que por estes solicitados quaisquer dessas serviços. - Art. 61 - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. - Art. 7º - As ações preferenciais, concorrerão aos dividendos em igualdade de condição com as ações ordinárias, acrescidos de 10% (dez por cento) sobre o valor pago a estas últimas. - § 1º - As ações preferenciais participarão em igualdade de condições com as ações ordinárias, dos lucros distribuídos por deliberação das Assembleias Gerais, depois de assegurado às ordinárias dividendo idêntico ao das preferenciais. - § 2º - As ações preferenciais não gozam do direito de voto, adquirindo no entanto o exercício desse direito, se durante 3 (três) exercícios consecutivos não for pago o dividendo estatutário a que tem direito que subsidiará até o seu efetivo pagamento. - Art. 8º - Os dividendos previstos pelos Arts. 7º e 2º, § 2º c/ 3º e declarados pela Assembleia Geral Ordinária, serão pagos na forma da lei, salvo deliberação em contrário dos acionistas, a partir de 60 (sessenta) dias contados da data da realização da Assembleia Geral que os declarar. - Art. 9º - Os dividendos não reclamados, proscreverão em favor da Sociedade, após o decurso do prazo de 3 (três) anos, contado da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas. - CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL - Art. 10 - A sociedade será administrada por um conselho de Administração e por uma Diretoria. - SEÇÃO I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Art. 11 - O Conselho de Administração será composto de 4 (quatro) membros acionistas, normalmente eleitos pela Assembleia Geral Ordinária realizada no ano da extinção dos seus mandatos, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. - § 1º - Os membros eleitos para o Conselho de Administração serão investidos nos seus respectivos cargos, independentemente da prestação de caução ou de qualquer outra garantia, mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração, ocasião em que elegerão entre si o Presidente do Conselho. - § 2º - No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho, ou ainda, na vacância desse cargo, os demais membros designarão como seu substituto, o conselheiro de mais idade dentre eles. - § 3º - Ocorrendo a vacância de um cargo de Conselheiro em virtude de renúncia ou morte, os Conselheiros remanescentes designarão dentre os acionistas residentes no País o substituto que exercerá as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, a qual elegerá o substituto definitivo. No caso de vacância da maioria ou de todos os cargos do Conselho de Administração será convocada na forma da lei, Assembleia Geral para a eleição e preenchimento dos cargos vagos. - Art. 12 - Ao Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, além das atribuições expressas em lei e neste Estatuto, compete: I - eleger, reeleger, destituir a qualquer tempo, aceitar a renúncia e substituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições complementares às previstas neste Estatuto e na Lei. II - deliberar previamente e conceder autorização expressa aos membros da Diretoria, para a prática dos seguintes atos: a) - constituição e dissolução de sociedades, qualquer que seja a forma e os objetivos destas, assim como, participação em outras sociedades para a aquisição de ações ou quotas de capital, desde que, ocasião dessas ações ou quotas, desde que a subscrição de capital da constituição ou o valor da aquisição das ações ou quotas, ou ainda o valor de venda ou cessão seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dispensada dessa autorização, a participação societária decorrente de utilização de incentivos fiscais da companhia; b) - abertura, modificação ou extinção de filiais, escritórios, depósitos ou armazéns; III - submeter à Assembleia Geral propostas sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, reforma do Estatuto e aumento do capital social mediante a utilização da correção monetária, incorporação de reservas e juros, e subscrição em dinheiro ou bens. - Parágrafo único. - Compete ao Presidente do Conselho de Administração ou ao seu substituto, convocar as Assembleias Gerais da Sociedade e designar o conselheiro que instalará e presidirá as citadas Assembleias. - Art. 13 - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente, pela maioria dos seus membros ou pela Diretoria sempre que necessário, mediante convite por escrito com antecedência de 5 (cinco) dias e serão instaladas com a presença de pelo menos 2 (dois) conselheiros, presididas pelo seu Presidente ou na sua ausência pelo seu substituto, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos cabendo ao Presidente ou ao seu substituto, o voto de validade em caso de empate. - SEÇÃO II - DA DIRETORIA - Art. 14 - A Diretoria será composta de 3 (três) membros, com as denominações de Diretor Gerente, Diretor Financeiro e Diretor Comercial, eleitos pelo Conselho de Administração, entre acionistas ou não, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. - § 1º - Os membros eleitos para os cargos da Diretoria serão investidos nos seus respectivos cargos, independentemente da prestação de caução ou de qualquer outra garantia, mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas da Reunião da Diretoria. - § 2º - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, as suas ações serão exercidas provisoriamente por quem for indicado pelo Conselho de Administração, admitindo-se o acúmulo das funções do ausente ou impedido temporariamente, entre os 2 (dois) Diretores remanescentes. - § 3º - Ocorrendo a vacância do cargo de Diretor em virtude da renúncia ou morte, o Conselho de Administração realizará dentro dos 10 (dez) dias subsequentes ao evento, reunião para a escolha do seu substituto que exercerá as funções e completará o mandato do seu antecessor. - Art. 15 - A Diretoria, dentro dos limites estabelecidos em lei e neste Estatuto, ficará investida dos mais amplos e gerais poderes de gestão necessários à administração e funcionamento normal da Sociedade, cabendo aos 3 (três) Diretores individual ou coletivamente, a representação ativa e passiva mediante ratificação de todos os atos que criem, modifiquem ou extingam direitos ou obrigações para a companhia. - § único - Para a prática dos atos abaixo mencionados é necessária a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, restando o seguinte: I - Mediante prévia autorização do Conselho de Administração: a) - constituição e dissolução de sociedades, qualquer que seja a forma e objetivos destas, assim como, participação em outras sociedades para a aquisição de ações ou quotas de capital, venda ou cessão dessas ações ou quotas, desde que a subscrição do capital de constituição ou o valor da aquisição das ações ou quotas, ou ainda, o valor de venda ou cessão seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); b) - abertura, modificação e extinção de filiais, escritórios, depósitos ou armazéns; II - independentemente de prévia autorização do Conselho de Administração: a) - aquisição, alienação e cessão mediante constituição de ônus reais ou outros prazos de bens reais e outros bens do ativo permanente que não sejam imóveis, bem como: a aquisição e oneração de bens ativos permanentes que não sejam imóveis, de valor inferior a 50.000,00 (cinquenta mil reais), desde que em que a representação da companhia se faça pela assinatura pessoal de um Diretor; b) - prestação de garantias, fianças ou reais, obrigações de terceiros decorrentes do financiamento de vendas de commodities, ou ainda, quando do interesse geral da Sociedade, assim como, em

benefícios das sociedades coligadas ou controladas; c)- a prática dos atos relativos às operações referidas na letra "a" do inciso I, deste artigo, quando de valor inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). - **Art. 16 -** Além das atribuições em comum com os demais Diretores, compete especialmente: I - Ao Diretor-Geral: a) - Superintender as operações mercadológicas e a assistência técnica aos clientes; b) - Superintender a organização administrativa e a coordenação dos serviços gerais da sociedade; II - Ao Diretor Financeiro: a) - Superintender a administração o controle dos valores da sociedade; b) - Superintender as atividades financeiras da Sociedade e suas relações com estabelecimentos de crédito e com terceiros; c) - Superintender as relações da sociedade com os seus acionistas; III - Ao Diretor Comercial: a) - Coordenar as operações mercadológicas e a assistência técnica aos clientes, fazendo executar as respectivas diretrizes; b) - Único - nos limites de suas atribuições e poderes os Diretores poderão constituir mandatários (na companhia mediante assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando o tratar do poderes "ad iudicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado). - **SEÇÃO III - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES - Art. 17 -** A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, constituir-se-á de: I - uma parte fixa, pagável mensalmente, cujo montante individual ou global será fixado pela Assembleia Geral. Se fixada globalmente, compeli-la ao Conselho de Administração estabelecer o montante individual para cada um dos conselheiros e diretores; II - uma parte variável, correspondente a 10% (dez por cento) do lucro líquido apurado anualmente na forma da lei e do art. 22, § 1º, deste Estatuto, a ser partilhada entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, na forma em que deliberar o Conselho de Administração, desde que no exercício social correspondente, tenha sido atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório estipulado pelo Art. 22, § 2º, "b". - **Parágrafo único -** O membro do Conselho de Administração que igualmente for eleito para a composição da Diretoria, somente receberá a remuneração prevista neste artigo, correspondente ao cargo de Diretor. - **CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL - Art. 18 -** A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, com as atribuições e poderes conferidos pela lei, composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País e com os requisitos estabelecidos pela lei, eleitos normalmente pela Assembleia Geral Ordinária pelo período de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. - § 1º - Os Conselheiros Fiscais exercerão os seus cargos até a posse dos seus sucessores eleitos em Assembleia Geral, ou declaração da não instalação por esta. - § 2º - A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, nunca inferior a 0,1 (um décimo) da que, em média for atribuída a cada Diretor, não compulsada a participação nos lucros. - **CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS - Art. 19 -** As Assembleias Gerais realizar-se-ão ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, preferencialmente na sede da Sociedade, em data e hora previamente anunciadas na forma da Lei e, extraordinariamente quando convocadas para esse fim. - **Parágrafo único -** As Assembleias Gerais serão convocadas na forma do Regulamento Estatuto e instaladas conforme previsto no Parágrafo único do Art. 12 - **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS - Art. 20 -** O exercício social coincidirá com o ano civil. Art. 21 - No encerramento do exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras estabelecidas em Lei, com observância das prescrições legais e técnicas pertinentes. Art. 22 - O resultado do exercício, após deduzidos antes do qualquer participação ou distribuição, os prejuízos acumulados quando existentes, e, a provisão para o imposto sobre a renda. § 1º - Dos lucros remanescentes será deduzido: a) - a percentagem da participação dos empregados no montante proposto pelo Conselho de Administração, até 10% (dez por cento) dos lucros; b) - a participação global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, até 0,1 (um décimo) dos lucros após a dedução da percentagem de empregados, limitada ao total da remuneração global a anual prevista no inciso I, do Art. 17 e avaliando o limite que for menor. § 2º - O lucro líquido apurado após efetuadas as deduções estipuladas no parágrafo anterior, será distribuído a seguinte ordem: a) - uma parcela de 5% (cinco por cento), destinada à formação da reserva legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; b) - uma parcela destinada à constituição de reservas para contingências e de lucros a realizar no montante proposto pelo Conselho de Administração, sempre que as circunstâncias o recomendarem; c) - uma parcela de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido apurado após as distribuições acima, com dividendo mínimo obrigatório devido aos acionistas, ressalvado o disposto pelo Art. 7º - § 3º - O valor dos juros pagos ou creditados, a título de capital próprio nos termos do art. 8º, § 7º da Lei nº 9249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório e do dividendo estatutário das mesmas preferências, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais. - § 4º - Ao saldo do lucro líquido será dada a destinação proposta pelo Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembleia Geral, na forma prevista na lei. - **CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 23 -** A Sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei, na forma a ser deliberada pela Assembleia Geral que nomeará o Conselho Fiscal que funcionará durante o período de liquidação, ficando mantido o Conselho de Administração para organizar e deslutar o liquidante, fixando-lhe a sua remuneração. - **CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - Art. 24 -** A Companhia continuará estabelecida com sede à Marginal da BR-116 nº 11.807 (Km 100) - Bairro Rufer - Curitiba-PR, até deliberação em contrário dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária. "Ninguém mais querendo fazer uso da palavra. O Sr. Presidente delimitou a suspensão da presente sessão para que passasse essa lei, a qual, relembrada a sessão, foi lida, discutida e aprovada sendo em seguida assinada pelo Sr. Presidente, Secretário e acionistas presentes: Paraná Comércio Administração S.A., representada pelo Diretor Presidente - Rogério Macedo Boro; Comercial Ricardo S.A., representada por seu Diretor Presidente - Rogério Macedo Boro; Fundação Carlos Macedo, representada por seu Presidente - Humberto da Lora; Rogério Macedo Boro, Ricardo Macedo Boro; Suelly Miriam Boro; (Ilika Boro Roário; Antonio Deguchi e Werner Jahnik. A presente é cópia (leia) do Atual de Assembleias, devendo desta serem extraídas 03 (três) vias para fins de teor e forma necessárias às formalidades legais.

Cutitiba, 15 de dezembro de 2000

Rogério Macedo Bório	Ricardo Macedo Bório
Presidente	Secretário

Encontra-se arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20010051848 em 10/01/2001

Londrina, 09 de Julho de 2013.

À
Prefeitura Municipal de Guapirama
Guapirama - PR

Assunto: Pregão Presencial nº 017/2013
Abertura: 09 de Julho de 2013.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 017/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa Paraná Equipamentos S/A, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0003-47, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Atenciosamente,



Paraná Equipamentos S/A
Anderson Mestre Maroldi
Representante Legal
RG: 8.225.798-5
CPF: 047.060.349-65

PARANÁ • Curitiba: 41 2103-2211 | Curitiba Contorno Sul: 41 3535-6300 | Jaguariaíva: 43 3535-8250
Londrina: 43 2101-6000 | Maringá: 44 3366-3000 | Telêmaco Borba: 42 3272-4377

SANTA CATARINA • Florianópolis: 48 2107-8755 | Chapecó: 49 3313-1400 | Lages: 49 3221-4100 | Joinville: 47 2101-0777

RIO GRANDE DO SUL • Porto Alegre: 51 2125-5355 | Caxias do Sul: 54 3535-5500 | Passo Fundo: 54 3327-4611

f pesacat

t @pesacat

pesacaterpillar

www pesa.com.br



Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda
Rua: Senhor do Bom Fim, 177 - Sarandi.
91140-380 - Porto Alegre - RS - Brasil
www.ciber.com.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 92.678.093/0001-26, com sede na Rua Senhor do Bonfim nº. 177, Porto Alegre - RS, neste ato representada por seus diretores;

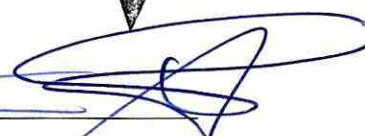
OUTORGADO: CIRINEU RONOSKI, inscrito no RG nr. 870.518 - TIBAGI, CPF 214.588.559-53, residente e domiciliado na Avenida Chanceler Horácio Laffer, 192, Bairro Centro, Telemaco Borba, PR.

PODERES: para representação da outorgante perante a Prefeitura Municipal de Guapirama, PR, podendo formular propostas, lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar declarações e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no presente processo licitatório.

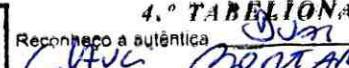
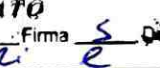
Porto Alegre, 01 de Julho de 2013.


CIBER Equipamentos Rodoviários Ltda
CNPJ 92.678.093/0001-26

Clauci Mortari
Diretor Comercial
CPF: 221.091.290-34


Adriano José Correia
Gerente
CPF 012.437.916-83

0457.01.1200016.28389

CARTÓRIO FARINA	4.º TABELIONATO	
	Reconheço a autêntica	Firma
		
	Porto Alegre, de 02 JUL. 2013 de 20	Da fé.
	Em testemunho	da verdade.
BEL. RUBENS REMO FARINA - Tabelião		
AIRES JUNIOR DE OLIVEIRA - Escr. Autorizado		
EMOL. RS 940		

0457.01.1200016.28388



Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda.
Rua Senhor do Bom Fim, 177
91140-380 - PORTO ALEGRE/RS- Brasil
Telefone: +55 51 3364 9200 / Fax: +55 51 3364 9222
e-mail: ciber@ciber.com.br
www.ciber.com.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob amodalidade de Pregão Presencial, sob nº 017/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Porto Alegre, em 09 de Julho de 2013.

CIRINEU RONOSKI
RG Nº 870.518
CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

CNPJ: 92.678.093/0001-26

NIRE: 432.037.116-16

Por este instrumento particular,

(i) **WIRTGEN Beteiligungsgesellschaft mbH**, sociedade legalmente constituída de acordo com as leis da República da Alemanha, com sede na Reinhard-Wirtgen-Strasse 2, 53578, Windhagen, Alemanha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.753.367/0001-08, neste ato representada por seu diretor, Sr. **Jürgen Wirtgen**, alemão, casado, empresário, domiciliado na Reinhard-Wirtgen-Strasse 2, 53578, Windhagen Wied 1, 53577 Neustadt/Wied, Alemanha, portador do passaporte tipo PD nº 208743767; e

(ii) **ERSEG GmbH**, sociedade legalmente constituída de acordo com as leis da República da Alemanha, com sede na Reinhard-Wirtgen-Strasse 2, 53578 Windhagen, Alemanha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.914.456/0001-46, neste ato representada por seu diretor, Sr. **Jürgen Wirtgen**, já qualificado.

Ambas na qualidade de sócias titulares da totalidade do capital social da sociedade empresária **CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**, com sede na rua Senhor do Bom Fim nº 177, bairro Sarandi, CEP 91.140-380, na cidade de Porto Alegre, RS, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE 432.037.116-16, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.678.093/0001-26 ("Sociedade"), resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento particular de 20ª Alteração de Contrato Social, nos termos que abaixo seguem:

1. Da Abertura de Filial da Sociedade

1.1. Os sócios aprovam, por unanimidade, a abertura de uma filial da Sociedade, sendo localizada na BR 101, S/N, Lote 01, Quadra 08, CEP 24.890-000, Cidade Satélite de Itaboraí, Tanguá, RJ.

1.2. Tendo em vista a deliberação aprovada acima, a Cláusula 2ª do Contrato Social passa a vigor com a seguinte redação:

"Cláusula 02 - A Sociedade tem sede na rua Senhor do Bom Fim nº 177, bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 91.140-380, ficando eleito o foro desta comarca para a resolução das demandas emergentes do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade possui as seguintes filiais:

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Filial 01: localizada na Rodovia BR 101 Sul, Km 85,76, bairro Prazeres, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP: 54335-900, onde funcionará um escritório que exercerá atividades de representação comercial, comercialização de equipamentos e peças, prestação de serviços e locação de equipamentos. Esta filial operará sob o nome fantasia **WIRTGEN BRASIL**.

Filial 02: localizada na av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 753, sala 92, bairro Centro, na cidade de Sorocaba, SP, CEP 18035-060, onde funcionará um escritório administrativo e de venda, sem a existência de estoque de produtos.

Filial 03: localizada na av. Perimetral Norte nº 5214, Quadra 2, Lote 04, Setor Perim, na cidade de Goiânia, GO, CEP 74580-200, onde funcionará um escritório que exercerá atividades de representação comercial, comercialização de equipamentos e peças, prestação de serviços e locação de equipamentos. Esta filial operará sob o nome fantasia **WIRTGEN BRASIL**.

Filial 04: localizada na BR 101, S/N, Lote 01, Quadra 08, CEP 24.890-000, Cidade Satélite de Itaboraí, Tanguá, RJ, onde funcionará um escritório que exercerá atividades de representação comercial, comercialização de equipamentos e peças, prestação de serviços e locação de equipamentos. Esta filial operará sob o nome fantasia **WIRTGEN BRASIL**.

Parágrafo Segundo - Por deliberação dos sócios que representam a maioria do capital social, a Sociedade poderá abrir, fechar ou transferir filiais e outros estabelecimentos em todo o território nacional, devendo o ato deliberativo ser levado a arquivamento no Registro do Comércio."

2. Da Consolidação do Contrato Social da Sociedade

2.1. Por unanimidade, os sócios aprovam consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos termos abaixo:

CONTRATO SOCIAL DE CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

Denominação Social

Cláusula 01 - A Sociedade girará sob denominação social de **Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda.**

Cláusula 02 - A Sociedade tem sede na rua Senhor do Bom Fim nº 177, bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 91.140-380, ficando eleito o foro desta comarca para a resolução das demandas emergentes do presente instrumento.



Parágrafo Primeiro - A Sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 01: localizada na Rodovia BR 101 Sul, Km 85,76, bairro Prazeres, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP: 54335-000, onde funcionará um escritório que exercerá atividades de representação comercial, comercialização de equipamentos e peças, prestação de serviços e locação de equipamentos. Esta filial operará sob o nome fantasia **WIRTGEN BRASIL**.

Filial 02: localizada na av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 753, sala 92, bairro Centro, na cidade de Sorocaba, SP, CEP 18035-060, onde funcionará um escritório administrativo e de venda, sem a existência de estoque de produtos.

Filial 03: localizada na av. Perimetral Norte nº 5214, Quadra 2, Lote 04, Setor Perim, na cidade de Goiânia, GO, CEP 74580-200, onde funcionará um escritório que exercerá atividades de representação comercial, comercialização de equipamentos e peças, prestação de serviços e locação de equipamentos. Esta filial operará sob o nome fantasia **WIRTGEN BRASIL**.

Filial 04: localizada na BR 101, S/N, Lote 01, Quadra 08, CEP 24.890-000, Cidade Satélite de Itaboraí, Tanguá, RJ, onde funcionará um escritório que exercerá atividades de representação comercial, comercialização de equipamentos e peças, prestação de serviços e locação de equipamentos. Esta filial operará sob o nome fantasia **WIRTGEN BRASIL**.

Parágrafo Segundo - Por deliberação dos sócios que representam a maioria do capital social, a Sociedade poderá abrir, fechar ou transferir filiais e outros estabelecimentos em todo o território nacional, devendo o ato deliberativo ser levado a arquivamento no Registro do Comércio.

Objeto Social

Cláusula 03 - O objeto da Sociedade é:

- a) a indústria e o comércio de máquinas, peças e equipamentos rodoviários, agrícolas e de construção de obras civis;
- b) a importação e a exportação de máquinas, peças e equipamentos rodoviários, agrícolas e de construção de obras civis;
- c) a importação de óleo lubrificante acabado;
- d) a locação, sob qualquer forma, de máquinas, peças e equipamentos rodoviários, agrícolas e de construção de obras civis;
- e) a prestação de serviços concernentes a máquinas, peças e equipamentos rodoviários, agrícolas e de



construção de obras civis; e

f) a representação comercial de máquinas, peças e equipamentos rodoviários, agrícolas e de construção de obras civis.

Parágrafo Único – Por deliberação dos sócios que representam a maioria do capital social, a Sociedade, representada por seus diretores, na forma deste contrato social, poderá participar de outras sociedades, civis ou comerciais, independente do tipo jurídico que adotem, tenham elas objeto social, congêneres ou não.

Prazo de Duração

Cláusula 04 - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

Capital Social

Cláusula 05 - O capital social é de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de Reais), dividido em 12.000.000 (doze milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	R\$
WIRTGEN Beteiligungsgesellschaft mbH	11.999.900,00
ERSEG GmbH	100,00
Total	12.000.000,00

Responsabilidade Limitada

Cláusula 06 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Administração

Cláusula 07 - A Sociedade será gerida, administrada e representada por uma diretoria composta de três administradores, sendo um Diretor Presidente Administrativo e Comercial, um Diretor Presidente Industrial e um Diretor sem designação específica, que terão prazo de gestão de três anos, nomeáveis e destituíveis a qualquer tempo em Reunião de Sócios, por deliberação dos sócios cuja soma do valor nominal das quotas representem a maioria do capital social.

Cláusula 08 - Ficam nomeados, desde 12.12.2012 até 12.12.2015 os seguintes administradores:

DIRETOR PRESIDENTE ADMINISTRATIVO E COMERCIAL: Luiz Marcelo Garcia Tegon, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Eng. Afonso Cavalcanti, 31, Apartamento 802, Porto Alegre, RS, portador da cédula de identidade nº 08367188-3, expedida pela

IFP/RJ, e inscrito no CPF sob nº 033.935.497-66.

DIRETOR PRESIDENTE INDUSTRIAL: Daniel Siebrecht, alemão, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Barão do Ubá, 459, Apartamento 402, Porto Alegre, RS, portador da cédula de identidade para estrangeiros (RNE) nº V454427-8, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 232.187.878-90.

DIRETOR: Claudi Mortari, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na rua Matias José Bins nº 132, na cidade de Porto Alegre, RS, portador da cédula de identidade nº 5009237041, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF sob nº CPF nº 221.091.290-34.

Das Responsabilidades e Poderes da Administração

Cláusula 09 - No âmbito das prescrições legais, e como complementação das determinações deste Contrato Social, os sócios outorgam a Administração e seus procuradores as seguintes responsabilidades:

I – Diretor Presidente Administrativo e Comercial e Diretor Presidente Industrial:

- a) Cumprir com a realização do planejamento anual deliberado pelos sócios sobre as áreas de suas responsabilidades;
- b) Conjuntamente, convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c) Desempatar as votações das deliberações tomadas em reuniões da Diretoria sobre as áreas de suas responsabilidades;
- d) Vetar as deliberações tomadas em reuniões de Diretoria que estejam em desacordo com as políticas e definições estratégicas dos negócios estabelecidas pelos sócios que representam a maioria do capital social;
- e) Distribuir as atribuições entre os Diretores;
- f) Deliberar sobre a compra, venda ou oneração dos bens móveis e imóveis registrados no ativo permanente da Sociedade;
- g) Deliberar sobre questões atribuídas as áreas de suas responsabilidades; e
- h) Elaboração do balanço anual e do relatório de gestão da sociedade.

II – Diretor:

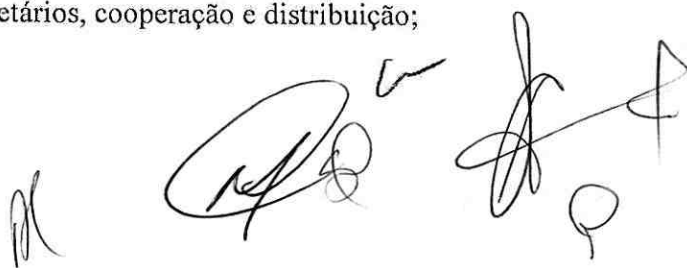


- a) Cumprir com o planejamento anual deliberado pelos sócios;
- b) Participar das reuniões da Diretoria;
- c) Na ausência do Diretor Presidente, com deliberação do mesmo e/ou dos sócios, assumir as responsabilidades que lhe forem atribuídas; e
- d) Deliberar sobre questões atribuídas as áreas de sua responsabilidade.

Cláusula 10 - No cumprimento das determinações deste Contrato Social, os sócios outorgam a Administração os seguintes poderes para a prática dos seguintes atos:

I – Diretor Presidente Administrativo e Comercial e/ou Diretor Presidente Industrial, conjuntamente com outro Diretor e com a anuência prévia por escrito dos sócios:

- a) Alterar a atividade e o foco dos negócios, especialmente em relação à produção e série dos produtos, assim como realizar transações não condizentes com os negócios normais da Sociedade;
- b) Alteração da denominação social da Sociedade, transferência da sede, dissolução e liquidação da Sociedade;
- c) Indicação e destituição membros da diretoria e gerentes com poderes legais;
- d) Aquisição, constituição, reorganização e venda de sociedades ligadas, aumentos/reduções de capital, rescisão de contratos de sociedade nas quais a Sociedade seja acionista majoritária, a celebração de contratos de sociedades por conta de participação e a criação e extinção de filiais;
- e) Vender ou de qualquer forma dispor toda e qualquer parte substancial da Sociedade ou o negócio como um todo;
- f) Aprovação das demonstrações financeiras anuais e deliberação sobre distribuição de lucros;
- g) Contratação de auditores externos e contadores independentes;
- h) Transações referidas nas alíneas (a) à (g) e (i) à (cc), quando elas forem realizadas nas subsidiárias da Sociedade, de acordo com as relevâncias individuais de cada uma delas;
- i) Execução ou aditamento de contratos societários, cooperação e distribuição;



- j) Compra e venda de bens imóveis e realização de negócios imobiliários;
- k) Adquirir e vender licenças, direitos de propriedade industrial e similares, assim como licenças para tais direitos e valores. Não será necessária a anuência nas aquisições de direitos de uso, patentes ou licenças para softwares comuns ou para softwares padrões incluídos no escopo de fornecimento de equipamentos de informática adquiridos pela Sociedade;
- l) Vender ou dispor de bens móveis registrados no ativo permanente da Sociedade cujo valor de venda individual seja superior a 100.000,00 EUR (cem mil Euros) por transação, com a exceção do aluguel de máquinas;
- m) Contratar consultores externos e elaboração de pareceres cujos honorários individuais sejam superiores a 12.000,00 EUR (doze mil Euros), limitado ao total anual de honorários em 25.000,00 EUR (vinte e cinco mil Euros);
- n) Celebrar contratos de aluguel ou arrendamento, assim como outros contratos que constituam uma obrigação de débito permanente por um período de mais de um ano, cujo valor anual seja superior a 200.000,00 EUR (duzentos mil Euros);
- o) Propor ações judiciais e celebração de acordos em processos judiciais cujos valores em discussão superem 25.000,00 EUR (vinte e cinco mil Euros);
- p) Celebrar quaisquer outros contratos diversos daqueles decorrentes da prática normal dos negócios;
- q) Onerar bens imóveis em decorrência de garantia prestada em favor de terceiros;
- r) Transferência e penhor de créditos litigiosos, transferência de propriedades em garantia, bem como a concessão de quaisquer outras garantias em favor de bancos, outras instituições financeiras e terceiros, as quais não estejam dentro do curso normal dos negócios;
- s) Dar garantias a terceiros e aceitar garantias de sociedades ligadas e terceiros. Excetua-se as garantias de débitos e obrigações com prazo de até três anos, de contratos administrativos (licitações), garantias de desempenho de importações e garantias dadas em opções de recompra de produtos vendidos;
- t) Tomar empréstimos, inclusive bancários, incluindo a fixação ou aumento de limites de crédito, se forem superiores ao orçamento anual aprovado, bem como alterações imprevistas em contratos de financiamento de longo prazo com um valor individual maior que

3.000.000,00 EUR (três milhões de Euros);

- u) Compra e venda de derivativos financeiros, celebração de contratos de câmbio ou swaps para fins de hedge quando o valor for maior que EUR 1.000.000,00 (um milhão de Euros) por transação ou, quando somadas, tais transações ultrapassarem o montante de EUR 3.000.000,00 (três milhões de Euros) anuais;
- v) Celebrar contratos com sócios ou diretores, bem como parentes próximos de sócios ou diretores. Tais contratos serão considerados como contratos de trabalho. Por parente próximo entendem-se: (i) noivos; (ii) cônjuges; (iii) parente ou parente por afinidade em linha reta; (iv) irmãos; (v) sobrinhos; (vi) cônjuges dos irmãos e irmãos dos cônjuges; (vii) tios; (viii) pessoas que estão relacionadas entre si como pais e filhos através de relação de tutela envolvendo domicílio comum (tutores e tutelados); (ix) nos casos dos itens (ii), (iii) e (vi) quando não mais existir a relação matrimonial que deu origem ao parentesco; (x) os casos dos itens (iii) até (vii) quando deixar de existir o parentesco ou o parentesco por afinidade por causa de adoção; (xi) No caso do item (viii), quando não haja mais a relação domiciliar, contanto que as pessoas (pais e filhos) ainda possuam relação.
- w) Celebrar contratos com sociedades cujos sócios ou diretores sejam diretores da Sociedade ou seus respectivos parente, e possuam participação societária superior a 5% (cinco por cento) do capital social. Por parente próximo entendem-se: (i) noivos; (ii) cônjuges; (iii) parente ou parente por afinidade em linha reta; (iv) irmãos; (v) sobrinhos; (vi) cônjuges dos irmãos e irmãos dos cônjuges; (vii) tios; (viii) pessoas que estão relacionadas entre si como pais e filhos através de relação de tutela envolvendo domicílio comum (tutores e tutelados); (ix) nos casos dos itens (ii), (iii) e (vi) quando não mais existir a relação matrimonial que deu origem ao parentesco; (x) os casos dos itens (iii) até (vii) quando deixar de existir o parentesco ou o parentesco por afinidade por causa de adoção; (xi) No caso do item (viii), quando não haja mais a relação domiciliar, contanto que as pessoas (pais e filhos) ainda possuam relação.
- x) Contratar ou demitir empregados com remuneração anual superior a 70.000,00 EUR (setenta mil Euros);
- y) Conceder todos os tipos de benefícios de aposentadoria e promessas de pensão, bem como a constituição de fundos beneficentes e/ou fundos de pensão, e outros;
- z) Conceder quaisquer empréstimos a empregados, com a exceção de adiantamentos de salários ou despesas de viagem;
- aa) Adoção do orçamento anual (planos de vendas, desenvolvimento, financeiro e de lucratividade) e do plano corporativo de médio prazo;
- bb) Adoção do orçamento de despesas;

- cc) Os investimentos previstos no orçamento anual, porém sujeitos à aprovação prévia dos sócios, e outros investimentos não previstos no orçamento anual.

Parágrafo único - Os investimentos previstos no orçamento anual dispensam autorização prévia dos sócios. Contudo, se algum dos investimentos não for feito dentro do mesmo exercício social da autorização, o diretor ficará obrigado a obter nova autorização dos sócios.

II – Diretor em conjunto com outro Diretor:

- a) Representar ativa e passivamente a Sociedade;
- b) Nomear procuradores “*ad negotia*” e “*ad iudicia*”, prevendo no instrumento de mandato, que o prazo de vigência da procuração se encerrará no dia 31 de dezembro do ano em curso;
- c) Assinar cheques, notas promissórias e outros títulos de crédito com valores superiores acima de 100.000 EUR (cem mil Euros).

III – Diretor em conjunto com outro Procurador:

- a) Nomear, celebrar, alterar e rescindir contratos, escritos ou tácitos não contemplados no item I acima e previstos no âmbito negocial da Sociedade;
- b) Assinar cheques, notas promissórias e outros títulos de crédito com valores limitados ao valor de 100.000,00 EUR (cem mil Euros).
- c) Representar a sociedade perante órgãos públicos da administração direta ou indireta, municipal, estadual e federal, perante instituições bancárias, empresas de economia mista e empresas privadas.

IV – Procurador em conjunto com outro Procurador:

- a) Assinar cheques, notas promissórias e outros títulos de crédito com valores limitados ao valor de 100.000,00 EUR (cem mil Euros).
- b) Representar a sociedade perante órgãos públicos da administração direta ou indireta, municipal, estadual e federal, perante instituições bancárias, empresas de economia mista e empresas privadas.

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials. On the left, there is a small, stylized signature. In the center, a larger, more complex signature is written, followed by a smaller signature to its right. On the far right, there are several initials and a small mark that looks like a checkmark or a stylized 'W'.

Parágrafo Primeiro – Todos os valores referidos nesta cláusula serão reajustados anualmente, pela taxa de câmbio definida para o Euro, em valores de Reais, no Orçamento Operacional do ano vigente.

Parágrafo Segundo – Para o exercício dos poderes acima, na função de Procurador, serão nomeados apenas colaboradores que exerçam cargo gerencial na Sociedade.

Parágrafo Terceiro – É vedada a realização de acordos e contratos com empresas e/ou prestadores de serviços que tenham em seu quadro societário, sócios, administradores, colaboradores e/ou parentes de qualquer Diretor, em qualquer grau, na sociedade.

Exercício Social e Distribuição de Resultados

Cláusula 11 - O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados pela administração o inventário, o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e as demais demonstrações financeiras e contábeis determinadas em lei.

Parágrafo Primeiro - Os administradores deverão colocar os documentos a que se refere o *caput* desta cláusula à disposição dos sócios na sede social e no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecederem à realização da Reunião Ordinária de Sócios, que se realizará todos os anos.

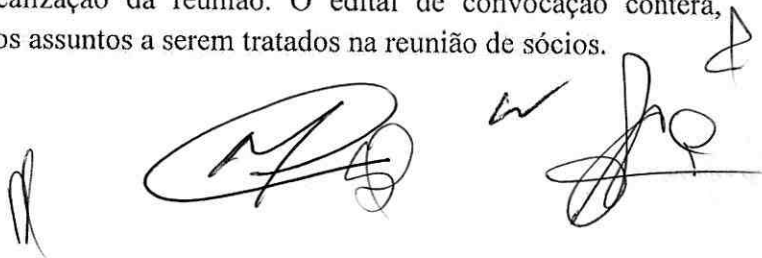
Parágrafo Segundo - Os sócios cuja soma do valor das quotas represente a maioria do capital social, reunidos na forma deste Contrato Social, poderão deliberar pela distribuição total ou parcial do resultado líquido do exercício ou dos resultados acumulados, e que serão atribuídos a cada sócio na proporção da sua participação no capital social.

Reunião de Sócios

Cláusula 12 - A reunião de sócios deverá ser realizada, pelo menos, uma vez ao ano, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social com o propósito de (i) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (ii) designar administradores, quando for o caso; e (iii) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia ("Reunião Ordinária de Sócios")

Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo do previsto no *caput*, poderão ser convocadas reuniões de sócios a qualquer tempo, sempre que os interesses da Sociedade assim o exigirem ("Reunião Extraordinária de Sócios").

Parágrafo Segundo - Os sócios deverão ser convocados mediante edital de convocação assinado por qualquer um dos diretores ou qualquer um dos sócios, e entregues mediante recibo, aviso de recebimento ou correspondência registrada que assegure a comprovação do seu recebimento, com antecedência mínima de oito dias da realização da reunião. O edital de convocação conterá, necessariamente, a ordem do dia relativa aos assuntos a serem tratados na reunião de sócios.



Parágrafo Terceiro - A reunião de sócios poderá ser realizada dentro ou fora da sede social, inclusive fora do território nacional, em data e hora determinados no edital de convocação, e instalar-se-á, em primeira ou em segunda convocação, com o quórum mínimo exigido em lei. Fica autorizada desde já a realização da reunião por videoconferência.

Parágrafo Quarto - A deliberação do sócio que rejeitar as contas dos administradores e/ou o balanço patrimonial e de resultado econômico deverá ser fundamentada e apresentada por escrito.

Parágrafo Quinto - Caso não seja possível a comprovação do recebimento da convocação pelo sócio, na forma do parágrafo 1º desta cláusula, o edital será publicado em jornal de grande circulação da sede social da Sociedade, por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da reunião, o prazo mínimo de oito dias, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores.

Cláusula 13 - As seguintes matérias serão apreciadas exclusivamente na reunião de sócios e serão aprovadas pela deliberação dos sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social:

- a) Alteração de quaisquer das cláusulas deste contrato social;
- b) Incorporação, cisão, fusão ou dissolução da Sociedade, bem como a cessação do seu estado de liquidação;

Parágrafo Primeiro - Todas as demais deliberações tomadas em reunião de sócios serão tomadas pelos sócios cuja soma do valor nominal das quotas representem a maioria do capital social. Nenhuma deliberação pertinente à Sociedade será tomada apenas pela maioria pela maioria dos votos presentes à reunião de sócios.

Parágrafo Segundo - Ficam dispensados de publicação todos atos e deliberações tomadas pelos sócios ou diretores, com exceção dos atos que impliquem em redução do capital social, os quais serão publicados em jornal local de grande circulação, no prazo legal.

Cláusula 14 - Toda referência feita neste instrumento a "maioria dos quotistas", "maioria do capital" ou simplesmente a "maioria" deve ser sempre entendida como relativa a mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Dispensa da Reunião de Sócios

Cláusula 15 - A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Dissolução da Sociedade

The block contains several handwritten signatures in black ink. There are approximately six distinct signatures, some of which are quite stylized and overlapping. They are located at the bottom right of the page, below the 'Dissolução da Sociedade' heading.

Cláusula 16 - Ocorrerá dissolução da Sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios cuja soma do valor nominal das quotas represente mais de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, procedendo-se nessa ocasião à sua liquidação, e, uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente a sua participação no capital social.

Transformação em Sociedade Anônima

Cláusula 17 - A transformação da Sociedade em sociedade anônima poderá ser efetuada a qualquer tempo em reunião de sócios pela deliberação dos sócios que representem mais de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Declaração de Desimpedimento

Cláusula 18 - Os administradores Claudi Mortari, Luiz Marcelo Garcia Tegen e Daniel Siebrecht, declaram que não estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

E por estarem assim justas e contratadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, 11 de Março de 2013.

Sócias:


WIRTGEN Beteiligungsgesellschaft mbH

Jürgen Wirtgen

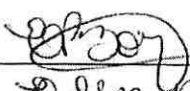
Diretor

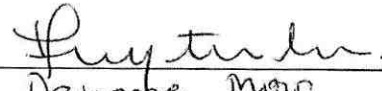

ERSEG GmbH

Jürgen Wirtgen

Diretor

Testemunhas:

1. 
Nome **Ellen Borges**
CPF **012.270.380-46**
RG **7093748223**

2. 
Nome **Dayane Moro**
CPF **000 331 000 04**
RG **10854536**

JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/03/2013 SOB Nº: 3771361

Protocolo: 13/076465-5, DE 19/03/2013

Empresário: 43 2 0371161-5

EMPRESA DE REPRESENTAÇÃO DE INTERESSES

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

Londrina, 09 de Julho de 2013.

À
Prefeitura Municipal de Guapirama
 Guapirama - PR

Assunto: Pregão Presencial nº 017/2013
 Abertura: 09 de Julho de 2013.

Proposta Comercial

Razão Social:	Paraná Equipamentos S.A.	Telefone(s):	43.2101.6000
CNPJ:	76.527.951/0003-47	I.E.:	601.02972-39
Endereço:	Av. Tiradentes, nº 2900	CEP:	86.072-360
Cidade/UF:	Londrina/PR	Fone:	43. 2101-6000
FAX:	43.2101.6001		maroldi_anderson@pesa.com.br
Responsável pelo contrato:	Lauri Antônio Pick	Cargo	Diretor Financeiro
RG	897157-9	CPF	337.061.749-87
Banco	Banco do Brasil	Ag:	3306-5ec/c: 3395-2

Item	Quant	Descrição do bem	Valor Total
01	01	Rolo Compactador de Solo Vibratório, Fabricação Nacional, novo, marca Caterpillar, modelo CS-533E, tambor liso, com largura de 2.134 mm., e com diâmetro de 1.534 mm. Força centrífuga em alta amplitude de 234 KN e em baixa amplitude de 133 KN. Alternador com 55 amperes, sistema de partida de 24 volts. Sistema de alarme sonoro do motor e hidráulico. Proteção anti-vandalismo. Acionado por motor diesel turbo-alimentado, com potência de 125 HP. cilindrada de 4,4 litros com atendimento as normas mundiais EPA TIER 2 e EU STAGE II de controle de emissões. Sistema de tração no tambor standard de fábrica. Transmissão hidrostática com duas bombas de pistões de deslocamento variável (uma para tração do tambor e uma para a tração das rodas). Pneus de 23,0 "X 26", tipo tração tanque de combustível com capacidade para 180L. Direção hidráulica. Velocidade de 0 a 12 km/hrs. Equipado com alarme de ré, faróis de trabalho e kit pé de carneiro. Toldo ROPS/FOPS. Peso operacional de 10.485 KG. Fabricação: Caterpillar Ltda. - Piracicaba/ SP. Demais características conforme prospecto anexo.	R\$ 300.000,00
Valor Total:			RS300.000,00 (trezentos mil reais).

Está incluído no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, treinamento para operador, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação da mesma;

FORMA DE PAGAMENTO:

Única Parcela após a entrega do equipamento

PRAZO DE ENTREGA:

Até 30 (TRINTA) dias, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho.

Curitiba: 41 2103-2211

Cascavel: 45 2101-2500

Londrina: 43 2101-6000

Maringá: 44 3266-2222

Paranaguá: 41 3424-2122

Porto Alegre: 51 2125-5355

Caxias do Sul: 54 3225-2410

Passo Fundo: 54 3327-4611

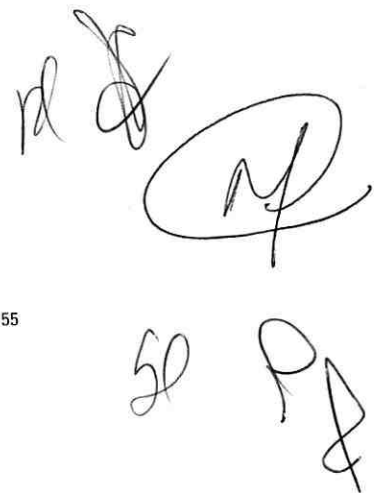
Telêmaco Borba: 42 3272-4377

Florianópolis: 48 2107-8755

Chapecó: 49 3323-1211

Criciúma: 48 3432-6777

Joinville: 47 2101-0777



PESA**CAT****LOCAL DE ENTREGA:**

Na sede da Prefeitura Municipal Guapirama, Rua Dois de Março, 460, Paraná;

GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:

O equipamento oferecido na presente proposta é garantido por 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação, devidamente comprovadas, excetuando-se os que possam ocorrer devido a acidentes e /ou por operação imprópria contados da data efetiva da entrega técnica dos equipamentos;

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Estamos capacitados a oferecer uma assistência técnica completa. Possuímos excelente estoque de peças genuínas de reposição e equipe de mecânicos e de engenheiros mecânicos especializados e equipados com ferramental e veículos, para proporcionar atendimento no local de trabalho da máquina, através de nossa filial, situada na Av. Tiradentes, 2900, Jd. Jockey Club, Londrina, Paraná.

Atenciosamente,



Paraná Equipamentos S/A
Anderson Mestre Maroldi
Representante Legal
RG: 8.225.798-5
CPF: 047.060.349-65

PARANÁ • Curitiba: 41 2103-2211 | Curitiba Contorno Sul: 41 3535-6300 | Jaguariaíva: 43 3535-8250
Londrina: 43 2101-6000 | Maringá: 44 3366-3000 | Telêmaco Borba: 42 3272-4377

SANTA CATARINA • Florianópolis: 48 2107-8755 | Chapecó: 49 3313-1400 | Lages: 49 3221-4100 | Joinville: 47 2101-0777

RIO GRANDE DO SUL • Porto Alegre: 51 2125-5355 | Caxias do Sul: 54 3535-5500 | Passo Fundo: 54 3327-4611

f pesacat

t @pesacat

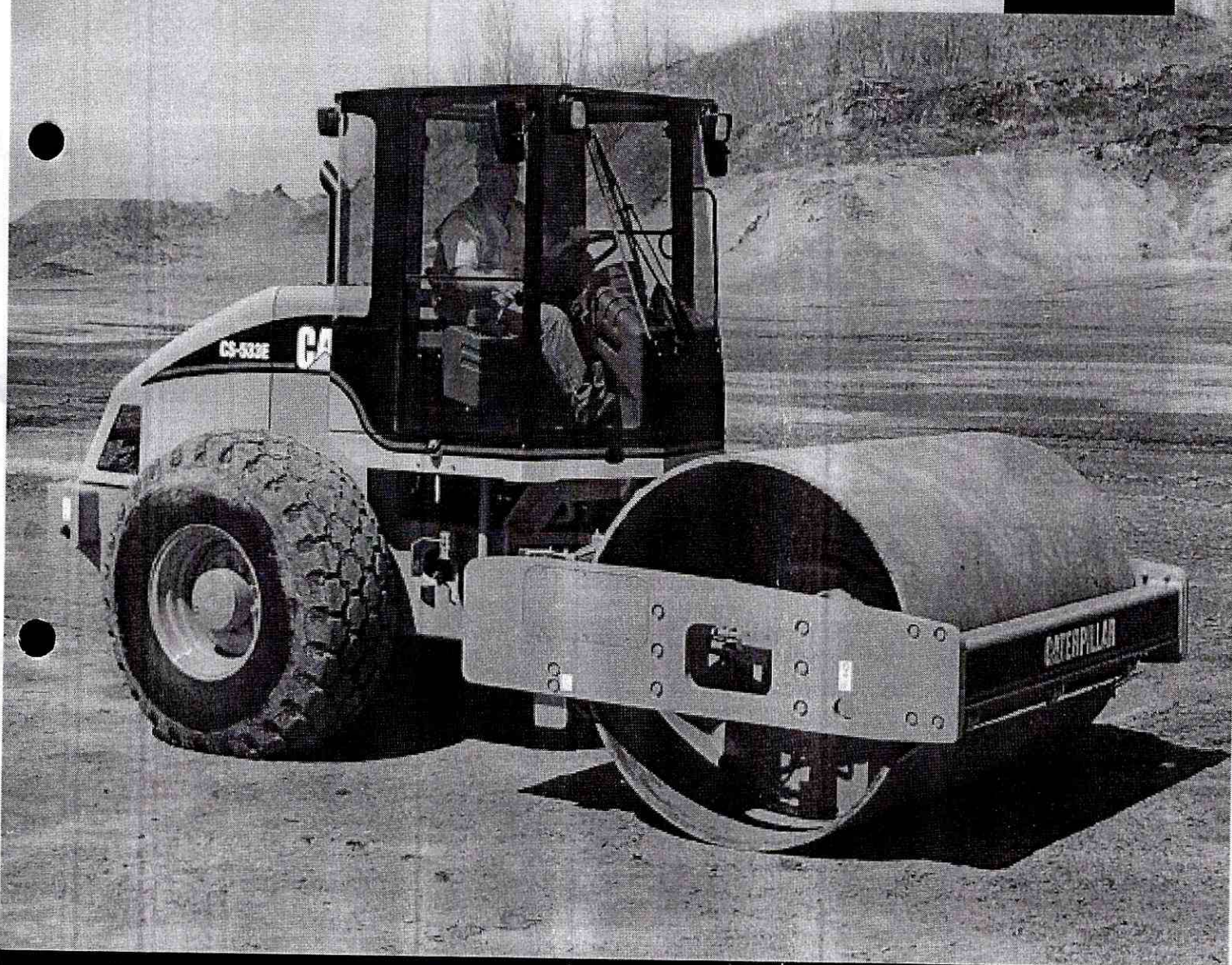
pesacaterpillar

www pesa.com.br

CS-533E

CP-533E

Compactadores
Vibratórios de Solo



Motor Diesel Cat® 3054C Turboalimentado

Potência Bruta	97 kW	130 hp
Largura de Compactação	2134 mm	84"

Peso de Operação (com cabine ROPS/FOPS)

CS-533E	10 840 kg	23,900 lb
CP-533E	11 530 kg	25,425 lb

Handwritten signature and initials: P R Z

Produtividade e Confiabilidade em um Conjunto de Elevada Durabilidade

Os compactadores de solo CS-533E e CP-533E oferecem alta performance de compactação, velocidade e desempenho em rampas para maximizar a produtividade, fornecendo excepcional confiabilidade e durabilidade.

Sistema Vibratório

O compartimento modular do peso excêntrico garante máxima performance na compactação e manutenção mínima. Elevada força dinâmica atinge a densidade em poucos passes.

Pág 4

Motor

O motor Diesel Cat 3054C turboalimentado com 97 kW (130hp) de potência e construído para um desempenho superior e confiabilidade sem sacrificar a economia de consumo de combustível.

Pág 5

Desempenho em Rampas e Controle da Máquina

O sistema exclusivo de duas bombas de propulsão provê um fluxo hidráulico separado e balanceado para ambos os motores, do eixo traseiro e da tração do tambor. Este sistema único de duas bombas de propulsão provê um bom desempenho em rampas, controle da máquina e força de tração. Bombas duplas também minimizam a patinação do tambor e das rodas em material de baixa sustentação.

Pág 6

Desempenho e confiabilidade que você pode confiar.

O conjunto motor-transmissão e sistemas de vibração Cat de elevada durabilidade e a maior rede de distribuidores e concessionários do mundo, asseguram a máxima utilização dos compactadores Cat Série-500E.



Handwritten signatures and initials.

Visibilidade

O novo projeto do capô oferece ao operador excelente visibilidade da parte externa das rodas e da parte traseira da máquina.

Pág 6

Compartimento do Operador

Os novos Compactadores de Solo CS-533E e CP-533E oferecem excelente visibilidade e conforto para o operador. Um apoio ajustável para o pulso, indicadores agrupados e interruptores convenientemente localizados melhoram a produtividade do operador e reduzem a fadiga. Quatro isoladores de trabalho pesado proporcionam um rodar macio. Espelho retrovisor, duas luzes de trabalho dianteiras e duas traseiras são fornecidos como padrão. As máquinas com toldo aberto possuem proteção frontal para o operador e descanso para os pés, para um bom apoio do operador em terrenos inclinados.

Pág 7

Versatilidade

A dupla amplitude padrão expande a gama de aplicações do compactador. A grande diferença entre a força centrífuga alta e a baixa torna mais fácil adequar o esforço de compactação às especificações de densidade.

Pág 4

O Kit de conversão do tambor para patas faz do CS-533E uma máquina extremamente versátil em solos coesivos ou semi-coesivos.

Pág 8

Facilidade de Manutenção

O capô de fibra de vidro articula para frente para permitir acesso ao motor e aos pontos de manutenção diária. Os pontos de verificação diários são acessíveis ao nível do solo. O sistema de resfriamento montado na traseira possui um radiador de óleo hidráulico articulado, de fácil acesso para limpeza. O compartimento do operador articula para frente permitindo acesso conveniente aos componentes hidráulicos. 3 anos/3000 horas de intervalo para lubrificação dos mancais do sistema vibratório minimiza a manutenção e maximiza a produção. A troca do óleo do motor tem intervalo de 500 horas. A junta de articulação possui mancais vedados que eliminam efetivamente a necessidade de manutenção.

Pág 10

Conforto e facilidade de manutenção que você merece.

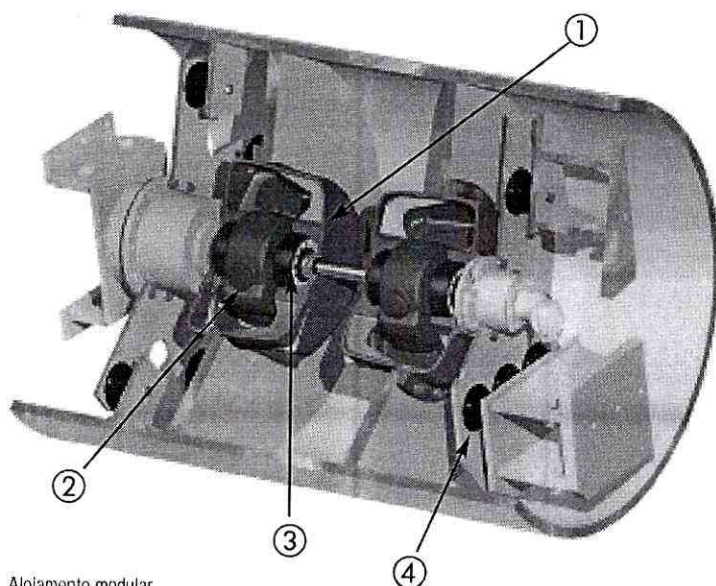
O compartimento do operador oferece um ambiente espaçoso e confortável, promovendo uma operação simples e produtiva. Bom acesso e longos intervalos de serviço diminuem o tempo de manutenção e aumentam a disponibilidade.



[Handwritten signatures and initials]

Sistema Vibratório

O sistema vibratório modular proporciona uma força de compactação superior, e reduzidas necessidades de manutenção.



- 1 Alojamento modular
- 2 Peso excêntrico patenteado
- 3 Rolamentos para serviço pesado
- 4 Isoladores

Alojamentos modulares dos pesos são montados e selados na fábrica para garantir limpeza, vida longa aos rolamentos e facilidade de troca no campo ou serviço.

Duas amplitudes trabalham eficientemente numa ampla gama de aplicações. A seleção da alta ou baixa amplitude é feita no próprio compartimento do operador.

Mancais de grandes dimensões no eixo dos pesos excêntricos projetados para alta força de compactação.

3 anos/3000 horas de intervalo para troca do óleo proporciona menor manutenção.

Sistema de isolamento para serviço pesado permite que mais força seja transmitida para o solo e menor vibração para o garfo do tambor.

Sistema Patentado de Pesos Excêntricos

Seleção de dupla amplitude confiável e concepção inovadora, para um desempenho de elevada precisão.

Alta Amplitude

Baixa Amplitude



Seleção positiva da amplitude obtida através do reposicionamento de esferas de aço dentro da cavidade dos pesos excêntricos. A direção de rotação do eixo dos pesos determina o nível da amplitude.

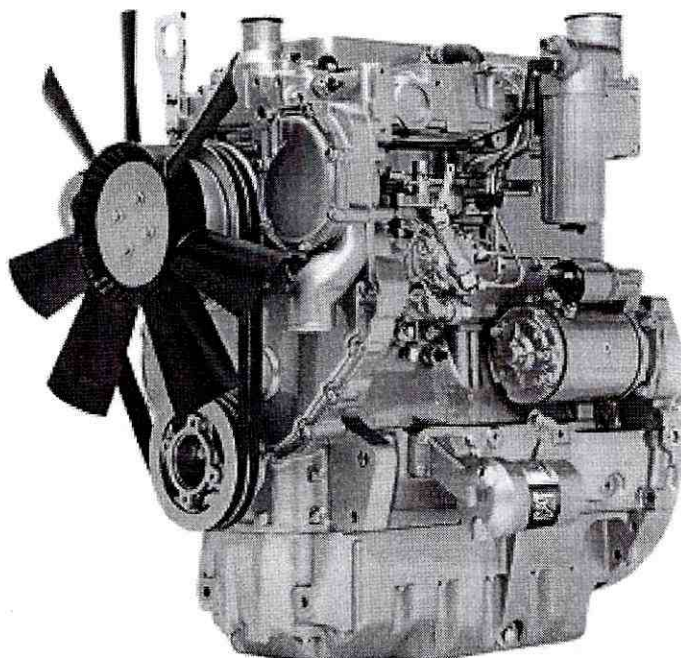
Controle simplificado localizado no compartimento do operador com interruptor no console do operador.

Maior confiabilidade, pois não há chance das esferas ficarem presas em uma posição. A confiabilidade do sistema é superior aos sistemas de pesos oscilantes mecânicos e é também mais silencioso durante as paradas e partidas.

Longa vida útil. Não há contato entre os pesos. Não há chance de fragmentos metálicos contaminarem o sistema de lubrificação dos rolamentos.

Motor Diesel Caterpillar® 3054C Turboalimentado

Motor de 4 cilindros de alta tecnologia proporciona excepcional durabilidade, performance, confiabilidade e economia de operação.



Turboalimentação com pós resfriador Ar-Ar proporciona maior economia de combustível, pois introduz ar mais frio e mais denso nos cilindros para uma combustão mais completa e baixas emissões de gases.

Injeção direta de combustível para máxima eficiência.

Cabeçote com fluxo cruzado melhora o fluxo de ar para dentro dos cilindros o que aumenta a potência, diminuindo o consumo de combustível, emissões do motor e ruído.

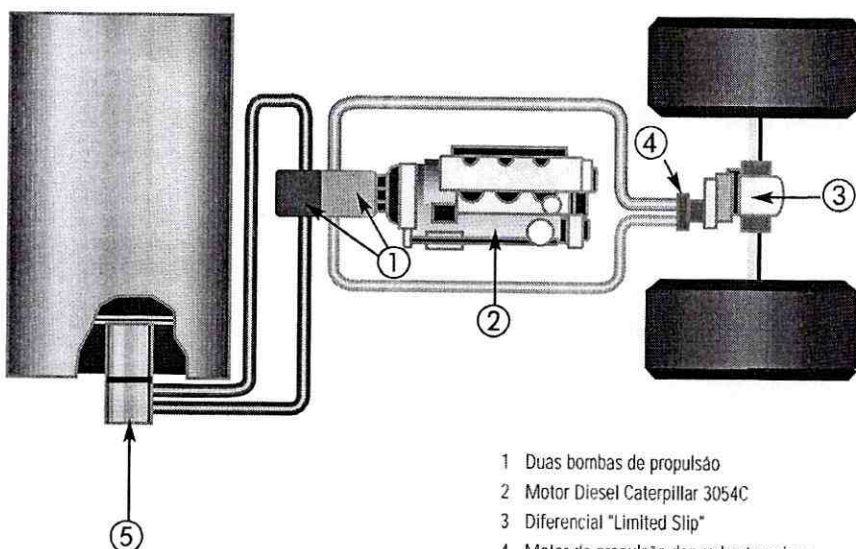
Bomba de óleo de montagem baixa para uma lubrificação mais rápida durante a partida.

Radiador de óleo de grandes dimensões reduz a deterioração do óleo e desgaste dos componentes internos, permitindo um intervalo de troca de óleo de 500 horas.

Atende as normas mundiais de controle de emissões, EPA Tier 2 (EUA) e EU Stage II (EU).

Sistema de Propulsão com Bombas Duplas

Alto esforço de tração e desempenho em rampa para extraordinária produtividade em aplicações severas.



- 1 Duas bombas de propulsão
- 2 Motor Diesel Caterpillar 3054C
- 3 Diferencial "Limited Slip"
- 4 Motor de propulsão das rodas traseiras
- 5 Motor de propulsão do tambor

Bombas duplas de propulsão proporcionam fluxo hidráulico separado e balanceado para os motores do eixo traseiro e do tambor. Proporcionam ampla potência de compactação em aclives moderados e aumentam o esforço de tração em solos desagregados ou instáveis.

Diferencial de patinagem limitada proporciona um esforço de tração balanceado e suave transferência de torque para ambas as rodas traseiras.

Duas faixas de velocidades para versatilidade de operação. Baixa velocidade para operação de vibração e máximo torque para subir rampas. Alta velocidade move a máquina rapidamente a longas distâncias.

Válvulas de descarga em cada circuito de propulsão ajudam a manter o óleo hidráulico arrefecido e limpo para uma máxima eficiência do sistema.

[Handwritten signatures and marks]

Desempenho em Rampas e Controle da Máquina

O exclusivo sistema de duas bombas de propulsão provê desempenho superior, melhor controle da máquina e maior capacidade em aclives.



Sistema com duas bombas de propulsão possui bombas dedicadas para acionamento dos motores de serviço pesado e alto torque do eixo traseiro e do tambor independentemente. Mesmo quando o tambor ou as rodas começarem a patinar, o motor que não está patinando continua recebendo o fluxo hidráulico, permitindo um esforço de tração contínuo especialmente útil em condições de baixa sustentação do solo.

Superior controle é uma outra característica das duas bombas de propulsão. O operador é capaz de parar, manter a posição da máquina e mudar a direção em rampas.

Boa capacidade em rampas permite alta produtividade. Projetado para aplicações típicas de trabalho em nível e rampas moderadas.

Projeto de Capô Inclinado

Proporciona um bom acesso para serviço e uma visibilidade excepcional para o operador.



Visibilidade para as extremidades dos pneus e traseira da máquina é excepcional. O capô inclinado permite ao operador a visão de obstáculos medindo 1 metro de altura e localizados a 1 metro da traseira da máquina. Excelente visibilidade aumenta a produtividade quando se está trabalhando perto de obstruções ou manobrando dentro do canteiro de obras.

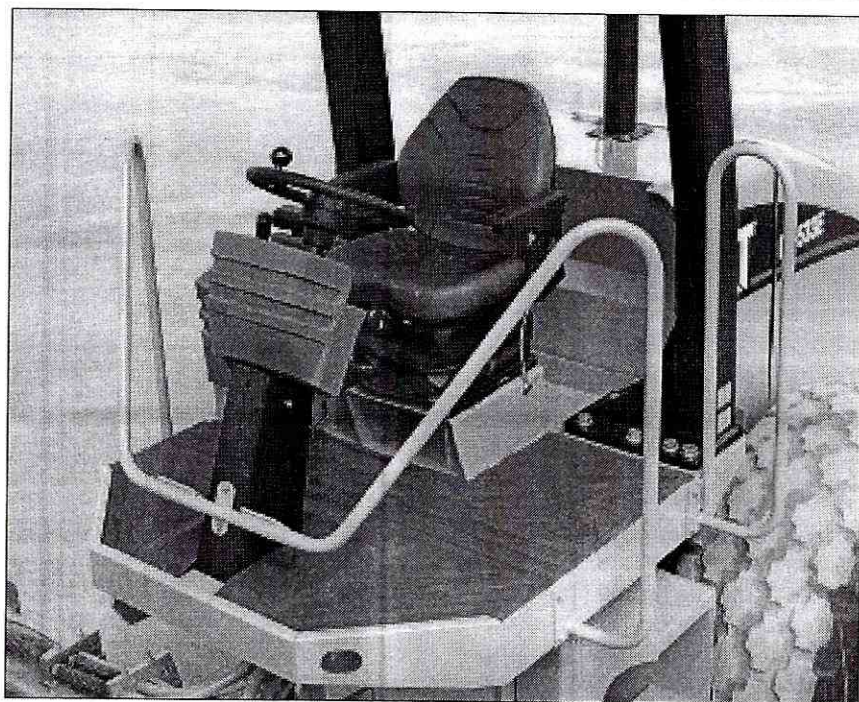
Capô com trava, abre rápida e facilmente com o uso de cilindros pressurizados, que proporciona um bom acesso ao motor, sistema de arrefecimento e todos os pontos de serviço.

Baixos níveis de ruído para o operador e expectadores devido ao capô do motor e ao fluxo de ar de arrefecimento direcionado através do radiador montado na traseira.

[Handwritten signatures and initials]

Plataforma Aberta com Toldo ROPS/FOPS*

A plataforma é equipada com toldo ROPS/FOPS, cercada por corrimãos e possui descanso para os pés para melhor segurança em trabalhos em rampas.



Ambiente de trabalho espaçoso e confortável com todos os controles, alavancas, interruptores e indicadores posicionados para maximizar a produtividade.

Visibilidade irrestrita para o tambor, pneus, lados e traseira da máquina.

A plataforma está cercada por corrimãos e possui descanso para os pés para melhor segurança em trabalhos em rampas.

Equipamentos padrão inclui dois faróis de trabalho dianteiros e dois traseiros, corrimãos e bases de descanso angulares para os pés, trava antivandalismo e um espelho de visão traseira.

**Um toldo não ROPS é oferecido como opção.*

Compartimento do Operador

Ergonomicamente projetado para a máxima produtividade do operador, oferecendo excelente visibilidade e conforto incomparável.



Alavanca única de controle da propulsão e da vibração, permite operação simples e baixo esforço. Descanso ajustável para o pulso, para maior conforto.

Assento confortável e durável com ajustes na posição para a frente e para trás, altura do assento, rigidez da suspensão e apoios articuláveis para os braços, com cinto de segurança retrátil de 76mm de largura. Um assento sem suspensão é oferecido como opção.

Compartimento do operador isolado por 4 coxins de borracha para serviço pesado limita a vibração da máquina que é transmitida ao compartimento do operador.

Tapete de borracha proporciona uma superfície anti-derrapante e ajuda a isolar ainda mais o operador contra a vibração e o ruído da máquina.

S P D 7 2

Cabina ROPS / FOPS

A cabina opcional pode aumentar a utilização da máquina e proporcionar grande conforto em condições ambientais extremas.



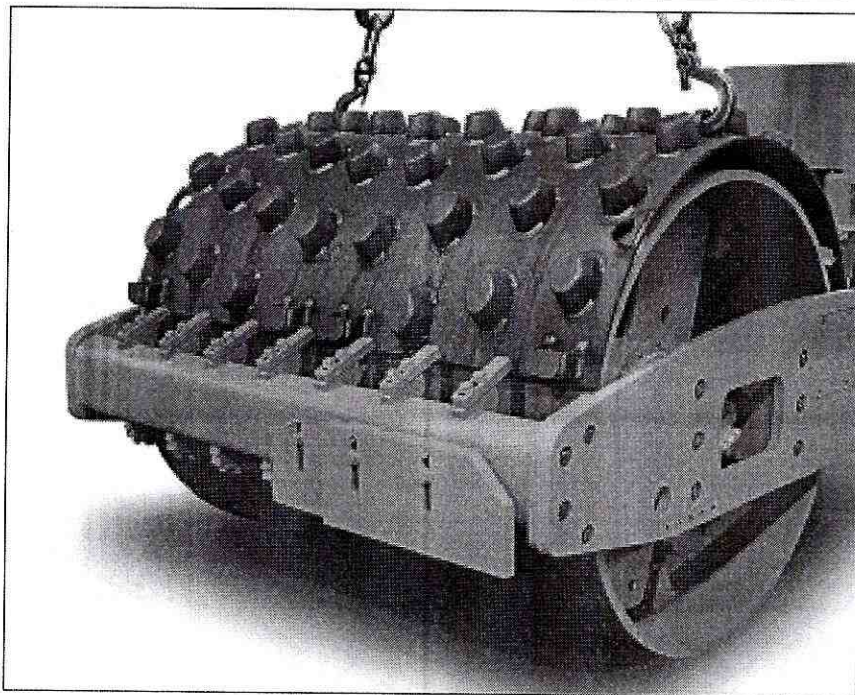
A cabina provê um ambiente de trabalho espaçoso e confortável que inclui janelas amplas, e maior espaço interno com local para objetos pessoais, porta-copo, melhor ergonomia e baixos níveis de ruído.

Visibilidade irrestrita para as extremidades do tambor, pneus e traseira da máquina.

Itens incluídos na cabine: dois espelhos retrovisores externos, duas luzes de trabalho dianteiras e duas traseiras, cilindro de levantamento, limpadores e lavadores dianteiros e traseiros, janelas laterais deslizantes e controle climático com aquecedor e desembaçador. Ar condicionado opcional melhora ainda mais o conforto para o operador.

Kit de Cinta com Patas

Kit de cinta com patas opcional expande a faixa de aplicação do modelo CS-533E para trabalhos em material semi-coesivo ou coesivo.



Expande a versatilidade e a utilização da máquina, proporciona solução simples e de custo efetivo para trabalhos que podem requerer compactação com o tambor de patas e com o tambor liso.

Pára-choque de dupla aplicação também incluso com o kit de cinta e não precisa ser removido depois de instalado.

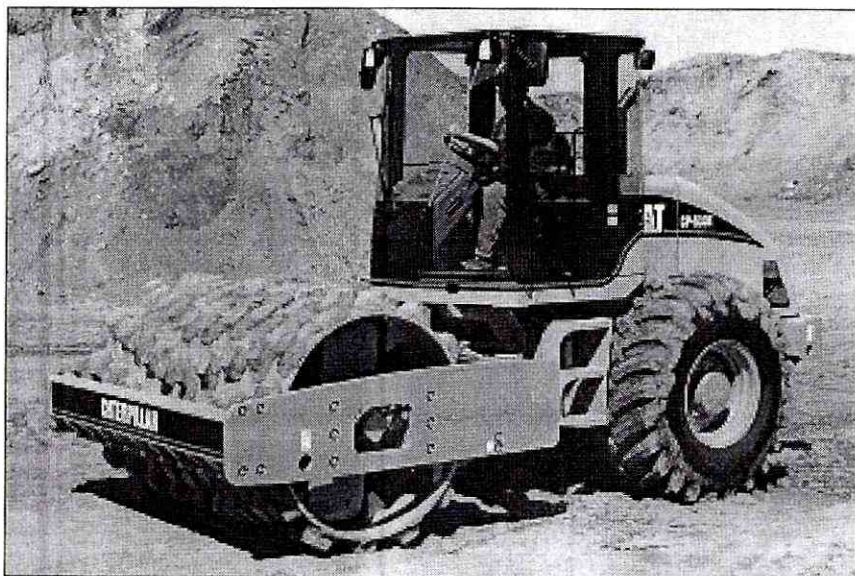
Pára-choque também fornece dentes raspadores ajustáveis para uso com o kit de cinta com patas e lâminas raspadoras ajustáveis para uso com tambor liso padrão. Quando as lâminas raspadoras não estão sendo usadas, elas podem ser parafusadas na frente do pára-choque para um armazenamento conveniente.

O Kit de cinta com patas pode ser rápida e facilmente instalado ou removido em aproximadamente uma hora com o uso de um equipamento de levantamento aprovado.

[Handwritten signatures and initials]

Tambor com Patas e Raspadores

O tambor de patas provê desempenho superior na compactação de material semi-coesivo ou coesivo.



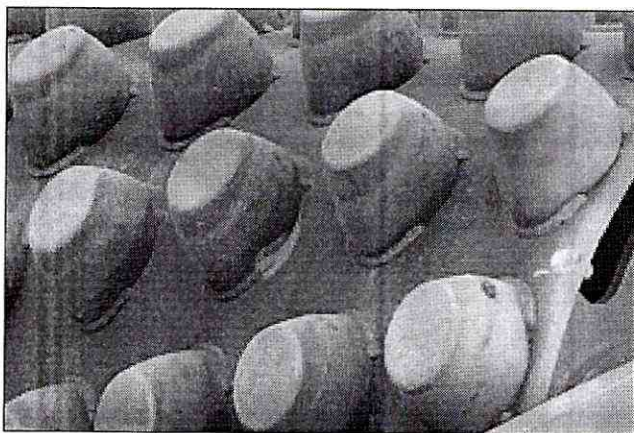
Raspadores resistentes montados na frente e atrás do tambor são individualmente ajustáveis e substituíveis. Ajudam a reduzir o excesso de material acumulado entre as patas.

O tambor de patas tem 140 patas soldadas no tambor em uma disposição em "chevron".

As patas possuem perfil cônico para ajudar a limpeza das mesmas.

Projeto de Patas Redondas

Opção de tambor com patas para aplicações difíceis na compactação de materiais coesivos.

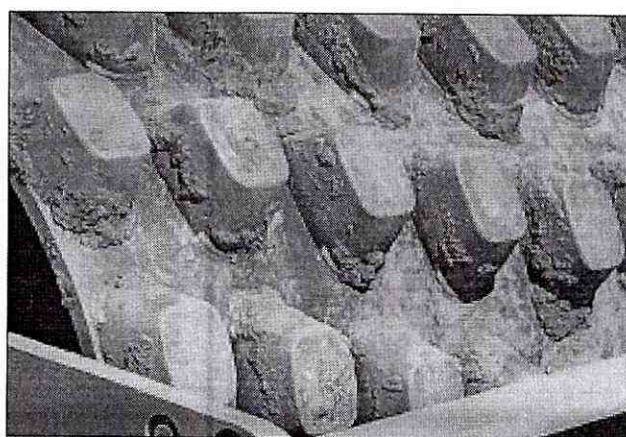


Este projeto de patas é ideal para compactação de camadas de argila maiores que 25-45 cm de espessura devido a altura mais alta da pata para uma profunda penetração dentro da camada. A menor área superficial da pata permite maior pressão de contato com o solo para atingir rápida densidade e atender as especificações de densidades restritas.

Cada pata tem altura de 127 mm e área de superfície de 89.4 cm².

Projeto de Patas Retangulares

Alternativa de tambor com patas para uso primário na compactação de material semi-coesivo.



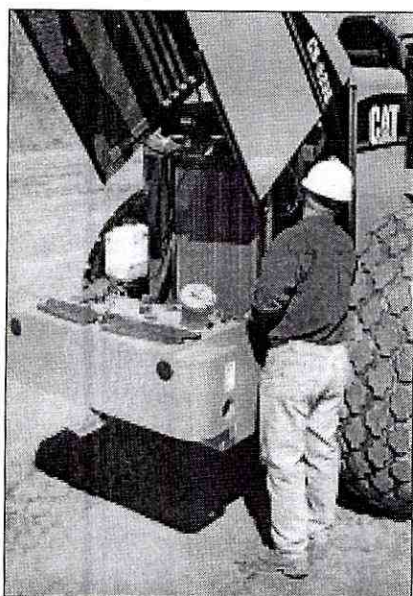
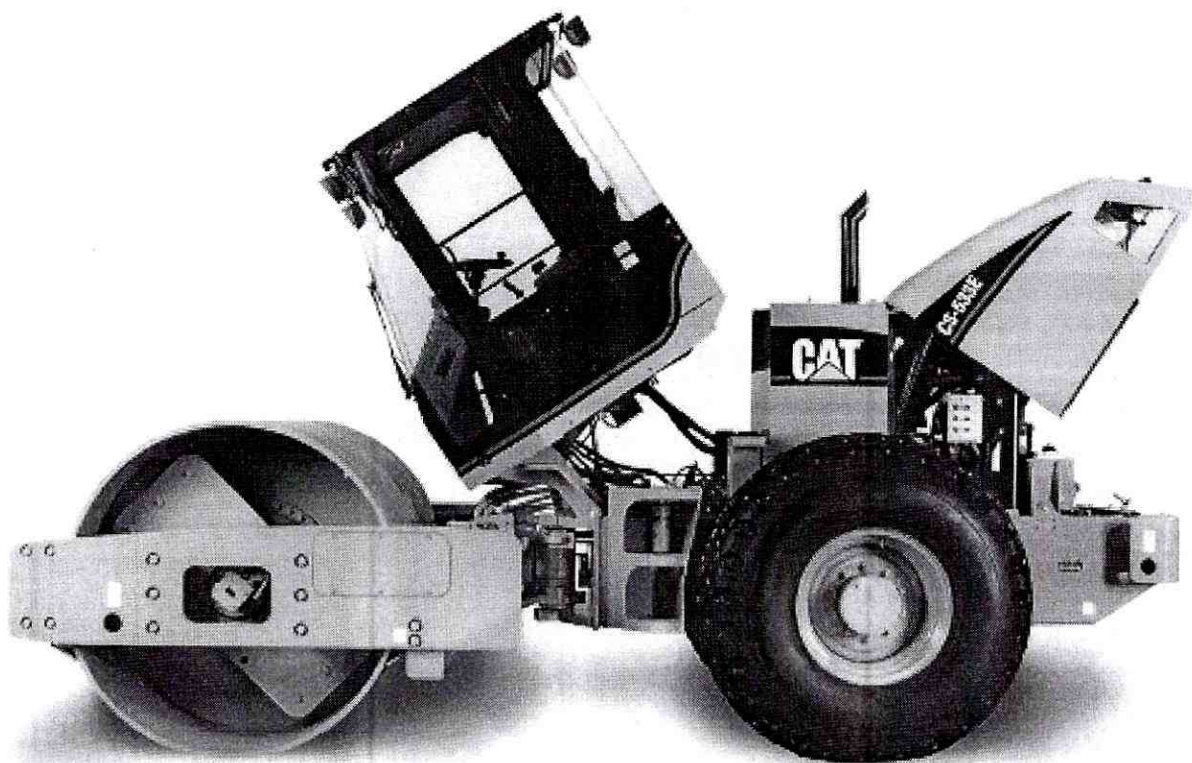
Este projeto de patas é mais benéfico na compactação de camadas mais finas com menos de 25 cm de espessura em material semi-coesivo. A menor altura da pata e grande área de superfície permite alta pressão de contato com o solo para atingir especificação típica de densidade fornecendo um melhor fechamento da superfície.

Cada pata tem altura de 100 mm e área de superfície de 140 cm².

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Confiabilidade e Facilidade de Manutenção

Os compactadores de solo CS-533E e CP-533E proporcionam excepcional confiabilidade e facilidade de serviço que você espera da Caterpillar.



O capô de fibra de vidro inclina para frente para um bom acesso ao motor e ao sistema de arrefecimento. Pontos de manutenção diários são acessíveis ao nível do solo e agrupados em um lado da máquina.

Indicadores visuais permitem fácil verificação do líquido arrefecedor do motor, nível do tanque do óleo hidráulico e restrição do filtro de ar.

Compartimento do operador inclina para frente permitindo um melhor acesso às bombas hidráulicas.

Sistema de refrigeração montado na traseira proporciona fácil acesso para limpeza. O radiador de óleo hidráulico inclina para trás para um acesso adicional ao radiador.

Mancais com vedação permanente na junta da articulação elimina a necessidade de lubrificação ou manutenção.

Intervalo para troca de óleo do motor de 500 horas.

3 anos/3000 horas de intervalo para troca do óleo dos rolamentos do sistema vibratório, reduz a manutenção.

Tomadas de pressão do sistema hidráulico com engate rápido simplifica o diagnóstico do sistema.

Drenos ecológicos proporcionam um método ambientalmente correto para drenagem dos fluidos. Eles estão incluídos no radiador, carter do óleo do motor, tanque hidráulico e de combustível.

Tomadas S.O.S permitem coleta fácil de fluido como óleo do motor, líquido arrefecedor e óleo hidráulico.

A trajetória das mangueiras é mantida por blocos de polietileno para reduzir a fricção e aumentar a vida útil.

Proteção de nylon trançado e conectores selados garantem a integridade do sistema elétrico. A fiação elétrica é codificada por cores, numerada e adesivada com identificadores dos componentes para simplificar o diagnóstico de falhas.

Baterias Caterpillar livres de manutenção montadas na traseira da máquina e protegidas pelo capô do motor. As baterias Caterpillar são especificamente projetadas para máxima potência de partida e proteção contra vibração.

A fiação elétrica da máquina está preparada para receber o Product Link. O Sistema Caterpillar Product Link (CPLS) assegura máxima disponibilidade e mínimo custo de reparo por simplificar o rastreamento da frota. Provê localização automática da máquina e horas acumuladas. Pode ser obtido através do revendedor Caterpillar.

[Handwritten signatures and initials]

Especificações do Tambor e do Sistema Vibratório

Largura do tambor	2134 mm	84"
Espessura da chapa do tambor	25 mm	1"
Diâmetro do tambor		
CS-533E	1534 mm	60.4"
CP-533E	1295 mm	51"
Diâmetro do tambor (sobre as patas) CP-533E	1549 mm	61"
Patatas (Somente CP-533E)		
Número de patas	140	
Altura das patas	127 mm	5"
Área da superfície da pata	89.4 cm ²	13.9 pol ²
Número de "chevrons"	14	
Acionamento do peso excêntrico	Hidroestático	

Peso no Tambor (com ROPS/FOPS)

CS-533E	5570 kg	12,280 lb
CP-533E	6240 kg	13,760 lb

Carga Linear Estática

CS-533E	26.8 kg/cm	149 lb/pol
---------	------------	------------

Frequência

CS-533E (alta amplitude)	31 Hz	1860 vpm
CS-533E (baixa amplitude)	34 Hz	2040 vpm
CP-533E	31.9 Hz	1914 vpm

Amplitude Nominal

Alta (CS-533E)	1.8 mm	0.071"
Alta (CP-533E)	1.7 mm	0.067"
Baixa	0.85 mm	0.033"

Força Centrífuga

Máxima (CS-533E)	234 kN	52,600 lb
Máxima (CP-533E)	266 kN	60,000 lb
Mínima	133 kN	30,000 lb

Motor

Motor Diesel Caterpillar 3054C
Turboalimentado, de quatro tempos,
quatro cilindros. Atende às normas
mundiais EPA Tier 2 e EU Stage II de
controle de emissões.

Potência Nominal	RPM	kW	hp
Potência Bruta	2200	97	130

Os dados dos motores das máquinas
Caterpillar são baseados em condições
atmosféricas de 25° (77°F) e 100 kPa
(29.61" Hg) em barômetro seco. A
potência é baseada no uso de um
combustível diesel de densidade
específica de 35° API, com um valor
térmico de 42780 kJ/kg (18,390 Btu/lb)
quando se usa a 30°C (86°F) [ref. a
combustível com densidade de 838.9
g/L (7.001 lb/galão)]. A potência líquida
publicada é a disponível no volante com
o motor equipado com ventilador, filtro

de ar, silencioso e alternador. Não há
perda de potência até 2500m (8200') de
altitude.

As seguintes potências se aplicam a
2200 RPM quando testado sob as
condições das normas especificadas:

Potência Líquida	kW	hp
EEC 80/1269	93	125
ISO 9249	93	125
SAE J1349	92	124

Dimensões

Diâmetro	105 mm	4.13"
Curso	127 mm	5"
Cilindrada	4.4 litros	269 Pol. ³

Filtro de ar tipo seco de elemento duplo
com indicador visual de restrição, vela
incandescente para auxílio na partida e
separador de águas são padrão.

Transmissão

Duas bombas de pistões de
deslocamento variável, fornecem o
fluxo pressurizado para dois motores de
pistões de duas velocidades. Uma
bomba e um motor acionam o sistema
de propulsão do tambor e a outra
bomba e o outro motor acionam as
rodas traseiras. O sistema de duas
bombas assegura um fluxo igual para os
motores de acionamento, independente
das condições de operação. Caso o
tambor ou as rodas traseiras sofram
perda de tração, o outro motor pode
ainda fornecer pressão adicional, para
proporcionar torque adicional.

Os motores de acionamento têm um
platô de duas posições, que permitem
uma operação com o torque máximo
para compactação e subida de rampas
ou maior velocidade para deslocamento
no canteiro de obras. Um interruptor no
console do operador aciona um controle
elétrico/hidráulico para mudanças das
faixas de velocidade.

Máx. velocidade (frente e ré):

Baixa	8.0 km/h – 4.9 mph
Alta	12.0 km/h – 7.5 mph

Comandos Finais e Eixos

Comando final é hidroestático com
reductor planetário de engrenagens no
tambor e hidroestático com diferencial e
reductor de engrenagens planetárias em
cada roda.

Eixo:

Eixo traseiro fixo para serviço pesado
com diferencial de patinagem limitada,
para uma transferência de torque suave
e silenciosa.

Pneus:

CS-533E: 23.1" x 26" 8-Lonas-Flutuação
CP-533E: 23.1" x 26" 12-Lonas-Tração

Equipamento de Proteção do Operador e da Máquina

Estrutura de proteção contra capotamento / Estrutura de proteção contra queda de objetos (ROPS/FOPS). O toldo é uma estrutura de duas colunas aparafusadas diretamente sobre flanges soldadas na plataforma do operador. A estrutura atende a norma SAE J1040, SAE J231, ISO 3471 e ISO 3449. Esta estrutura pode ser opcional em algumas áreas e padrão em outras. Consulte seu revendedor.

Alarme de ré — Um alarme com 107 dB (A) é automaticamente acionado em reverso.

Buzina — localizada na frente da máquina para alertar o pessoal de chão.

Cinto de segurança — Cinto com 76 mm (3") de largura é padrão.

Instrumentos

O painel de instrumentos está localizado em frente ao operador e possui um sistema de alarme que monitora constantemente vários sistemas de máquina; alerta o operador se algum problema ocorre, com uma luz e alarme sonoro.

O sistema de alerta inclui: Baixa pressão do óleo do motor, alta temperatura do arrefecedor do motor, alta temperatura do óleo hidráulico e baixa pressão de carga do sistema. A instrumentação ainda inclui uma luz de falha do alternador, horímetro e nível de combustível.

Sistema Elétrico

Sistema elétrico de 24 volts consiste de duas baterias Caterpillar livres de manutenção, fiação numerada e com código de cores, proteção de nylon trançado e adesivos com identificador de componentes. O sistema de partida provê 750 APF. O sistema inclui um alternador de 55 A.

Reabastecimento

	Litros	Galões
Tanque de combustível	180	47
Capacidade total	200	53
Sistema de arrefecimento	19	5
Óleo do motor com filtro	9	2.4
Compartimento do peso excêntrico	26	6.9
Eixo e comandos finais	18	4.8
Tanque hidráulico	60	16
Sistema de filtragem hidráulica (tipo pressão)		

Chassi

Fabricado com chapa espessa de aço estrutural e seções laminadas é unido ao garfo do tambor no pivô de articulação. A área de articulação é reforçada estruturalmente e unida por pinos de aço temperados.

Um pino vertical proporciona um ângulo de direção de $\pm 34^\circ$ e um pino horizontal permite uma oscilação do chassi de $\pm 15^\circ$. Trava de articulação evita a articulação da máquina quando localizada na posição travada. Mancais da articulação com lubrificação permanente não requerem manutenção. O chassi também inclui olhais para fixação durante o transporte.

Freios

Características do freio de serviço

- Sistema hidrostático de circuito fechado, que proporciona uma frenagem dinâmica durante a operação.

Características do freio secundário/estacionamento

- Freio de discos múltiplos acionado por mola e liberado hidráulicamente instalados no redutor de engrenagens de propulsão do tambor. O freio secundário é acionado por um interruptor no console, ou perda da pressão hidráulica no circuito do freio ou quando o motor é desligado. Um sistema de trava impede que a máquina se movimente com o freio secundário acionado.

Direção

Sistema de direção hidráulica servoassistida, com demanda prioritária, permite manobras suaves e de baixo esforço. O sistema de direção tem prioridade sobre outras funções hidráulicas.

Raio mínimo de giro:

Interno	3.68 m (12' 1")
Externo	5.81 m (19' 1")

Ângulo de direção:

(cada lado)	$\pm 34^\circ$
-------------	----------------

Ângulo de oscilação:

(cada lado)	$\pm 15^\circ$
-------------	----------------

Sistema hidráulico:

Dois cilindros de dupla ação com diâmetro de 76 mm (3"), acionados por uma bomba de engrenagens.

Sistema de Suporte Total ao Cliente

Capacidade de serviço — Um eficiente sistema de suporte para assegurar um rápido serviço seja na loja do revendedor ou no campo por técnicos treinados usando as mais modernas ferramentas e a tecnologia mais avançada.

Disponibilidade de peças — A maioria das peças está nas prateleiras do seu revendedor, quando você precisar. Sistema de apoio para buscas de emergência, apoiado por uma rede mundial de computadores.

Lista de peças em estoque — Seu revendedor irá ajudá-lo a planejar um estoque de peças no local da obra, para reduzir ao mínimo seu investimento em peças e aumentar a disponibilidade de sua máquina.

Literatura de serviço — Manuais e catálogos de peças, operação, manutenção e serviço, fáceis de usar irão ajudá-lo a obter o máximo valor de seu equipamento Caterpillar.

Peças remanufaturadas — Módulos vibratórios, bombas e motores hidráulicos, motores, componentes de sistema de combustível e elétricos disponíveis a custos mais reduzidos do que as peças novas.

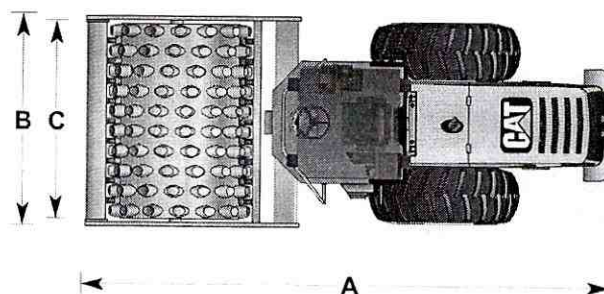
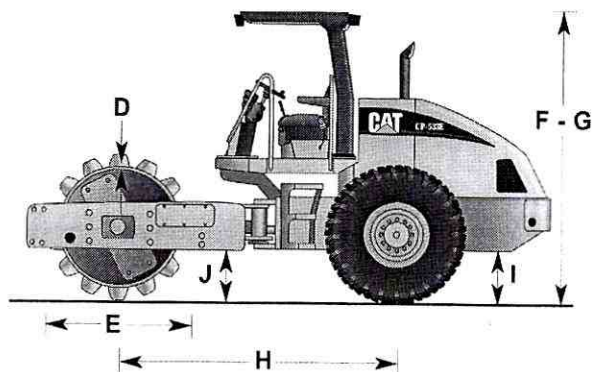
Programas de gerenciamento do equipamento — Programas efetivos de manutenção preventiva, opções de reparo de excelente relação preço-qualidade, encontros de clientes, treinamento de operação e mecânicos.

Financiamento flexível — Seu revendedor pode providenciar financiamentos atraentes para toda a linha de equipamentos Caterpillar. Termos estruturados para atender às suas necessidades de fluxo de caixa. Veja como é fácil comprar ou alugar os equipamentos Caterpillar.



Dimensões

	CS-533E		CP-533E	
A Comprimento total	5.51 m	18' 1"	5.51 m	18' 1"
B Largura Máxima	2.29 m	7' 6"	2.29 m	7' 6"
C Largura do tambor	2.13 m	7'	2.13 m	7'
D Espessura da chapa do tambor	25 mm	1"	25 mm	1"
E Diâmetro do tambor	1534 mm	60.4"	1295 mm	51"
Diâmetro do tambor sobre as patas	—	—	1549 mm	61"
F Altura até o Toldo ROPS/FOPS	3.06 m	10' 1"	3.07 m	10' 1"
G Altura até a Cabina ROPS/FOPS	3.07 m	10' 1"	3.07 m	10' 1"
H Distância entre eixos	2.90 m	9' 6"	2.90 m	9' 6"
I Altura livre do solo	543 mm	21.4"	543 mm	21.4"
J Altura livre do solo no garfo	521 mm	20.5"	521 mm	20.5"
Raio de giro interno	3.68 m	12' 1"	3.68 m	12' 1"
Raio de giro externo	5.81 m	19' 1"	5.81 m	19' 1"



Pesos de Operação (aproximados)

Os pesos de operação incluem lubrificantes, líquido arrefecedor, tanque de combustível e do sistema hidráulico cheios e um operador de 80 kg (175 lb).

Peso da Máquina	CS-533E		CP-533E*	
com Plataforma aberta	10 265 kg	22,635 lb	11 100 kg	24,475 lb
com Toldo ROPS/FOPS	10 485 kg	23,120 lb	11 320 kg	24,960 lb
equipado com kit de cinta com patas	11 910 kg	26,260 lb	—	—
com Cabina ROPS/FOPS	10 840 kg	23,900 lb	11 530 kg	25,425 lb
Peso no Tambor				
com plataforma aberta	5510 kg	12,150 lb	6180 kg	13,630 lb
com toldo ROPS/FOPS	5570 kg	12,280 lb	6240 kg	13,760 lb
equipado com kit de cinta com patas	6990 kg	15,415 lb	—	—
com cabina ROPS/FOPS	5760 kg	12,700 lb	6300 kg	13,890 lb

* Adicione 30 kg para todos os pesos mostrados acima para refletir a opção de patas retangulares para o CP-533E, mostrado na página 9.

Especificações do CS-533E e CP-533E

Peso Operacional (com ROPS/FOPS)	CS-533E		CP-533E	
Máquina	10 485 kg	23,120 lb	11 320 kg	24,960 lb
No tambor	5570 kg	12,280 lb	6240 kg	13,760 lb
Carga estática linear (no tambor)	26.1 kg/cm	146 lb/pol	—	—

Dimensões da Máquina

Comprimento total	5.51 m	18' 1"	5.51 m	18' 1"
Largura total	2.29 m	7' 6"	2.29 m	7' 6"
Altura máxima com toldo ROPS/FOPS	3.06 m	10' 1"	3.07 m	10' 1"
Distância entre eixos	2.90 m	9' 6"	2.90 m	9' 6"
Altura livre do solo	543 mm	21.4"	543 mm	21.4"
Altura livre do solo no garfo	521 mm	20.5"	521 mm	20.5"
Raio de giro interno	3.68 m	12' 1"	3.68 m	12' 1"

Dimensões do Tambor

Largura do tambor	2.13 m	7'	2.13 m	7'
Espessura da chapa do tambor	25 mm	1"	25 mm	1"
Diâmetro do tambor	1534 mm	60.4"	1295 mm	51"
Diâmetro do tambor sobre as patas	—	—	1549 mm	61"
Número de patas	—	—	140 mm	
Altura das patas	—	—	127 mm	
Altura das patas retangulares	—	—	100 mm	3.9"
Área de contato das patas	—	—	89.4 cm ²	13.9 pol ²
Área de contato das patas retangulares	—	—	140 cm ²	21.7 pol ²

Sistema Vibratório

Frequência				
Alta amplitude	31 Hz	1860 vpm	31.9 Hz	1914 vpm
Baixa amplitude	34 Hz	2040 vpm	31.9 Hz	1914 vpm
Amplitude Nominal				
Alta	1.8 mm	0.071"	1.7 mm	0.067"
Baixa	0.85 mm	0.033"	0.85 mm	0.033"
Alta (com kit de cinta com patas)	1.2 mm	0.047"	—	—
Baixa (com kit de cinta com patas)	0.6 mm	0.024"	—	—
Força centrífuga				
Máxima	234 kN	52,600 lb	266 kN	60,000 lb
Mínima	133 kN	30,000 lb	133 kN	30,000 lb
Máxima (com kit de cinta com patas)	234 kN	52,600 lb	—	—
Mínima (com kit de cinta com patas)	133 kN	30,000 lb	—	—

Trem de Força

Motor	3054C	
Potência bruta	97 kW	130 hp
Velocidades		
Alta	12.0 km/h	7.5 mph
Baixa	8.0 km/h	4.9 mph
Eixo (diferencial)	"Limited Slip"	
Tamanho do pneu	23.1 x 26" 8 lonas	23.1 x 26" 12 lonas

Miscelânea

Sistema elétrico	24 Volts			
Ângulo de articulação	± 34°			
Ângulo de oscilação	± 15°			
Capacidade do combustível	200 litros	53 gal		

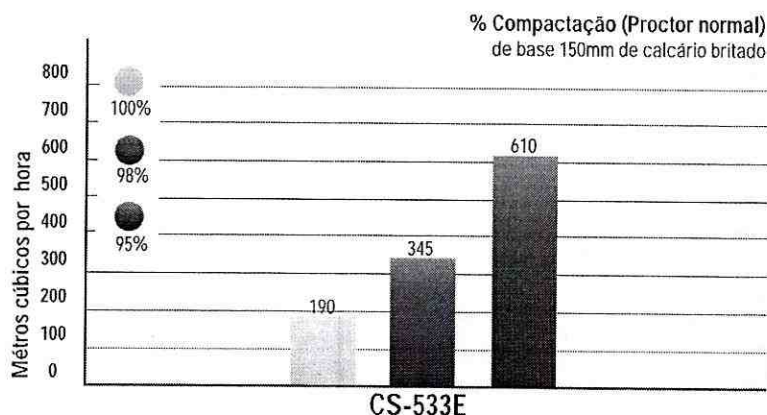
Produção Estimada

CS-533E e CP-533E

- Baseado na profundidade do aterro abaixo do nível final (superfície)
- Baseado na espessura compactada final da camada
- Especificação da densidade baseada no ensaio de Proctor normal

Profundidade do aterro	Densidade	Camada 15 cm (6 pol)	Camada 30 cm (12 pol)
Superfície 0 - 0,5 m (0 - 2 pés)	> 98%	190 m³/hr (250 jd³/hr)	380 m³/hr (500 jd³/hr)
Média 0,5 - 3 m (2 - 10 pés)	95 - 98%	345 m³/hr (450 jd³/hr)	610 m³/hr (800 jd³/hr)
Profunda > 3 m (> 10 pés)	90 - 95%	610 m³/hr (800 jd³/hr)	1150 m³/hr (1500 jd³/hr)

Comparação de Produtividade



Nota: Resultados semelhantes com tambor de patas.
Os resultados podem variar conforme as aplicações.

Seleção da Máquina

Legenda ○ = Bom ● = Melhor ● = Ótimo

Aplicação	Espessura da camada	Tambor liso CS-533E	Tambor com Patas CP-533E
Areia, areia silteosa ou areia argilosa, rejeitados de minas	15 - 30 cm (6 - 12 pol) 30 - 45 cm (12 - 18 pol)	● ●	○ ○
Argila, argila arenosa ou argila com silte, argila estabilizada	15 - 30 cm (6 - 12 pol) 30 - 45 cm (12 - 18 pol)	● ○	● ●
Silte, silte com areia ou silte argiloso, carvão, cinzas e resíduos sólidos	15 - 30 cm (6 - 12 pol) 30 - 45 cm (12 - 18 pol)	● ●	● ●
Agregados, cascalho, rocha britada, base estabilizada	15 - 30 cm (6 - 12 pol) 30 - 45 cm (12 - 18 pol)	● ○	○ ○

Desempenho da Cinta com Patas

	Rolo com Patas	Kit de Cinta com Patas	Desempenho do Kit de Cinta com Patas	Classificação do Desempenho		
Número de Patas	140	120	Menos "amassamento" Melhor para silte		Tambor com Patas	Cinta com Patas
Altura da Pata	127 mm (5 pol)	90 mm (3.5 pol)	Menos Penetração Melhor para silte e argila arenosa	Argila pesada	●	○
Área da Face da Pata	89.4 cm ² (13.9 pol ²)	63.8 cm ² (9.9 pol ²)		Argila arenosa	○	●
Peso no Tambor	6240 kg (13,760 lb)	6990 kg (15,415 lb)	Elevada Pressão no Solo Melhor para argila arenosa	Silte com argila	○	●
Amplitude Máx.	1.7 mm (0.067 pol)	1.2 mm (0.047 pol)	Menor Movimento Melhor para silte e argila	Taludes/valas	●	○
				Camadas espessas	●	○

Equipamento Opcional.

Nota: Alguns equipamentos listados podem ser opcionais em algumas áreas e padrão em outras. Consulte o seu revendedor.

Cabina ROPS/FOPS inclui uma porta de acesso, janelas com vidros verdes de segurança, limpadores de pára-brisa, um à frente, outro atrás, aquecedor / desembaçador, duas janelas verticais deslizantes, para ventilação, dois retrovisores externos, duas luzes de trabalho à frente e duas atrás, luz interna e gancho para vestuário. Disponível com ou sem ar condicionado. A estrutura atende a classificação EROPS e as normas ISO 3449-1992 e ISO 3471-1994.

Estrutura de proteção contra capotamento/estrutura de proteção contra queda de objetos (ROPS/FOPS), com duas colunas, aparafusada por flanges integrais a plataforma do operador, tem um teto com classificação FOPS. Inclui duas luzes de trabalho à frente e duas atrás e retrovisor. A estrutura satisfaz as normas ISO 3449-1992 e ISO 3471-1994.

Toldo NON-ROPS provê proteção para o operador contra chuva e sol.

Pará-sol para o pára-brisas, podendo ser instalado em máquinas equipadas com cabina ROPS/FOPS.

Tela para proteção solar para a janela traseira, podendo ser instalada em máquinas equipadas com cabina ROPS/FOPS.

Retrovisores disponíveis para montagem interior em máquinas equipadas com cabina ROPS/FOPS.

Proteção contra vandalismo dois painéis aparafusados para uso em ambos os lados abaixo da plataforma do operador, oferece proteção contra vandalismo para as mangueiras e fiações elétricas.

Indicador de vibração por minuto (VPM) instalado no console à frente do operador, indica a frequência real do sistema vibratório.

Luz de alerta rotativa com lâmpada âmbar e sistema de montagem, para instalação em máquinas com Toldo ou Cabina ROPS/FOPS.

Raspador traseiro para tambor liso para montagem atrás do tambor do CS-533E. (Raspador dianteiro de aço é padrão).

Raspadores do tambor em poliuretano para o CS-533E, provê raspadores para frente e traseira do tambor em contato contínuo com a superfície do tambor (para substituição do raspador de aço padrão).

Opção de patas retangulares para CP-533E, provê uma alternativa de tambor com patas para uso primário na compactação de materiais semi-coesivos. Cada pata tem 100 mm de altura e área de contato de 140 cm².

Cinta para conversão do tambor liso em rolo com patas para CS-533E, consiste de dois segmentos com patas de 90 mm (3.5") de altura, aparafusados ao rolo liso. Inclui um pára-choque especial e raspadores.

Kit de conversão para tambor com patas (somente para o CS-533E). É intercambiável com o tambor liso e contém, além do tambor com patas, os módulos dos pesos excêntricos, placa de acionamento, coxins, pára-choque, raspadores dianteiros e traseiros. Não inclui os motores hidráulicos. Dimensões e desempenho do tambor com patas são semelhantes ao CP-533D.

Kit de conversão para tambor liso (somente para o CP-533E). É intercambiável com o tambor com patas e contém, além do tambor liso, os módulos dos pesos excêntricos, placa de acionamento, pára-choque, barras limpadoras, dianteiras e traseiras. Não inclui os motores hidráulicos. As dimensões e desempenho do tambor liso são semelhantes às do CS-533E.

Pneu e roda sobressalente disponível para os pneus tipo flutuação ou tração.

Para informações mais completas sobre produtos Cat, serviços dos revendedores e soluções para a indústria, visite nosso site www.CAT.com

© 2004 Caterpillar
Impresso no Brasil.

ZPHQ9995 (6-04)

Materiais e especificações são sujeitos a alterações sem aviso.
As máquinas apresentadas nas fotos podem conter equipamentos adicionais.
Consulte seu revendedor Caterpillar para as opções disponíveis.

CATERPILLAR®

PESA

CAT

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 017/2013

ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 09/07/2013

- ☐ CURITIBA - MATRIZ
- ☐ CURITIBA - CONTORNO
- ☐ CASCAVEL
- ☐ LONDRINA
- ☐ MARINGÁ
- ☐ PARANAGUÁ
- ☐ TELÊMACO BORBA
- ☐ PORTO ALEGRE
- ☐ CAXIAS DO SUL
- ☐ PASSO FUNDO
- ☐ FLORIANÓPOLIS
- ☐ CHAPECÓ
- ☐ CRICIÚMA
- ☐ JOINVILLE

Rodovia BR-116, km 100, n.º 11.807 - 81690-200 - Curitiba - PR - Fone: (41) 2103-2211 - Fax: (41) 2103-2219

Rua Helena Grodzki, 340 - Umbará - 81930-085 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3535-6300 - Fax: (41) 3535-6363

Rodovia BR-277, km 590 - 85804-600 - Cascavel - PR - Fone: (45) 2101-2500 - Fax: (45) 2101-2505

Av. Tiradentes, 2.900 - Jardim Jockey Club - 86072-360 - Londrina - PR - Fone: (43) 2101-6000 - Fax: (43) 2101-6001

Rodovia BR-317, km 02, Lote 336-A2 - Lojas 01/02 - Cidade Industrial - 87065-005 - Maringá - PR - Fone: (44) 3366-3000 - Fax: (44) 3266

Rua Antônio Pereira, 1.067 - Dom Pedro II - 83203-800 - Paranaguá - PR - Fone: (41) 3424-2122 - Fone/Fax: (41) 3424-0957

Rua Marechal Floriano Peixoto, 511 - Socomim - 84266-010 - Telêmaco Borba - PR - Fone/Fax: (42) 3272-4377

Av. das Indústrias, 325 - Anchieta - 90200-290 - Porto Alegre - RS - Fone/Fax: (51) 2125-5355

Rodovia RSC-453, n.º 16.685 - Desvio Rizzo - 95112-360 - Caxias do Sul - RS - Fone: (54) 3535-5500 - Fax: (54) 3535

Rodovia RS-153, km 01, n.º 965 - Vila Jerônimo Coelho - 99034-600 - Passo Fundo - RS - Fone/Fax: (54) 3327-

Rua Paulino Pedro Hermes, 2.909 - Rod. BR-101, km 205 - Nossa Sra. do Rosário - 88110-693 - São José

Rua Plínio Arlindo de Nes, 2.133-D - Acesso Rodovia BR-282 - Belverede - 89810-301 - Chapecó - SC

Rodovia Paulino Burigo, SC-444 - km 12, n.º 1233 - Vila Nova - 88820-000 - Içara - SC - Fone/Fax: (48)

Rodovia BR-101, km 33 - s/nº - Distrito Industrial - 89216-301 - Joinville - SC - Fone/Fax: (47) 2101-071



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., AV. TIRADENTES, 4301, LONDRINA-PR, FONE: (43)3375-5700, FAX: 43 3375-5708, (CNPJ N° 06.224.121/0011-75), representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. César Luiz dos Santos, Brasileiro, Solteiro, Gerente, residente e domiciliado nesta cidade, com endereço de e-mail cesar.luiz@sharkmaquinas.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Londrina, 04 de Julho de 2013.

Ao Pregoeiro

Pregão nº 017/2013

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO novo, marca MULLER, modelo VAP70 LISO + Kit Patas, Código Finame 156.974-2.

ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO - 0KM:			
Item	Qtidade	Descrição	Valor
03	1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO NOVO, MARCA MULLER, MODELO VAP70 LISO + KIT CAPAS POTENCIA EFETIVA LÍQUIDA (HP) DE 125HP, TIPO DE COMBUSTIVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRAULICA, CILINDRO VIBRATÓRIO LISO COM KIT PÉ DE CARNEIRO, PESO OPERACIONAL HOMOLOGADO DE 12.750 KG LARGURA DE ROLAGEM DE 2.150 MM, DIAMETRO DO CILINDRO DE 1.700 MM, ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS: RASPADORES PARA ROLO, COM CAPOTA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INSTRUMENTOS (MEDIDORES E INDICADORES) USADOS PARA AVALIAR O DESEMPENHO, SEGURANÇA, FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO (HORÍMETRO, MARCADOR DE TEMPERATURA, ETC), GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, TREINAMENTO PARA O OPERADOR.	300.000,00

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

O prazo de fornecimento é de **30 (trinta)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

Shark Máquinas para Construção
Av. Tiradentes, nº 4301
CEP.: 86.072-000 - Londrina - PR
Fone (43) 3375-5700 - Fax: (43) 3375-5708
<http://www.sharkmaquinas.com.br>



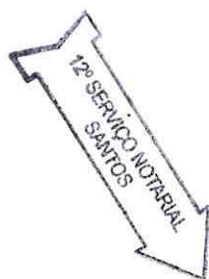
O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** a contar da data da sua apresentação.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses sem limites de Horas..

A assistência técnica será realizada por SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Filial de Londrina.

Declaramos que esta proposta de Preço inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários, tributários, frete e outros.

Atenciosamente,



César Luiz dos Santos
RG N° 5.519.963-9
CPF N° 022.792.259-05

12º SERVIÇO NOTARIAL LONDRINA - PR	Reconheço por semelhança a firma de <u>César Luiz dos Santos</u>
	Em test. <u>de</u> <u>verdade</u> , <u>05 JUL 2018</u>
Mariângela Santos de Oliveira Escrivente / Substituta	

OBS: Reconhecimento por semelhança pela impossibilidade da presença do firmatário. Provimento N.º 47/03 - CGJ





Uma marca da CNH



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

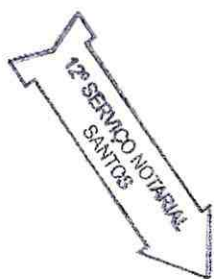
Pregão nº 017/2013

Nome do bem: **ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO** novo, marca **MULLER**, modelo **VAP70 LISO + Kit Patas**. Item: 03 (Três) Quantidades: 01 (Uma) Unidade.

DESCRIÇÃO

ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO -0KM:			
Item	Qtidade	Descrição	Valor
03	1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO NOVO, MARCA MULLER, MODELO VAP70 LISO + KIT PATAS POTENCIA EFETIVA LÍQUIDA (HP) DE 125HP, TIPO DE COMBUSTIVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRAULICA, CILINDRO VIBRATÓRIO LISO COM KIT PÉ DE CARNEIRO, PESO OPERACIONAL HOMOLOGADO DE 12.750 KG LARGURA DE ROLAGEM DE 2.150 MM, DIAMETRO DO CILINDRO DE 1.700 MM, ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS: RASPADORES PARA ROLO, COM CAPOTA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INSTRUMENTOS (MEDIDORES E INDICADORES) USADOS PARA AVALIAR O DESEMPENHO, SEGURANÇA, FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO (HORÍMETRO, MARCADOR DE TEMPERATURA, ETC), GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, TREINAMENTO PARA O OPERADOR.	300.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).



Reconheço por semelhança a firma de: Martângela Santos da Oliveira

Em test. [assinatura] Londrina, 05 JUL 2013

Martângela Santos da Oliveira
Escrevente / Substituta

OBS.: Reconhecimento pela impossibilidade de presença do firmatário. Provimento N.º 47/03 - CGJ.



Shark Máquinas para Construção
Av. Tiradentes, nº 4301
CEP.: 86.072-000 - Londrina - PR
Fone (43) 3375-5700 - Fax: (43) 3375-5708
<http://www.sharkmaquinas.com.br>

[Handwritten signatures and initials]

Compactadores Vibratórios Autopropulsados

Descrição das versões:

VAP 70LT

VAP 70PT

VAP 70LT+CAPA

Pesos:

Peso operacional máximo (kg):	12.920	13.300	14.920
Peso operacional (kg):	10.750	11.950	12.750
Peso do módulo dianteiro (kg):	6.000	7.200	8.000
Carga estática linear (k/cm):	27,9	-	-

Motor:

Fabricante:	CUMMINS	CUMMINS	CUMMINS
Modelo:	4B 3.9 Tier 2	4B 3.9 Tier 2	4B 3.9 Tier 2
Tipo:	Turbo diesel, 4 tempos, 3,9 litros, refrigerado à água, com injeção direta Bosch		
Cilindros:	4	4	4
Potência:	125 hp (93 Kw)@2200 rpm	125 hp (93 Kw)@2200 rpm	125 hp (93 Kw)@2200 rpm
Torque:	506 Nm@1300 rpm	506 Nm@1300 rpm	506 Nm@1300 rpm

Tração: Hidrostático composto por uma bomba de pistão axial de vazão variável e dois motores de pistão axial constante com redutor mecânico de velocidade.

Velocidade de trabalho (km/h):	1ª - 0 - 7,5 / 2ª - 0 - 9	1ª - 0 - 7,5 / 2ª - 0 - 9	1ª - 0 - 7,5 / 2ª - 0 - 9
Capacidade de subida de rampa (%):	65	65	65
Eixo traseiro:	Com redução nas planetárias e com sistema anti-derrapagem (Limited Slip)		
Filtragem do sistema:	Na entrada da bomba	Na entrada da bomba	Na entrada da bomba

Sistema de vibração: Hidráulico, composto por um comando, bomba e motor de engrenagens de vazão constante.

Frequência de vibração (vpm/Hz):	1.980 / 33	1.980 / 33	1.980 / 33
Amplitude nominal (mm):	1,75 / 0,75	1,80 / 0,80	1,74 / 0,84
Impacto dinâmico (kgf):	31.500 / 18.500	38.500 / 22.500	39.500 / 23.500
Força centrífuga (kn):	250,1 / 123	307 / 150	310 / 152
Número de patas (und)	-	140	140
Área de contato das patas (mm²):	-	137,5	137,5

Sistema de direção: Hidráulico composto por comando tipo Orbitrol e bomba hidráulica de engrenagens de vazão constante.

Tipo:	Comando tipo Orbitrol	Comando tipo Orbitrol	Comando tipo Orbitrol
Filtragem do sistema:	Na linha de retorno para o tanque	Na linha de retorno para o tanque	Na linha de retorno para o tanque
Raio de giro externo (mm):	5.400	5.400	5.400

Freios:

Serviço:	Hidrostático, atuando na alavanca frente e ré.
Emergência:	Hidrostático, freio de segurança multidisco, atuando no eixo traseiro e na bomba de tração
Estacionamento:	Hidrostático, freio de segurança multidisco, atuando no eixo traseiro e na bomba de tração

Pneus:

Especificação:	18.4 x 30 - 10 lonas	18.4 x 30 - 10 lonas	18.4 x 30 - 10 lonas
----------------	----------------------	----------------------	----------------------

Chassi:

Oscilação:	15° para cada lado	15° para cada lado	15° para cada lado
Articulação:	35° para cada lado	35° para cada lado	35° para cada lado

Sistema elétrico:

Voltagem (V):	12	12	12
Bateria / Alternador (V/Ah):	12 / 95	12 / 95	12 / 95
Sistema de iluminação:	4 faróis dianteiros e 2 faróis traseiros	4 faróis dianteiros e 2 faróis traseiros	4 faróis dianteiros e 2 faróis traseiros

Capacidade dos reservatórios:

Óleo diesel (l):	250	250	250
Óleo hidráulico (l):	80	80	80

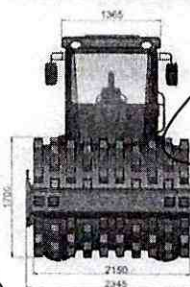
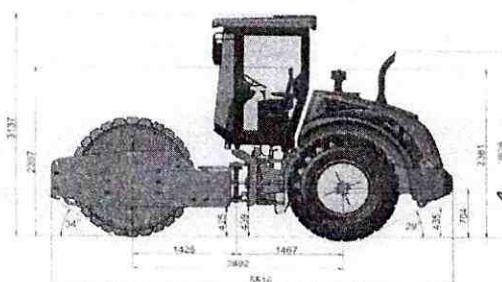
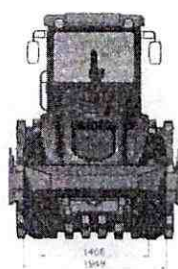
Ítems básicos:

Teto solar retrátil - Tomadas de teste de pressão - Extintor de incêndio - Alarme de ré - Chave de roda

Opcionais:

Kit com capa com patas trapezoidais - Cabine climatizada - Sistema ROPS/FOPS - Espelhos retrovisores - Sinalizador rotativo - Setas indicadoras - Kit troca rápida
Tambores e raspadores avulsos para troca de versão - Contrato de manutenção preventiva - Pneus 23.1 x 26 - 12 lonas

Dimensões (mm):



As a consequence, the following results are obtained:

MÜLLER
Entomologie und Protonarismus

protonprimus
Rua Cesário, 870 - Jacutinga - Mesquita
CEP: 26652-420 - RJ - Brasil

Tel.: + 55 (21) 2696-9990

comercial@protonprimus.com.br
www.protonprimus.com.br

Descrição das versões:

VAP 70LT

VAP 70PT

VAP 70LT+CAPA

Pesos:

Peso operacional máximo (kg):	12.920	13.300	14.920
Peso operacional (kg):	10.750	11.950	12.750
Peso do módulo dianteiro (kg):	6.000	7.200	8.000
Carga estática linear (k/cm):	27,9	-	-

Motor:

Fabricante:	CUMMINS	CUMMINS	CUMMINS
Modelo:	4B 3.9 Tier 2	4B 3.9 Tier 2	4B 3.9 Tier 2
Tipo:	Turbo diesel, 4 tempos, 3,9 litros, refrigerado à água, com injeção direta Bosch		
Cilindros:	4	4	4
Potência:	125 hp (93 Kw) @ 2200 rpm	125 hp (93 Kw) @ 2200 rpm	125 hp (93 Kw) @ 2200 rpm
Torque:	506 Nm @ 1300 rpm	506 Nm @ 1300 rpm	506 Nm @ 1300 rpm

Tração: Hidrostático composto por uma bomba de pistão axial de vazão variável e dois motores de pistão axial constante com redutor mecânico de velocidade.

Velocidade de trabalho (km/h):	1ª - 0 - 7,5 / 2ª - 0 - 9	1ª - 0 - 7,5 / 2ª - 0 - 9	1ª - 0 - 7,5 / 2ª - 0 - 9
Capacidade de subida de rampa (%):	65	65	65
Eixo traseiro:	Com redução nas planetárias e com sistema anti-derrapagem (Limited Slip)		
Filtragem do sistema:	Na entrada da bomba	Na entrada da bomba	Na entrada da bomba

Sistema de vibração: Hidráulico, composto por um comando, bomba e motor de engrenagens de vazão constante.

Frequência de vibração (vpm/Hz):	1.980 / 33	1.980 / 33	1.980 / 33
Amplitude nominal (mm):	1,75 / 0,75	1,80 / 0,80	1,74 / 0,84
Impacto dinâmico (kgf):	31.500 / 18.500	38.500 / 22.500	39.500 / 23.500
Força centrífuga (kn):	250,1 / 123	307 / 150	310 / 152
Número de patas (und):	-	140	140
Área de contato das patas (mm²):	-	137,5	137,5

Sistema de direção: Hidráulico composto por comando tipo Orbitrol e bomba hidráulica de engrenagens de vazão constante.

Tipo:	Comando tipo Orbitrol	Comando tipo Orbitrol	Comando tipo Orbitrol
Filtragem do sistema:	Na linha de retorno para o tanque	Na linha de retorno para o tanque	Na linha de retorno para o tanque
Raio de giro externo (mm):	5.400	5.400	5.400

Freios:

Serviço:	Hidrostático, atuando na alavanca frente e ré.		
Emergência:	Hidrostático, freio de segurança multidisco, atuando no eixo traseiro e na bomba de tração		
Estacionamento:	Hidrostático, freio de segurança multidisco, atuando no eixo traseiro e na bomba de tração		

Pneus:

Especificação:	18.4 x 30 - 10 lonas	18.4 x 30 - 10 lonas	18.4 x 30 - 10 lonas
----------------	----------------------	----------------------	----------------------

Chassi:

Oscilação:	15° para cada lado	15° para cada lado	15° para cada lado
Articulação:	35° para cada lado	35° para cada lado	35° para cada lado

Sistema elétrico:

Voltagem (V):	12	12	12
Bateria / Alternador (V/Ah):	12 / 95	12 / 95	12 / 95
Sistema de iluminação:	4 faróis dianteiros e 2 faróis traseiros	4 faróis dianteiros e 2 faróis traseiros	4 faróis dianteiros e 2 faróis traseiros

Capacidade dos reservatórios:

Óleo diesel (l):	250	250	250
Óleo hidráulico (l):	80	80	80

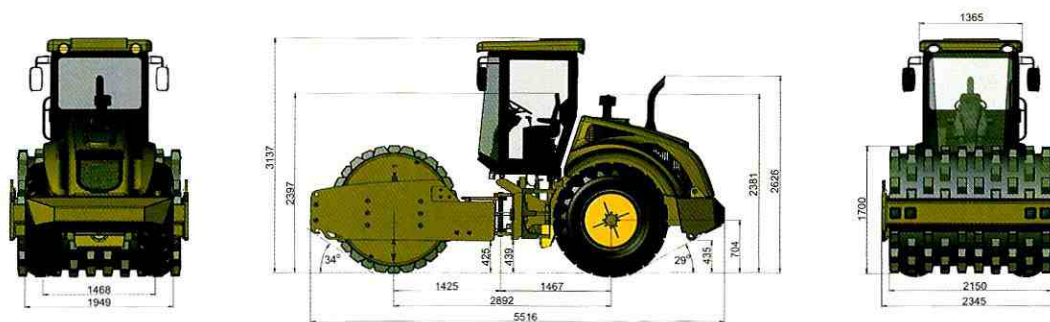
Ítems básicos:

Teto solar retrátil - Tomadas de teste de pressão - Extintor de incêndio - Alarme de ré - Chave de roda

Opcionais:

Kit com capa com patas trapezoidais - Cabine climatizada - Sistema ROPS/FOPS - Espelhos retrovisores - Sinalizador rotativo - Setas indicadoras - Kit troca rápida Tambores e raspadores avulsos para troca de versão - Contrato de manutenção preventiva - Pneus 23.1 x 26 - 12 lonas

Dimensões (mm):



COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPULSADO

VAP 70



MÜLLER
fabricado por **protonprimus**



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 017/2013
ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 09/07/2013

Shark Máquinas para Construção Ltda.

Matriz

- ☐ **São Paulo / SP**
Av. Santa Marina, 2.164 - Vila Albertina - CEP 02732-040

Filiais

- ☐ **Araucária / PR**
Rod. BR 476, Km 21,5, nº 7.490 - Estação - CEP 83705-740
- ☐ **Blumenau / SC**
R. Dr. Pedro Zimmermann, nº 2.244 - Itoupavazinha - CEP 89066-000
- ☐ **Campinas / SP**
R. Eldorado, nº 1.480 - Jd. Itatinga - CEP 13052-450
- ☐ **Cascavel / PR**
Av. Dr. Ezequiel Portes, nº 19.295 - 14 de Nov. - CEP 85804-195
- ☐ **Chapecó / SC**
R. Plínio Arlindo de Nes, nº 2.241 - Belvedere - CEP 89810-460

☐ **Içara / SC**

Rod. SC 444, nº 4.498 - Raichaski - CEP 88820-000

☐ **Londrina - PR**

Av. Tiradentes, nº 4.301 - Jardim Rosicler - CEP 86072-200

☐ **Maringá / PR**

Av. Prefeito Sincler Sambatti, nº 4.266 - Jd. Bertoga - CEP 87055-405

☐ **Passo Fundo / RS**

Av. Presidente Vargas, nº 5.301 - Vila Exposição - CEP 99064-000

☐ **Porto Alegre / RS**

Av. das Indústrias, nº 1.132 - Anchieta - CEP 90200-290

☐ **Ribeirão Preto / SP**

R. Dr. Antonio Alves Passig, nº 571 - Res. e Com. Palmares - CEP 14092-580

☐ **São José / SC**

Rod. BR 101, Km 200, nº 5.018 - Serraria - CEP 88115-100

☐ **São José do Rio Preto / RS**

Av. Percy Gandini, nº 2.035 - Vila Toninho - CEP 15077-000

☐ **Santa Maria / RS**

Rod. BR 392 (Rodovia Sta. Maria a São Sepe), nº 2.781 - Urlandia - CEP 97070-000

2

2

2

2

2



Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda.
Rua Senhor do Bom Fim, 177
91140-380 - PORTO ALEGRE/RS- Brasil
Telefone: +55 51 3364 9200 / Fax: +55 51 3364 9222
e-mail: ciber@ciber.com.br
www.ciber.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ

CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nr. 92.678.093/0001-26, situada na Rua Senhor do Bom Fim, 177 em porto Alegre / RS – Fone: (51) 3364-9200 e Fax: (51) 3364-9222, através de seu Procurador Sr. Cirineu Ronoski, Vendedor de Máquinas e Equipamentos, CPF nr. 214.588.559-53, Carteira de Identidade – RG nº 870.518, residente e domiciliado na cidade de Telemco Borba / PR; Apresentamos nossa proposta para fornecimento, conforme abaixo discriminado:

QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	UN	POTENCIA EFETIVA LÍQUIDA (HP) 134 HP; TIPO DE COMBUSTIVEL DIESEL; DIREÇÃO HIDRAULICA; CILINDRO VIBRATÓRIO LISO COM KIT PÉ DE CARNEIRO; PESO OPERACIONAL HOMOLOGADO DE 10.310 KG LARGURA DE ROLAGEM DE 2.250 MM; DIAMETRO DO CILINDRO DE 1.504 MM; ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS RASPADORES PARA ROLO; COM CAPOTA; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; INSTRUMENTOS (MEDIDORES E INDICADORES) USADOS PARA AVALIAR O DESEMPENHO, SEGURANÇA, FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO (HORÍMETRO, MARCADOR DE TEMPERATURA, ETC.) GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS. FABRICAÇÃO NACIONAL E TREINAMENTO PARA O OPERADOR.	Marca HAMM / modelo 3411	290.000,00	290.000,00

R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)





Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda.
Rua Senhor do Bom Fim, 177
91140-380 - PORTO ALEGRE/RS- Brasil
Telefone: +55 51 3364 9200 / Fax: +55 51 3364 9222
e-mail: ciber@ciber.com.br
www.ciber.com.br

CONDIÇÕES GERAIS

❖ A proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

DECLARAÇÃO

No preço da proposta estão inclusos todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários, tributários, frete e outros.

OBSERVAÇÃO

Demais condições de acordo com o edital.

Porto Alegre, em 09 de Julho de 2013.

CIRINEU RONOSKI
RG Nº 870.518
CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.



3411 / 3411 P

3411 - Rolo compressor com cilindro liso vibratório

3411 P - Rolo compressor com cilindro vibratório pé-de-carneiro



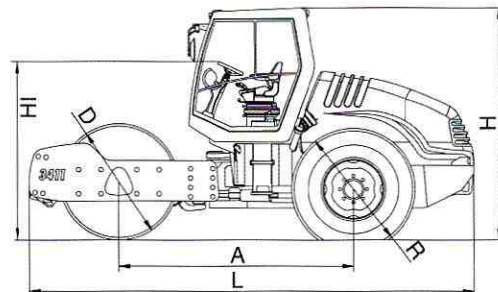
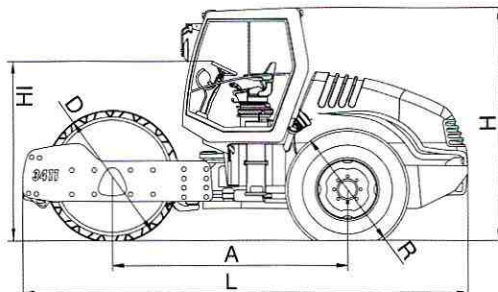
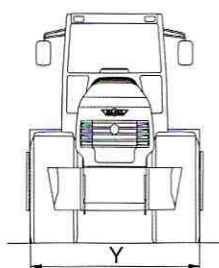
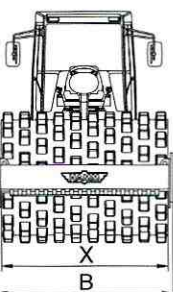
- ▶ Assento do motorista ergonômico para uma vista panorâmica perfeita
- ▶ Display de informações claro
- ▶ Elevado poder ascensional graças ao diferencial de bloqueio automático
- ▶ Chassi articulado de 3 pontos para um conforto de condução extremo
- ▶ Direção hidrostática
- ▶ Manutenção muito simples, longos intervalos entre assistências



[Handwritten signature]

3411 / 3411 P

3411 - Rolo compressor com cilindro liso vibratório
3411 P - Rolo compressor com cilindro vibratório pé-de-carneiro



Comprimento total	L	5695
Largura	B	2250
Altura total	H	3020
Distância entre eixos	A	3005
Largura do cilindro	X	2140
Diâmetro do cilindro	D	1504
Largura dos pneus	Y	2130
Diâmetro dos pneus	R	1565

5695
2250
3040
3005
2140
1684
2130
1565

Pesos	
Peso operacional com cabine	kg
Peso máximo	kg
Carga sobre o eixo, dianteiro/traseiro	kg
Carga da roda por pneu, traseira	kg
Carga linear estática, dianteira	kg/cm

3411

11310
12830
6250/5060
2530
29,2

Dimensões da máquina	
Largura máxima de trabalho	mm
Raio de viragem, interno	mm
Pés-de-carneiro, número	
Altura dos pés-de-carneiro	mm
Área frontal dos pés-de-carneiro	cm²
Tamanho dos pneus, traseiros	

2140
4005
140
100
152
AW 23.1-26 12 PR

Motor a diesel	
Fabricante	
Tipo	
Cilindros, número	
Potência ISO 14396, kW/CV/rpm	
Potência SAE J1349, kW/HP/rpm	

DEUTZ
TCD 2012 L04 2V
4
100,0/136,0/2300
100,0/134,0/2300
III A / Tier 3

3411 P

11800
13330
6615/5185
2592,5

2140
4005
140
100
152
TR 23.1-26 12 PR

DEUTZ
TCD 2012 L04 2V
4
100,0/136,0/2300
100,0/134,0/2300
III A / Tier 3

Mecanismo de translação	
Mec. translação hidrostático, diant./tras.	
Velocidade, marcha de operação	km/h
Velocidade, marcha de transporte	km/h
Poder ascensional, com/sem vibração	%

Motor da roda/eixo
0-5,7/0-7,6/0-7,9
0-12,0
46/51

Motor da roda/eixo
0-5,8/0-7,2/0-8,4
0-11,7
51/56

Sistema de oscilação	
Tração hidrostática	

Vibração	
Frequência de vibração, dianteira, I/II	Hz
Amplitude, dianteira, I/II	mm
Força centrífuga, dianteira, I/II	kN

30/40
1,78/0,75
211/158

30/40
1,61/0,68
211/158

Direção	
Direção, tipo	
Direção, atuação	
Viragem da direção +/-	°
Ângulo pendular +/-	°

Direção articulada
Hidrostático, volante
33
10

Direção articulada
Hidrostático, volante
33
10

Sistema de freio	
Freio de serviço, modo de ação	
Freio de serviço, atuação	
Freio de estacionamento, modo de ação	
Freio de estacionamento, atuação	
Freio auxiliar, modo de ação	
Freio auxiliar, atuação	

hidrostático
Alavanca de marcha
Acumulador de mola/mecânico
elétrico e automático
hidr./mec.
Parada de emergência

hidrostático
Alavanca de marcha
Acumulador de mola/mecânico
elétrico e automático
hidr./mec.
Parada de emergência

Equipamento

Cabine espaçosa confortável e com ROPS, assento do motorista com molas, Plataforma de acesso dos dois lados, Limpa pára-brisas dianteiro e traseiro, Tração integral hidrostática continuamente variável, Painel do assento deslocável e inclinável lateralmente, Grande potência do motor com controle de tração, Consola de direção e dos instrumentos inclinável, Moderno display de informações e de controle, Capota do motor em fibra de vidro basculante, Conformidade CE, Iluminação em conformidade com StVZO (leis do trânsito)

Equipamento especial

Faróis de trabalho, Espelho interior e exterior, Rádio, Aquecimento com ventilação sem pó, Ar condicionado, ROPS/FOPS, Isolamento acústico, Teto solar, Medidor de compactação HCQ, Impressora HCQ, Documentação da compactação HCQ-GPS, Tacógrafo

[Handwritten signature]

Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda.

Rua Senhor do Bom Fim, 177

91140-380 - Porto Alegre/RS- Brasil

Telefone: +55 51 3364 9200

Fax: +55 51 3364 9222

e-mail: ciber@ciber.com.br

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 017/2013
ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"
CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 09/07/2013

2008-08-08



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA
CNPJ: 92.678.093/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:01:33 do dia 14/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2013. ✓

Código de controle da certidão: **7004.A219.6046.CC97**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal Nº 06036697

Identificação do titular da certidão

Nome: CIBER EQUIP RODOVS LTDA

CNPJ: 92678093/0001-26

Certificamos que, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2013, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 09/08/2013.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 14118534

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 001372013-19001093

Nome: CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA

CNPJ: 92.678.093/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/05/2013.
Válida até 27/11/2013. /

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 92678093/0001-26, 92678093/0001-26
Razão Social: CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA
Nome Fantasia: CIBER
Endereço: RUA SENHOR DO BONFIM 177 / SARANDI / PORTO ALEGRE / RS / 91140-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2013 a 30/07/2013 /

Certificação Número: 2013070113501377560604

Informação obtida em 01/07/2013, às 13:50:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **29/09/2013**

Nome: CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ: 92.678.093/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 26 de junho de 2013.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 01/07/2013 às 16:52:57, conforme a Instrução Normativa nº 3 SMF/GS de 27/05/2004. /

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 92.678.093/0001-26** e o código de autenticidade **C150AB4E8681**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.678.093/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/10/1968
NOME EMPRESARIAL CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIBER			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SENHOR DO BOM FIM	NÚMERO 177	COMPLEMENTO	
CEP 91.140-380	BAIRRO/DISTRITO SARANDI	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/07/2013** às **16:55:07** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 92.678.093/0001-26

Certidão n°: 32164234/2013

Expedição: 01/07/2013, às 16:59:25

Validade: 27/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 92.678.093/0001-26, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000853-38.2012.5.04.0006 - TRT 04ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda.
Rua Senhor do Bom Fim, 177
91140-380 - PORTO ALEGRE/RS- Brasil
Telefone: +55 51 3364 9200 / Fax: +55 51 3364 9222
e-mail: ciber@ciber.com.br
www.ciber.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ

REF: PREGÃO 017/2013

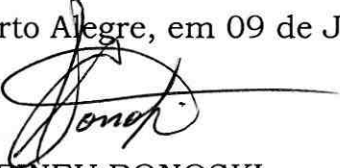
CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 92.678.093/0001-26, por intermédio de seu representante legal o Sr CIRINEU RONOSKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 870.518, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.588.559-53, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

(X) SIM

() NÃO

Porto Alegre, em 09 de Julho de 2013.


CIRINEU RONOSKI
RG Nº 870.518
CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

Pág.1/1

Comarca de Porto Alegre

C E R T I D ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados integrado, relativo aos registros de distribuição de matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, constatei nada haver contra:

CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA *****
CNPJ: 92.678.093/0001-26*****

Dou fé.

Porto Alegre, 31 de maio de 2013, às 09h58min

CUSTAS: R\$ 3,80
0,1500 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos desta Comarca e das integradas até o momento (comarcas integradas, vide www.tjrs.jus.br).

4.º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. da Azenha, 1152
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 17 JUN. 2013
BEL. RUBENS REMO FARINA - Tabelião
AIREA JUNIOR DE OLIVEIRA - Escri. Autorizada
EMOL: R\$ 3,10

0457.01.1200016.26723

MARCO ANTONIO R. MENEGHETTI
DISTRIBUIDOR DESIGNADO
FORO CENTRAL



Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda.
Rua Senhor do Bom Fim, 177
91140-380 - PORTO ALEGRE/RS- Brasil
Telefone: +55 51 3364 9200 / Fax: +55 51 3364 9222
e-mail: ciber@ciber.com.br
www.ciber.com.br

ANEXO III

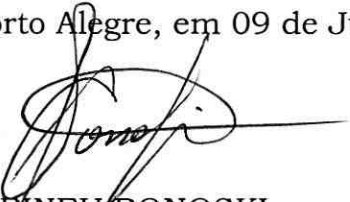
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 017/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 017/2013, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto Alegre, em 09 de Julho de 2013.


CIRINEU RONOSKI
RG Nº 870.518
CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA.





Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda.
Rua Senhor do Bom Fim, 177
91140-380 - PORTO ALEGRE/RS- Brasil
Telefone: +55 51 3364 9200 / Fax: +55 51 3364 9222
e-mail: ciber@ciber.com.br
www.ciber.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 017/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, em 09 de Julho de 2013.

CIRINEU RONOSKI
RG Nº 870.518
CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA.

9

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 017/2013
ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 09/07/2013

Handwritten signature or initials, possibly reading "J. P. J." or similar, written in dark ink on a light background.

Londrina, 09 de Julho de 2013.

À

Prefeitura Municipal de Guapirama
Guapirama - PR

Assunto: Pregão Presencial nº 017/2013
Abertura: 09 de Julho de 2013.

Prezados Senhores,

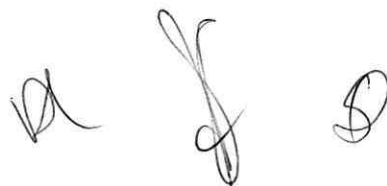
Em atendimento ao seu Edital de Licitação, supracitado, em nome de Paraná Equipamentos S.A., firma registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 15.661, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.527.951/0001-85 e no Estado do Paraná sob o nº 101.07473-05, com filial à Av. Tiradentes, nº 2900 Londrina/PR, anexamos a presente, os seguintes documentos:

1. CND Federal;
2. CND Estadual;
3. INSS;
4. FGTS;
5. CND Municipal;
6. Ata/Estatuto;
7. CNPJ;
8. CNDT;
9. Declaração de Menores – Modelo V;
10. Falência e Concordata;
11. Declaração de Responsabilidade – Modelo III;
12. Declaração de Idoneidade – Modelo IV.

Atenciosamente,



Paraná Equipamentos S/A
Anderson Mestre Maroldi
Representante Legal
RG: 8.225.798-5
CPF: 047.060.349-65



PARANÁ • Curitiba: 41 2103-2211 | Curitiba Contorno Sul: 41 3535-6300 | Jaguariaíva: 43 3535-8250
Londrina: 43 2101-6000 | Maringá: 44 3366-3000 | Telêmaco Borba: 42 3272-4377

SANTA CATARINA • Florianópolis: 48 2107-8755 | Chapecó: 49 3313-1400 | Lages: 49 3221-4100 | Joinville: 47 2101-0777

RIO GRANDE DO SUL • Porto Alegre: 51 2125-5355 | Caxias do Sul: 54 3535-5500 | Passo Fundo: 54 3327-4611

f pesacat

t @pesacat

pesacaterpillar

www pesa.com.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A
CNPJ: 76.527.951/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:04:56 do dia 25/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2013.

Código de controle da certidão: **2459.96ED.69FF.A83D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10171978-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.527.951/0003-47

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S/A

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/07/2013 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000102013-14001951

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A

CNPJ: 76.527.951/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 29/01/2013.

Válida até 28/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 76527951/0003-47**Razão Social:** PARANA EQUIPAMENTOS S A**Endereço:** AV TIRADENTES 2900 / JD JOCKEI CLUB / LONDRINA / PR / 86072-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2013 a 25/07/2013**Certificação Número:** 2013062610325040004435

Informação obtida em 02/07/2013, às 10:22:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO - GERÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO

Certidão Negativa

Nº 27.628/2013

Válida por cento e vinte dias a contar da data de expedição.

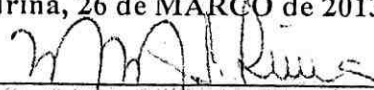
Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Asfalto e Outros do Cadastro Imobiliário e Mobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

PARANA EQUIPAMENTOS SA
CNPJ / CPF 76.527.951/0003-47
IPTU 05030208209110001/2/3/4/5
C.M.C. 015.084-3

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência, entre outras).

Londrina, 26 de MARÇO de 2013


Gerência de Pronto Atendimento

Marcia Miyuki Inomori Lima

Matrícula 11.506-1



Modelo aprovado pelo Decreto nº 757/2006/SF
mmil







ESTADO DE CURITIBA DE NOTURNO. FEN 47583

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ Nº 76.527.951/0001-85
ATA DA 58ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

As quinze dias de 1953, em 15 de dezembro de 1953, reuniram-se os acionistas da PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. em sua sede social nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte - **ORDEM DO DIA** -

1. - Aproveitamento da deliberação dos acionistas portadores de ações preferenciais referente a alteração da preferência e vantagens das ações preferenciais e se a referida mediante a modificação dos Arts. 7º, 8º e 22 do Estatuto Social. - 2. - Aumento do capital social de R\$ 6.484.800,00 para R\$ 16.904.705,99 mediante capitalização de reservas de capital e de lucros e lucros acumulados no total de R\$ 10.419.905,96 e alteração do Art. 5º do Estatuto Social, para a sua adequação ao novo capital social. - 3. - Alteração parcial e consolidação do Estatuto Social. - 4. - Outros assuntos de interesse da Companhia. - Curitiba, 30 de novembro de 2000* Rogério Macedo Bório Presidente do Conselho de Administração". Iniciando com o item 1 da Ordem do Dia o Senhor Presidente após justificar a alteração da preferência e vantagens das ações preferenciais representativas do capital social da companhia submeteu a apreciação dos presentes a deliberação dos acionistas portadores de ações preferenciais tomada em Assembleia Geral Especial Extraordinária nesta data às 10h00 hs, através da qual foi aprovado a alteração da preferência e vantagens das ações preferenciais que consistia na prioridade na distribuição de um dividendo mínimo não cumulativo, de 12% no ano, calculado sobre o seu valor nominal, não inferior ao dividendo mínimo obrigatório, para a distribuição do dividendo mínimo obrigatório idêntico ao atribuído as ações ordinárias acrescido de 10%. Submetida a votação foi a alteração acima aprovada por unanimidade, passando em decorrência a ser aprovada o Art. 7º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "Art. 7. - As ações preferenciais, concorrerão aos dividendos em igualdade de condições com as ações ordinárias, acrescidas de 10% (dez por cento) sobre o valor pago a estas últimas". Concluindo com o item 2 da Ordem do Dia o Senhor Presidente apresentou aos acionistas presentes proposta de aumento do capital social de R\$ 6.484.800,00 para R\$ 12.304.705,96, mediante capitalização de Reservas de Capital e de Lucros Acumulados no total de R\$ 10.419.905,96 a seguir identificadas: a) Reserva Especial LII E2003/91 de R\$ 163.050,13; b) Correção Monetária do Capital de R\$ 119,91; c) Correção Monetária do Alvo Imobilizado de R\$ 246.926,66; d) Correção Monetária do Capital no Guro de R\$ 947.242,48; e) Doações e Subvenções para Investimentos de R\$ 887.156,75; f) Reserva Legal de R\$ 1.296.960,00; g) Reserva na Retirada de Capital de R\$ 3.874.741,66; h) Lucros Acumulados de R\$ 2.103.708,37 Submetida a votação pelos acionistas presentes foi a seguinte proposta de aumento do capital social aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente esclareceu ainda que face a não necessidade de atribuição de prioridade às ações representativas do capital social, aliado aos cancelamentos do registro de companhia aberta, propunha a alteração das ações de valor nominal para seu valor nominal. Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade. Em decorrência da aprovação do aumento do capital e alteração do valor nominal das ações para seu valor nominal, o 5º parágrafo a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social é R\$ 16.904.705,99 (dezesseis milhões, novecentos e quatro mil e setecentos e cinco reais e novecentos e seis centavos) dividido em 40.000 (quarenta mil e quatrocentas e cinquenta e quatro mil) ações preferenciais, todas sem nominal. Passando ao item 3 da Ordem do Dia o Senhor Presidente apresentou aos presentes projeto de consolidação do Estatuto Social contemplando a consolidação aprovada pela 41ª Assembleia Geral Extraordinária de 15.02.1978 em decorrência da deliberação modificativas em Assembléias posteriores inclusive Nestas. Debatido o assunto foi o projeto de deliberação submetido a votação pelos presentes tendo sido aprovado por unanimidade, e de consequência passou a vigorar com a redação a seguir: "ESTATUTO SOCIAL DA PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - TÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Art. 1º - A denominação por ações, PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., constituída em 1953, por transformação da Sociedade Meridional da Materiais e Equipamentos Ltda., rege-se por este Estatuto a disposições legais que lhe foram aplicáveis. - Art. 2º - A Sociedade tem a sua sede e foro jurídico na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, podendo exercer deliberação do Conselho de Administração abrir ou extinguir filiais, escritórios, depósitos, armazéns em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, atribuir uma parcela do capital a cada uma, podendo aumentar ou diminuir o valor, a melhor conveniência. - Art. 3º - A Sociedade tem por objetos: a) - o comércio, inclusive importação e exportação e a locação de máquinas, equipamentos, veículos automotores, motores estacionários e veiculares e elementos para a indústria, construção, mineração, agricultura, pecuária e para o movimento de carga e serviços de manutenção, reparos, peças e acessórios; b) - a montagem, prestação de serviços mecânicos de conserto e reparos dos produtos mencionados na alínea anterior; c) a fabricação de peças, partes e acessórios para as cidades e municípios, equipamentos, veículos, motores e Implementos; d) - a aquisição, montagem e exploração de marcas, patentes e direitos congêneres que estejam em consonância com a sua atividade social; e) - constituir e participar de outras sociedades, qualquer que seja a forma ou objetivos destas, e, a prestação de serviços de caráter técnico e administrativo às mesmas; f) - todas as atividades operacionais correlatas, acessórios ou conexas aos objetivos acima mencionados. - Art. 4º - A duração da Sociedade é por prazo indeterminado. - CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Art. 5º - O capital social é de R\$ 16.905,96 (dezesseis milhões, novecentos e quatro mil e setecentos e cinco reais e novecentos e seis centavos) dividido em 40.000 (quarenta mil e quatrocentas e cinquenta e quatro mil) ações preferenciais, todas sem valor nominal e 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias, todas sem valor nominal. - 1º - As ações são representadas por certificados ou títulos assinados por 2 (dois) diretores, sendo admitida a autenticação de chancela mecânica, observadas as prescrições locais pertinentes.

§ 2º - As ações, em qualquer das suas espécies, terão somente a forma nominal, correndo por conta dos acionistas as despesas com o casso-forma, agrupamento ou substituição, não superiores ao respectivo custo da operação sempre que por estes solicitados qualquer desses serviços. - Art. 6º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. - Art. 7º - As ações preferenciais, concorrão aos dividendos em igualdade de condição com as ações ordinárias, acrescidos de 10% (dez por cento) sobre o valor pago a estas últimas. - § 1º - As ações preferenciais participarão em igualdade de condições com as ações ordinárias, dos lucros distribuídos por deliberação das Assembleias Gerais, depois de assegurado às ordinárias dividendo idêntico ao das preferenciais. - § 2º - As ações preferenciais não gozam do direito de voto, adquirindo no entanto o exercício desse direito, se durante 3 (três) exercícios consecutivos não for pago o dividendo estatutário a que tem direito que substituirá até o seu efetivo pagamento. - Art. 8º - Os dividendos previstos pelos Arts. 7º e 2º, § 2º, e § 2º, e declarados pela Assembleia Geral Ordinária, serão pagos na forma da lei, salvo deliberação em contrário dos acionistas, a partir de 6 (seisenta) dias contados da data da realização da Assembleia Geral que o declarar. - Art. 9º - Os dividendos não reclamados, preservarão em favor da Sociedade, após o decurso do prazo de 3 (três) anos, contado da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas. - CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL. - Art. 10 - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. - SEÇÃO I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. - Art. 11 - O Conselho de Administração será composto de 4 (quatro) membros acionistas, normalmente eleitos pela Assembleia Geral Ordinária realizada no ano da extinção dos seus mandatos, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. - § 1º - Os membros eleitos para o Conselho de Administração serão investidos nos seus respectivos cargos, independentemente da prestação de caução ou de qualquer outra garantia, mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração, ocasião em que elegerão entre si o Presidente do Conselho. - § 2º - No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho, ou ainda, na vacância desse cargo, os demais membros designarão como seu substituto, o conselheiro de mais idade dentre eles. - § 3º - Ocorrendo a vacância de um cargo de Conselheiro em virtude de renúncia ou morte, os Conselheiros remanescentes designarão dentre os acionistas residentes no País o substituto que exercerá as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, a qual elegerá o substituto definitivo. No caso de vacância da maioria ou de todos os cargos do Conselho de Administração será convocada na forma da lei, Assembleia Geral para a eleição e preenchimento dos cargos vagos. - Art. 12 - Ao Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, além das atribuições expressas em lei e neste Estatuto, compete: I - eleger, reeleger, destituir a qualquer tempo, aciliar a renúncia e substituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições complementares às previstas neste Estatuto na Lei II - deliberar previamente e conceder autorização expressa aos membros da Diretoria, para a prática dos seguintes atos: a) - constituição e dissolução de sociedades, qualquer que seja a forma e os objetivos destas, assim como, participação em outras sociedades pela aquisição de ações ou quotas de capital, venda ou cessão dessas ações ou quotas, desde que a subscrição de capital da constituição ou o valor da aquisição das ações ou quotas, ou ainda o valor de venda ou cessão seja superior a R\$ 100.000,00 (em mil reais), dispensada dessa autorização, a participação societária decorrente de utilização de incentivos fiscais da companhia; b) - abertura, modificação ou extinção de filiais, escritórios, depósitos ou armazéns; III - deliberar à Assembleia Geral propostas sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, reforma do Estatuto e aumento do capital social referente a utilização de correção monetária, incorporação de reservas e juros, ou subscrição em dinheiro ou bens; - Parágrafo único. - Compete ao Presidente do Conselho de Administração ou ao seu substituto, convocar as Assembleias Gerais da Sociedade e designar o conselheiro que instalará presidirá as citadas Assembleias. - Art. 13 - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente, pela maioria dos seus membros ou pela Diretoria sempre que necessário, mediante convite por escrito com antecedência de 5 (cinco) dias e serão instaladas com a presença de pelo menos 2 (dois) conselheiros, presididas pelo seu Presidente na sua ausência pelo seu substituto, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos cabendo ao Presidente ou ao seu substituto, o voto de desempate em caso de empate. - SEÇÃO II - DA DIRETORIA - Art. 14 - A Diretoria será composta de 3 (três) membros, com as denominações de Diretor Gerente, Diretor Financeiro e Diretor Comercial, eleitos pelo Conselho de Administração, entre acionistas ou não, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. - § 1º - Os membros eleitos para os cargos da Diretoria serão investidos nos seus respectivos cargos, independentemente da prestação de caução ou de qualquer outra garantia, mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria. - § 2º - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, as suas funções serão exercidas provisoriamente por quem for indicado pelo Conselho de Administração, admitindo-se o acúmulo de funções do ausente ou impedido temporariamente, entre os 2 (dois) Diretores remanescentes. - § 3º - Ocorrendo a vacância do cargo de Diretor em virtude da renúncia ou morte, o Conselho de Administração realizará dentro dos 10 (dez) dias subseqüentes ao evento, reunião para a escolha do seu substituto que exercerá as funções e completará o mandato do seu antecessor. - Art. 15 - A Diretoria, dentro dos limites estabelecidos em lei e neste Estatuto, ficará investida dos mais amplos e gerais poderes de gestão necessários à administração e funcionamento normal da Sociedade, cabendo aos 3 (três) Diretores individual ou coletivamente, a representação ativa e passiva mediante delegação de todos os atos que criem, modifiquem ou extingam direitos ou obrigações para a companhia. - § único - Para a prática dos atos abaixo mencionados é necessária a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, ressalvado o seguinte: I - Mediante prévia autorização do Conselho de Administração: a) - constituição e dissolução de sociedades, qualquer que seja a forma e os objetivos destas, assim como, participação em outras sociedades pela aquisição de ações ou quotas de capital, venda ou cessão dessas ações ou quotas, desde que a subscrição do capital de constituição ou o valor da aquisição das ações ou quotas, ou ainda, o valor da venda ou cessão seja superior a R\$ 100.000,00 (em mil reais); b) - abertura, modificação e extinção de filiais, escritórios, depósitos ou armazéns; II - Independentemente da pré-autorização do Conselho de Administração: a) - aquisição, alienação e incorporação mediante constituição de ónus reais ou outras garantias de bens móveis e outros bens do ativo permanente que não sejam imóveis, desde que a aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente não sejam imóveis, de valor inferior a 50.000,00 (cinquenta mil reais), desde que a representação de companhia se faça pela assinatura pessoal de um Diretor; b) - prestação de garantias, fideliçurios ou reais, obrigações de leilões decorrentes do financiamento de vendas da companhia, ou ainda, quando do interesse geral da Sociedade, assim como a

obrigações das sociedades coligadas ou controladas; c)- a prática dos atos relativos às operações referidas na letra "a" do inciso I, deste artigo, com valor inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - Art. 16 - Além das atribuições em comum com os demais Diretores, compete especialmente: I - Ao Diretor Gerente: a) - Superintender as operações mercadológicas e a assistência técnica aos clientes; b) - Superintender a organização administrativa e a coordenação dos serviços gerais da sociedade; II - Ao Diretor Financeiro: a) - Superintender a administração e controle dos valores da sociedade; b) - Superintender as atividades financeiras da Sociedade e suas relações com estabelecimentos de crédito e com terceiros; c) - Superintender as relações da sociedade com os seus acionistas; III - Ao Diretor Comercial: a) - Coordenar as operações mercadológicas e a assistência técnica aos clientes, fazendo executar as respectivas diretrizes - § único - nos limites de suas atribuições e poderes os Diretores poderão constituir mandatários da companhia mediante assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad iudicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. - SEÇÃO III - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES - Art. 17 - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, consistirá-se de: I - uma parte fixa, pagável mensalmente, cujo montante individual ou global será fixado pela Assembleia Geral. Se fixada globalmente, competirá ao Conselho de Administração estabelecer o montante individual para cada um dos conselheiros e diretores. II - uma parte variável, correspondente a 10% (dez por cento) do lucro líquido apurado anualmente na forma da lei e do art. 22, § 1º, "b", deste Estatuto, a ser partilhada entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, na forma em que deliberar o Conselho de Administração, desde que no exercício social correspondente, tenha sido atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório estipulado pelo Art. 22, § 2º, "c". - Parágrafo único - O membro do Conselho de Administração que igualmente for eleito para a composição da Diretoria, somente receberá a remuneração prevista neste artigo, correspondente ao cargo de Diretor. - CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL - Art. 18 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, com as atribuições e poderes conferidos pela lei, composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não residentes no País e com os requisitos estabelecidos pela lei, eleitos normalmente pela Assembleia Geral Ordinária pelo período de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. - § 1º - Os Conselheiros Fiscais exercerão os seus cargos até a posse dos seus sucessores eleitos em Assembleia Geral, ou declaração da não instalação por est.º - A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, nunca inferior a 0,1 (um décimo) da que, em média for atribuída a cada diretor, não computada a participação nos lucros. - CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS - Art. 19 - As Assembleias Gerais realizar-se-ão ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, preferencialmente na sede da Sociedade, em data e hora previamente anunciadas na forma da Lei e, extraordinariamente quando convocadas para esse fim. - Parágrafo único - As Assembleias Gerais serão convocadas na forma do Livro IV deste Estatuto, e instaladas conforme previsto no Parágrafo único do Art. 12 - CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS - Art. 20 - O exercício social coincidirá com o ano civil. Art. 21 - No encerramento do exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras estabelecidas em Lei, com observância das prescrições legais e técnicas pertinentes. Art. 22 - Do resultado do exercício, serão deduzidos antes de qualquer participação ou distribuição, os prejuízos acumulados quando existentes, e, a provisão para o imposto sobre a renda. § 1º - Dos lucros remanescentes será deduzido: a) - a percentagem da participação dos empregados no montante proposto pelo Conselho de Administração, até 10% (dez por cento) dos lucros; b) - a participação global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, até 0,1 (um décimo) dos lucros após a dedução da percentagem de empregados, limitada ao total da remuneração global a anual prevista no inciso I, do Art. 17 prevalecendo o limite que for menor, § 2º - O lucro líquido apurado após efetuadas as deduções estipuladas no parágrafo anterior, será distribuído na seguinte ordem: a) - uma parcela de 5% (cinco por cento), destinada à formação da reserva legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; b) - uma parcela destinada à constituição de reservas para contingências e de lucros a realizar no montante proposto pelo Conselho de Administração, sempre que as circunstâncias o recomendarem; c) - uma parcela de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido apurado após as distribuições acima, com dividendo mínimo obrigatório devido aos acionistas, ressalvado o disposto pelo Art. 7º, - § 3º - O valor dos juros pagos ou creditados, a título de capital próprio nos termos do art. 8º, § 7º da Lei nº 9248/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório e do dividendo estatutário das ações preferenciais, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais. - § 4º - Ao saldo do lucro líquido será dada a destinação proposta pelo Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembleia Geral, na forma prevista na lei. - CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 23 - A Sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei, na forma a ser deliberada pela Assembleia Geral que nomeará o Conselho Fiscal que funcionará durante o período de liquidação, ficando mantido o Conselho de Administração para nomear e destituir o liquidante, fixando-lhe a sua remuneração. - CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - Art. 24 - A Companhia continuará estabelecida com sede à Marginal da BR-116 nº 11.807 (Km 100) - Bairro Hauer - Curitiba-PR, até deliberação em contrário dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária. "Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente determinou a suspensão da presente sessão para que se lavrasse essa ata, a qual, reelinçada a sessão, foi lida, discutida e aprovada sendo em seguida assinada pelo Sr. Presidente, Secretário e acionistas presentes: Paraná Comércio Administração S.A. representada pelo seu Diretor Presidente - Rogério Macedo Borio; Comercial Ricardo S.A., representada por seu Diretor Presidente - Rogério Macedo Borio; Fundação Carlos Macedo, representada por seu Presidente - Humberto de Lara; Rogério Macedo Borio, Ricardo Macedo Borio; Sueli Miriam Borio; Ilka Borio do Rosário; Antonio Deguchi e Werner Jahnke. A presente é cópia fiel do Livro Atas de Assembleias, devendo desta serem extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma necessárias à formalidade legais.

Cutitiba, 15 de dezembro de 2000

Rogério Macedo Borio	Ricardo Macedo Borio
Presidente	Secretário

Encontra-se arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20010051848 em 10/01/2001

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.527.951/0003-47 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/09/1966
NOME EMPRESARIAL PARANA EQUIPAMENTOS S A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 2900	COMPLEMENTO	
CEP 86.072-360	BAIRRO/DISTRITO JD JOCKEI CLUB	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 02/07/2013 às 10:07:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.527.951/0001-85

Certidão nº: 25638341/2013

Expedição: 15/03/2013, às 17:45:26

Validade: 10/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.527.951/0001-85, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

2580700-33.2007.5.09.0006 - TRT 09ª Região *

0482600-72.2009.5.09.0664 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.

[Handwritten signatures and initials]

Londrina, 09 de Julho de 2013.

À

Prefeitura Municipal de Guapirama
Guapirama - PR

Assunto: Pregão Presencial nº 017/2013

Abertura: 09 de Julho de 2013.

ANEXO V

DECLARAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ

A Paraná Equipamentos S/A, inscrito no CNPJ nº 76.527.951/0003-47, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Mestre Maroldi, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.225.798-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.060.349-65, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

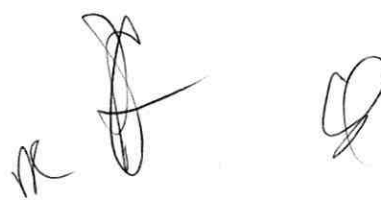
(x) SIM

() NÃO

Atenciosamente,



Paraná Equipamentos S/A
Anderson Mestre Maroldi
Representante Legal
RG: 8.225.798-5
CPF: 047.060.349-65



PARANÁ • Curitiba: 41 2103-2211 | **Curitiba Contorno Sul:** 41 3535-6300 | **Jaguariaíva:** 43 3535-8250
Londrina: 43 2101-6000 | **Maringá:** 44 3366-3000 | **Telêmaco Borba:** 42 3272-4377

SANTA CATARINA • Florianópolis: 48 2107-8755 | **Chapecó:** 49 3313-1400 | **Lages:** 49 3221-4100 | **Joinville:** 47 2101-0777

RIO GRANDE DO SUL • Porto Alegre: 51 2125-5355 | **Caxias do Sul:** 54 3535-5500 | **Passo Fundo:** 54 3327-4611

 pesacat

 @pesacat

 pesacaterpillar

 pesa.com.br





**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

PARANA EQUIPAMENTOS SA, CNPJ 76.527.951/0003-47.....



Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

=====

CUSTAS: R\$ 21,87

Lei 16.741/10 - Tab XVI - 141 VRC x 0,141 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 8 de Maio de 2013.

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Expedido por : PHF

Londrina, 09 de Julho de 2013.

À

Prefeitura Municipal de Guapirama
Guapirama - PR

Assunto: Pregão Presencial nº 017/2013
Abertura: 09 de Julho de 2013.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 017/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e aos Anexos do Pregão Presencial nº 017/2013, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,



Paraná Equipamentos S/A
Anderson Mestre Maroldi
Representante Legal
RG: 8.225.798-5
CPF: 047.060.349-65



PARANÁ • Curitiba: 41 2103-2211 | Curitiba Contorno Sul: 41 3535-6300 | Jaguariaíva: 43 3535-8250
Londrina: 43 2101-6000 | Maringá: 44 3366-3000 | Telêmaco Borba: 42 3272-4377

SANTA CATARINA • Florianópolis: 48 2107-8755 | Chapecó: 49 3313-1400 | Lages: 49 3221-4100 | Joinville: 47 2101-0777

RIO GRANDE DO SUL • Porto Alegre: 51 2125-5355 | Caxias do Sul: 54 3535-5500 | Passo Fundo: 54 3327-4611

Londrina, 09 de Julho de 2013.

À

Prefeitura Municipal de Guapirama
Guapirama - PR

Assunto: Pregão Presencial nº 017/2013
Abertura: 09 de Julho de 2013.

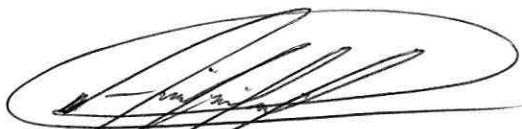
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

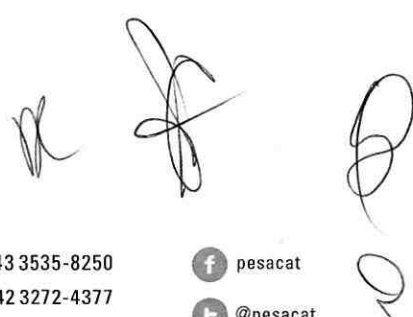
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 017/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,



Paraná Equipamentos S/A
Anderson Mestre Maroldi
Representante Legal
RG: 8.225.798-5
CPF: 047.060.349-65



PARANÁ • Curitiba: 41 2103-2211 | Curitiba Contorno Sul: 41 3535-6300 | Jaguariaíva: 43 3535-8250
Londrina: 43 2101-6000 | Maringá: 44 3366-3000 | Telêmaco Borba: 42 3272-4377

SANTA CATARINA • Florianópolis: 48 2107-8755 | Chapecó: 49 3313-1400 | Lages: 49 3221-4100 | Joinville: 47 2101-0777

RIO GRANDE DO SUL • Porto Alegre: 51 2125-5355 | Caxias do Sul: 54 3535-5500 | Passo Fundo: 54 3327-4611

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 017/2013

ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 09/07/2013

- ☐ CURITIBA - MATRIZ
- ☐ CURITIBA - CONTORNO
- ☐ CASCAVEL
- ☐ LONDRINA
- ☐ MARINGÁ
- ☐ PARANAGUÁ
- ☐ TELÊMACO BORBA
- ☐ PORTO ALEGRE
- ☐ CAXIAS DO SUL
- ☐ PASSO FUNDO
- ☐ FLORIANÓPOLIS
- ☐ CHAPECÓ
- ☐ CRICIÚMA
- ☐ JOINVILLE

Rodovia BR-116, km 100, n.º 11.807 - 81690-200 - Curitiba - PR - Fone: (41) 2103-2211 - Fax: (41) 2103-2219
Rua Helena Grodzki, 340 - Umbará - 81930-085 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3535-6300 - Fax: (41) 3535-6363
Rodovia BR-277, km 590 - 85804-600 - Cascavel - PR - Fone: (45) 2101-2500 - Fax: (45) 2101-2505
Av. Tiradentes, 2.900 - Jardim Jockey Club - 86072-360 - Londrina - PR - Fone: (43) 2101-6000 - Fax: (43) 2101-6001
Rodovia BR-317, km 02, Lote 336-A2 - Lojas 01/02 - Cidade Industrial - 87065-005 - Maringá - PR - Fone: (44) 3366-3000 - Fax: (44) 3266-3272
Rua Antônio Pereira, 1.067 - Dom Pedro II - 83203-800 - Paranaguá - PR - Fone: (41) 3424-2122 - Fone/Fax: (41) 3424-0957
Rua Marechal Floriano Peixoto, 511 - Socomim - 84266-010 - Telêmaco Borba - PR - Fone/Fax: (42) 3272-4377
Av. das Indústrias, 325 - Anchieta - 90200-290 - Porto Alegre - RS - Fone/Fax: (51) 2125-5355
Rodovia RSC-453, n.º 16.685 - Desvio Rizzo - 95112-360 - Caxias do Sul - RS - Fone: (54) 3535-5500 - Fax: (54) 3535-5503
Rodovia RS-153, km 01, n.º 965 - Vila Jerônimo Coelho - 99034-600 - Passo Fundo - RS - Fone/Fax: (54) 3327-4611
Rua Paulino Pedro Hermes, 2.909 - Rod. BR-101, km 205 - Nossa Sra. do Rosário - 88110-693 - São José - SC - Fone/Fax: (48) 2107-8755
Rua Plínio Arlindo de Nes, 2.133-D - Acesso Rodovia BR-282 - Belverede - 89810-301 - Chapecó - SC - Fone/Fax: (49) 3323-1211
Rodovia Paulino Burigo, SC-444 - km 12, n.º 1233 - Vila Nova - 88820-000 - Içara - SC - Fone/Fax: (48) 3432-6777
Rodovia BR-101, km 33 - s/nº - Distrito Industrial - 89216-301 - Joinville - SC - Fone/Fax: (47) 2101-0777



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:18:53 do dia 01/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2013.

Código de controle da certidão: **A661.CAE1.0B3B.7FFB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10596838-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.224.121/0011-75

Nome: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/10/2013 - Fornecimento Gratuito



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 06224121/0011-75**Razão Social:** SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**Endereço:** AVENIDA TIRADENTES 4301 / JARDIM ROSICLER / LONDRINA / PR / 86072-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Válid de: 17/06/2013 a 16/07/2013 ✓**Certificação Número:** 2013061708010816133708

Informação obtida em 01/07/2013, às 11:04:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação
Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 470061 / 2013

VÁLIDA POR CENTO E VINTE DIAS A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Certificamos que não existe(m) débito(s) vencido(s) correspondente(s) a impostos, taxas e outros, do Cadastro Mobiliário com relação à inscrição:

Inscrição Municipal	CPF / CNPJ		
1798960	06224121001175		
Nome / Razão Social			
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA			
Endereço	Nº	Complemento	CEP
TIRADENTES	4301	/	86072000
JD ROSICLER			
Atividade CNAE/CBO			
G466130000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS			
Situação Cadastral: ATIVO			
Início: 02/08/2010			

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: Para fins de direito

01/07/2013

Dispensados carimbo e assinatura

Conforme art. 6 do decreto 241/93 e decreto 75/706



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA N°2013 / 470068

VÁLIDA POR CENTO E VINTE DIAS A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a impostos, taxas e outros, do Cadastro Imobiliário com relação ao abaixo referido:

Quadra	Lote	Localização	Área Terreno(m ²)
103A	CH18	GLEBA CAMBE	5799,56
Endereço			
AVN: TIRADENTES, 4301			
Complemento			Inscrição Cadastral
ESTANCIA IBIRAPUERA			05020010100830001
Proprietário			Área Unidade
VSL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			1209,97

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **Para fins de direito**

Londrina, 01 de julho de 2013

Dispensados carimbo e assinatura

Conforme art. 6 do decreto 241/93

Modelo aprovado pelo Decreto 75706 SF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 005152013-21200121

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 06.224.121/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/06/2013.

Válida até 16/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90530219-10	06.224.121/0011-75	08/2010

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
Título do Estabelecimento	SHARK MAQUINAS
Endereço do Estabelecimento	AV TIRADENTES, 4301 - JARDIM ROSICLER - CEP 86072-000 FONE: (11) 3616-0659 - FAX: (11) 3616-0666
Município de Instalação	LONDRINA - PR, DESDE 08/2010

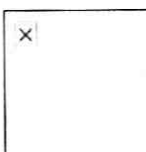
Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 15 DO MES+1, DESDE 08/2010
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	015.476.749-20	DARCI LOCATELLI	ADMINISTRADOR
CPF	010.291.269-68	GENUIR GERALDO BASSO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	164.594.669-04	ADILSON BONISSONI	SÓCIO
CPF	333.985.939-68	SIRIO FRANCISCO BARAZETTI	SÓCIO
CPF	251.517.709-34	ELEMAR JORGE DRISNER	SÓCIO
CNPJ	01.246.193/0001-28	BLUE WATER PARTICIPACOES S/A	SÓCIO
CPF	006.300.428-37	VICENTE CARLOS CRACASSO	ADMINISTRADOR
CPF	007.881.470-72	BENNO MALLMANN	ADMINISTRADOR
CPF	774.966.398-34	PEDRO STEIN DIAS FILHO	ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 21/07/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 90530219-10 Emitido Eletronicamente via Internet 21/06/2013 9:57:13 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Tributos Mobiliários
Gerência de Cadastro e Tributos Mobiliários

Processo nº
67.216 / 2010

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.
179.896-0

Nome ou Razão Social SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA			
Nome Fantasia SHARK MAQUINAS			
Endereço AVENIDA TIRADENTES 4301 JD ROSICLER		UF PR	CEP 86.072-000
Cidade LONDRINA		Área/m² 5000	
Zoneamento ZC-5			
S.F.□ 99366	CNPJ/CPF 06.224.121/0011-75	Início Atividade 02/08/2010	
Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Atividade COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E DE TERRAPLENAGEM, TRATORES, COLHEITADEIRAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS; COMERCIO DE SUAS PECAS E ACESSORIOS, OLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS, OFICINA MECANICA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS.			
Código CNCE/CBO G-4661-3/00-00	Descrição CNCE/CBO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS		
OBSERVAÇÃO			

Londrina, 15 de setembro de 2010

Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 12, §1º do Decreto 677/2012.
Expedido via internet 01/07/2013 10:16:04

IMPORTANTE

O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.224.121/0011-75 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/08/2010
NOME EMPRESARIAL SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHARK MAQUINAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças"			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 4301	COMPLEMENTO	
CEP 86.072-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ROSICLER	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/07/2013** às **09:56:49** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/07/2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.224.121/0001-01

Certidão nº: 32131159/2013

Expedição: 01/07/2013, às 11:16:08

Validade: 27/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.224.121/0001-01**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0151300-98.2009.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

ANEXO V

DECLARAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ

REF: PREGÃO nº 017/2013

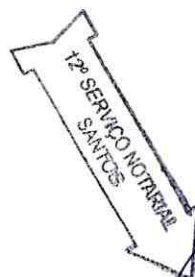
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.224.121/0011-75, por Intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) César Luiz dos Santos, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 5.519.963-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.792.259-05 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

(X) NÃO

Londrina 04 de Julho de 2013.



César Luiz dos Santos
RG Nº 5.519.963-9
CPF Nº 022.792.259-05

1º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS LONDRINA - PR	Reconheço por semelhança a firma de: <u>César Luiz dos Santos</u>	
	Em testº	Londrina, <u>05 JUL 2013</u>
	Mairângela Santos de Oliveira Escrivente / Substituta	

OBS.: Reconhecimento por semelhança pela impossibilidade da presença do firmatário. Provimento N.º 47/03 - CGJ





**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer Vara desta Comarca, FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 06.224.121/0011-75.--



Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 21,87

Lei 16.741/10 - Tab XVI - 141 VRC x 0,141 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 14 de Maio de 2013.

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Expedido por: ESDA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade, Pregão Presencial sob nº 017/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo do Pregão Presencial nº 017/2013, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Londrina 04 de Julho de 2013.



César Luiz dos Santos
RG Nº 5.519.963-9
CPF Nº 022.792.259-05



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

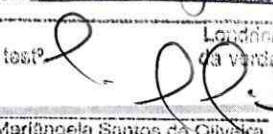
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 017/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

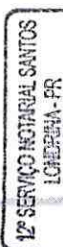
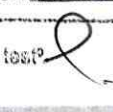
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina 04 de Julho de 2013.


César Luiz dos Santos
RG N° 5.519.963-9
CPF N° 022.792.259-05





Mariângela Santos da Oliveira
Escriturante / Substituta


Reconheço por semelhança a firma de
César Luiz dos Santos
Londrina,
da verdade, 05 JUL 2013
Em test. 
CPS - Reconhecimento por semelhança da firma pelo impossibilitado da presença do firmatário. Provimento N.º 47/03 - CGJ

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 017/2013
ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 09/07/2013

Shark Máquinas para Construção Ltda.

Matriz

- ☐ **São Paulo / SP**
Av. Santa Marina, 2.164 - Vila Albertina - CEP 02732-040

Filiais

- ☐ **Araucária / PR**
Rod. BR 476, Km 21,5, nº 7.490 - Estação - CEP 83705-740
- ☐ **Blumenau / SC**
R. Dr. Pedro Zimmermann, nº 2.244 - Itoupavazinha - CEP 89066-000
- ☐ **Campinas / SP**
R. Eldorado, nº 1.480 - Jd. Itatinga - CEP 13052-450
- ☐ **Cascavel / PR**
Av. Dr. Ezequiel Portes, nº 19.295 - 14 de Nov. - CEP 85804-195
- ☐ **Chapecó / SC**
R. Plínio Arlindo de Nes, nº 2.241 - Belvedere - CEP 89810-460

- ☐ **Içara / SC**
Rod. SC 444, nº 4.498 - Raichaski - CEP 88820-000

- ☐ **Londrina - PR**
Av. Tiradentes, nº 4.301 - Jardim Rosicler - CEP 86072-200

- ☐ **Maringá / PR**
Av. Prefeito Sinciler Sambatti, nº 4.266 - Jd. Bertioiga - CEP 87055-405

- ☐ **Passo Fundo / RS**
Av. Presidente Vargas, nº 5.301 - Vila Exposição - CEP 99064-000

- ☐ **Porto Alegre / RS**
Av. das Indústrias, nº 1.132 - Anchieta - CEP 90200-290

- ☐ **Ribeirão Preto / SP**
R. Dr. Antonio Alves Passig, nº 571 - Res. e Com. Palmares - CEP 14092-580

- ☐ **São José / SC**
Rod. BR 101, Km 200, nº 5.018 - Serraria - CEP 88115-100

- ☐ **São José do Rio Preto / RS**
Av. Percy Gandini, nº 2.035 - Vila Toninho - CEP 15077-000

- ☐ **Santa Maria / RS**
Rod. BR 392 (Rodovia Sta. Maria a São Sepe), nº 2.781 - Urlandia - CEP 97070-160

78

8

8



Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda.
Rua Senhor do Bom Fim, 177
91140-380 - PORTO ALEGRE/RS- Brasil
Telefone: +55 51 3364 9200 / Fax: +55 51 3364 9222
e-mail: ciber@ciber.com.br
www.ciber.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ

CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nr. 92.678.093/0001-26, situada na Rua Senhor do Bom Fim, 177 em porto Alegre / RS – Fone: (51) 3364-9200 e Fax: (51) 3364-9222, através de seu Procurador Sr. Cirineu Ronoski, Vendedor de Máquinas e Equipamentos, CPF nr. 214.588.559-53, Carteira de Identidade – RG nº 870.518, residente e domiciliado na cidade de Telemco Borba / PR; Apresentamos nossa proposta para fornecimento, conforme abaixo discriminado:

QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	UN	POTENCIA EFETIVA LÍQUIDA (HP) 134 HP; TIPO DE COMBUSTIVEL DIESEL; DIREÇÃO HIDRAULICA; CILINDRO VIBRATÓRIO LISO COM KIT PÊ DE CARNEIRO; PESO OPERACIONAL HOMOLOGADO DE 10.310 KG LARGURA DE ROLAGEM DE 2.250 MM; DIAMETRO DO CILINDRO DE 1.504 MM; ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS RASPADORES PARA ROLO; COM CAPOTA; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; INSTRUMENTOS (MEDIDORES E INDICADORES) USADOS PARA AVALIAR O DESEMPENHO, SEGURANÇA, FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO (HORÍMETRO, MARCADOR DE TEMPERATURA, ETC.) GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS. FABRICAÇÃO NACIONAL E TREINAMENTO PARA O OPERADOR.	Marca HAMM / modelo 3411	279.000,00	279.000,00

R\$ 279.000,00 (Duzentos e setenta e nove mil reais).





Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda.
Rua Senhor do Bom Fim, 177
91140-380 - PORTO ALEGRE/RS- Brasil
Telefone: +55 51 3364 9200 / Fax: +55 51 3364 9222
e-mail: ciber@ciber.com.br
www.ciber.com.br

CONDIÇÕES GERAIS

❖ A proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

DECLARAÇÃO

No preço da proposta estão inclusos todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários, tributários, frete e outros.

OBSERVAÇÃO

Demais condições de acordo com o edital.

Porto Alegre, em 17 de Junho de 2013.

CIRINEU RONOSKI
RG N° 870.518
CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO nº 743/2013

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 017/2013, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO 0KM**, de acordo com **CONTRATO DE REPASSE OGU N. 1002871-41/2012/MAPA/CAIXA**, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuário e Abastecimento-MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Guapirama, cujo convênio devidamente aprovado no Siconv sob n. 781364/2012

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 017/2013, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO 0KM**, de acordo com **CONTRATO DE REPASSE OGU N. 1002871-41/2012/MAPA/CAIXA**, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuário e Abastecimento-MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Guapirama, cujo convênio devidamente aprovado no Siconv sob n. 781364/2012

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA pelo valor de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais).

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 10 de julho de 2013

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A-6 | Atas & Editais

TRIBUNAL DO VALE
Quinta-feira, 11 de julho de 2013

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO nº 743/2013

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 017/2013, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO 0KM, de acordo com CONTRATO DE REPASSE OGU N. 1002871-41/2012/MAPA/CAIXA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Guapirama, cujo convênio devidamente aprovado no Siconv sob n. 781364/2012

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 017/2013, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO 0KM, de acordo com CONTRATO DE REPASSE OGU N. 1002871-41/2012/MAPA/CAIXA, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Guapirama, cujo convênio devidamente aprovado no Siconv sob n. 781364/2012

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA pelo valor de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais).

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Guapirama (PR), 10 de julho de 2013

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
DECRETO Nº 1382, DE 10 DE JULHO DE 2013

O Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 1.509, de 12 de Dezembro de 2012, em consonância com a Lei 4.320/64, DECRETA:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar no Orçamento-Programa do Município de Cambará-Estado do Paraná, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 219.000,00 (Duzentos e Dezenove Mil Reais), assim discriminado:

10.0 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.179.293,62	7.179.293,62	1.029.675,98
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	4.385.925,72	4.385.925,72	546.118,28
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	2.093.972,24	2.093.972,24	341.483,41
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	21.604,50	21.604,50	7.468,78
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	45.623,78	45.623,78	4.832,14
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Antecipado Destinadas ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	86.452,72	86.452,72	1.441,08
10.6 - Cota-Parte IPTU Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	645.712,66	645.712,66	128.320,29
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.851.462,84	9.851.462,84	1.705.685,71
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.851.462,84	9.851.462,84	1.700.970,60
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB			4.765,11
11.3 - Receta de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			671.244,62
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) ¹	2.672.171,22	2.672.171,22	
12.1 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			
12.2 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0) = DECRESÇIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			
DESPESAS DO FUNDEB			
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO			
13.1 - Com Educação Infantil	9.851.462,84	9.851.462,84	1.552.176,89
13.2 - Com Ensino Fundamental			
14 - OUTRAS DESPESAS	9.851.462,84	9.851.462,84	1.552.176,89
14.1 - Com Educação Infantil			
14.2 - Com Ensino Fundamental			
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.851.462,84	9.851.462,84	1.552.176,89
REDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO			
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB			
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB			
18 - TOTAL DAS REDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)			
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (11.3 - 18) / 100,00%			
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE			
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS			
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ²			
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB			
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ALE O B
			No Bimestre
	11.686.231,23	11.686.231,23	2.033.512,09
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% de 3) ³			
	11.686.231,23	11.686.231,23	2.033.512,09
DESPESAS			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o B
			(e)
EDUCAÇÃO INFANTIL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CONTRATO

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO 0KM**, de acordo com **CONTRATO DE REPASSE OGU N. 1002871-41/2012/MAPA/CAIXA**, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuário e Abastecimento-MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Guapirama, cujo convênio devidamente aprovado no Siconv sob n. **781364/2012**, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 017/2013.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa **CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, com sede na cidade de Porto Alegre, sito à Rua Senhor do Bonfim, N.177, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.678.093/0001-26, representada por **CLAUCI MORTARI**, inscrito no CPF/MF sob nº 221091290-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5009237041, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO 0KM**, de acordo com **CONTRATO DE REPASSE OGU N. 1002871-41/2012/MAPA/CAIXA**, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuário e Abastecimento-MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Guapirama, cujo convênio devidamente aprovado no Siconv sob n. **781364/2012**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 017/2013, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO 0KM**, de acordo com **CONTRATO DE REPASSE OGU N. 1002871-41/2012/MAPA/CAIXA**, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuário e Abastecimento-MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Guapirama, cujo convênio devidamente aprovado no Siconv sob n. **781364/2012**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 017/2013, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 279.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório do produto, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

Resumo: 10.01.20.606.0004.1.075-449052.0000-fonte-749
06.02.782.0012.2-013-449052.0000-fonte -0

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

O produto ora licitado, deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, ou mediante telefone ou fax, podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do produto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- c) O produto adjudicado deverá ser entregue na sede da prefeitura municipal de Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460 ou no local a ser indicado pelo CONTRATANTE.
- d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste pregão presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar o produto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, após solicitação;
- b) Fornecer todo o material a que se refere este pregão presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência neste exercício, contado a partir de sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 017/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

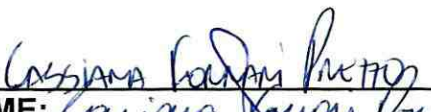
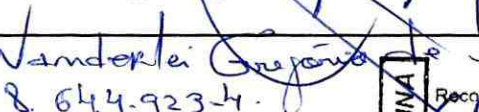
Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 15 de julho de 2013.

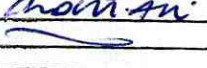

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: Cassiana
RG: 2033687912
CPF: 004792680-09
2) 
NOME: Vanderlei
RG: 8.644.923-4
CPF: 000456585-21

0457.01.1200016.28776

4.º TABELIONATO
Reconheço a autêntica  Firma _____ De _____
Em testemunha  _____
Porto Alegre, _____ de 15 JUL. 2013 de 20 _____
Em testemunha _____ da verdade. _____
CARTÓRIO FARINA
BEL. RUBENS REMO FARINA - Tabelião
AIRES JUNIOR DE OLIVEIRA - Escr. Autorizado
FMO, RS. 3.10

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SERIAL 5009237041 DATA DE
EXPEDIÇÃO 25/07/1988

NOME CLAUCCI MORTARI

FILIAÇÃO

ALFREDO MORTARI
LIDIA LUIZA CECCHI MORTARI

NATURALIDADE

NOVA PRATA RS DATA DE NASCIMENTO 28/08/1950

DOC ORIGEM C CAS 1278 PORTO ALEGRE RS

3A ZONA-LV B 4 FL 129

CPF 221091290/34

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

4.º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

Av. da Azenha, 1152

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, 12 JUL 2013

BEL. RUBENS NEMO FARINA - Tabelião

AIRES JUNIOR DE OLIVEIRA - Esc. Autorizado

EMOL: R\$ 6,20

0457.01.1200016.28679

0457.01.1200016.28678

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SSP - POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICANTE

IDENTIFICADO

ASS. [Assinatura]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

04th

**20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE CIBER
EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**

CNPJ: 92.678.093/0001-26

NIRE: 432.037.116-16

Por este instrumento particular,

(i) **WIRTGEN Beteiligungsgesellschaft mbH**, sociedade legalmente constituída de acordo com as leis da República da Alemanha, com sede na Reinhard-Wirtgen-Strasse 2, 53578, Windhagen, Alemanha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.753.367/0001-08, neste ato representada por seu diretor, Sr. **Jürgen Wirtgen**, alemão, casado, empresário, domiciliado na Reinhard-Wirtgen-Strasse 2, 53578, Windhagen Wied 1, 53577 Neustadt/Wied, Alemanha, portador do passaporte tipo PD nº 208743767; e

(ii) **ERSEG GmbH**, sociedade legalmente constituída de acordo com as leis da República da Alemanha, com sede na Reinhard-Wirtgen-Strasse 2, 53578 Windhagen, Alemanha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.914.456/0001-46, neste ato representada por seu diretor, Sr. **Jürgen Wirtgen**, já qualificado.

Ambas na qualidade de sócias titulares da totalidade do capital social da sociedade empresária **CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**, com sede na rua Senhor do Bom Fim nº 177, bairro Sarandi, CEP 91.140-380, na cidade de Porto Alegre, RS, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE 432.037.116-16, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.678.093/0001-26 ("Sociedade"), resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento particular de 20ª Alteração de Contrato Social, nos termos que abaixo seguem:

1. Da Abertura de Filial da Sociedade

1.1. Os sócios aprovam, por unanimidade, a abertura de uma filial da Sociedade, sendo localizada na BR 101, S/N, Lote 01, Quadra 08, CEP 24.890-000, Cidade Satélite de Itaboraí, Tanguá, RJ.

1.2. Tendo em vista a deliberação aprovada acima, a Cláusula 2ª do Contrato Social passa a vigor com a seguinte redação:

"Cláusula 02 - A Sociedade tem sede na rua Senhor do Bom Fim nº 177, bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 91.140-380, ficando eleito o foro desta comarca para a resolução das demandas emergentes do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade possui as seguintes filiais:



Filial 01: localizada na Rodovia BR 101 Sul, Km 85,76, bairro Prazeres, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP: 54335-000, onde funcionará um escritório que exercerá atividades de representação comercial, comercialização de equipamentos e peças, prestação de serviços e locação de equipamentos. Esta filial operará sob o nome fantasia **WIRTGEN BRASIL**.

Filial 02: localizada na av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 753, sala 92, bairro Centro, na cidade de Sorocaba, SP, CEP 18035-060, onde funcionará um escritório administrativo e de venda, sem a existência de estoque de produtos.

Filial 03: localizada na av. Perimetral Norte nº 5214, Quadra 2, Lote 04, Setor Perim, na cidade de Goiânia, GO, CEP 74580-200, onde funcionará um escritório que exercerá atividades de representação comercial, comercialização de equipamentos e peças, prestação de serviços e locação de equipamentos. Esta filial operará sob o nome fantasia **WIRTGEN BRASIL**.

Filial 04: localizada na BR 101, S/N, Lote 01, Quadra 08, CEP 24.890-000, Cidade Satélite de Itaboraí, Tanguá, RJ, onde funcionará um escritório que exercerá atividades de representação comercial, comercialização de equipamentos e peças, prestação de serviços e locação de equipamentos. Esta filial operará sob o nome fantasia **WIRTGEN BRASIL**.

Parágrafo Segundo - Por deliberação dos sócios que representam a maioria do capital social, a Sociedade poderá abrir, fechar ou transferir filiais e outros estabelecimentos em todo o território nacional, devendo o ato deliberativo ser levado a arquivamento no Registro do Comércio."

2. Da Consolidação do Contrato Social da Sociedade

2.1. Por unanimidade, os sócios aprovam consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos termos abaixo:

CONTRATO SOCIAL DE CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

Denominação Social

Cláusula 01 - A Sociedade girará sob denominação social de **Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda.**

Cláusula 02 - A Sociedade tem sede na rua Senhor do Bom Fim nº 177, bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 91.140-380, ficando eleito o foro desta comarca para a resolução das demandas emergentes do presente instrumento.

✓

Parágrafo Primeiro - A Sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 01: localizada na Rodovia BR 101 Sul, Km 85,76, bairro Prazeres, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP: 54335-000, onde funcionará um escritório que exercerá atividades de representação comercial, comercialização de equipamentos e peças, prestação de serviços e locação de equipamentos. Esta filial operará sob o nome fantasia **WIRTGEN BRASIL**.

Filial 02: localizada na av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 753, sala 92, bairro Centro, na cidade de Sorocaba, SP, CEP 18035-060, onde funcionará um escritório administrativo e de venda, sem a existência de estoque de produtos.

Filial 03: localizada na av. Perimetral Norte nº 5214, Quadra 2, Lote 04, Setor Perim, na cidade de Goiânia, GO, CEP 74580-200, onde funcionará um escritório que exercerá atividades de representação comercial, comercialização de equipamentos e peças, prestação de serviços e locação de equipamentos. Esta filial operará sob o nome fantasia **WIRTGEN BRASIL**.

Filial 04: localizada na BR 101, S/N, Lote 01, Quadra 08, CEP 24.890-000, Cidade Satélite de Itaboraí, Tanguá, RJ, onde funcionará um escritório que exercerá atividades de representação comercial, comercialização de equipamentos e peças, prestação de serviços e locação de equipamentos. Esta filial operará sob o nome fantasia **WIRTGEN BRASIL**.

Parágrafo Segundo - Por deliberação dos sócios que representam a maioria do capital social, a Sociedade poderá abrir, fechar ou transferir filiais e outros estabelecimentos em todo o território nacional, devendo o ato deliberativo ser levado a arquivamento no Registro do Comércio.

Objeto Social

Cláusula 03 - O objeto da Sociedade é:

- a) a indústria e o comércio de máquinas, peças e equipamentos rodoviários, agrícolas e de construção de obras civis;
- b) a importação e a exportação de máquinas, peças e equipamentos rodoviários, agrícolas e de construção de obras civis;
- c) a importação de óleo lubrificante acabado;
- d) a locação, sob qualquer forma, de máquinas, peças e equipamentos rodoviários, agrícolas e de construção de obras civis;
- e) a prestação de serviços concernentes a máquinas, peças e equipamentos rodoviários, agrícolas e de

✓

construção de obras civis; e

f) a representação comercial de máquinas, peças e equipamentos rodoviários, agrícolas e de construção de obras civis.

Parágrafo Único – Por deliberação dos sócios que representam a maioria do capital social, a Sociedade, representada por seus diretores, na forma deste contrato social, poderá participar de outras sociedades, civis ou comerciais, independente do tipo jurídico que adotem, tenham elas objeto social, congêneres ou não.

Prazo de Duração

Cláusula 04 - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

Capital Social

Cláusula 05 - O capital social é de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de Reais), dividido em 12.000.000 (doze milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	R\$
WIRTGEN Beteiligungsgesellschaft mbH	11.999.900,00
ERSEG GmbH	100,00
Total	12.000.000,00

Responsabilidade Limitada

Cláusula 06 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Administração

Cláusula 07 - A Sociedade será gerida, administrada e representada por uma diretoria composta de três administradores, sendo um Diretor Presidente Administrativo e Comercial, um Diretor Presidente Industrial e um Diretor sem designação específica, que terão prazo de gestão de três anos, nomeáveis e destituíveis a qualquer tempo em Reunião de Sócios, por deliberação dos sócios cuja soma do valor nominal das quotas representem a maioria do capital social.

Cláusula 08 - Ficam nomeados, desde 12.12.2012 até 12.12.2015 os seguintes administradores:

DIRETOR PRESIDENTE ADMINISTRATIVO E COMERCIAL: Luiz Marcelo Garcia Tegen, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Eng. Afonso Cavalcanti, 31, Apartamento 802, Porto Alegre, RS, portador da cédula de identidade nº 08367188-3, expedida pela



IFP/RJ, e inscrito no CPF sob nº 033.935.497-66.

DIRETOR PRESIDENTE INDUSTRIAL: Daniel Siebrecht, alemão, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Barão do Ubá, 459, Apartamento 402, Porto Alegre, RS, portador da cédula de identidade para estrangeiros (RNE) nº V454427-8, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 232.187.878-90.

DIRETOR: Claudi Mortari, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na rua Matias José Bins nº 132, na cidade de Porto Alegre, RS, portador da cédula de identidade nº 5009237041, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF sob nº CPF nº 221.091.290-34.

Das Responsabilidades e Poderes da Administração

Cláusula 09 - No âmbito das prescrições legais, e como complementação das determinações deste Contrato Social, os sócios outorgam a Administração e seus procuradores as seguintes responsabilidades:

I – Diretor Presidente Administrativo e Comercial e Diretor Presidente Industrial:

- a) Cumprir com a realização do planejamento anual deliberado pelos sócios sobre as áreas de suas responsabilidades;
- b) Conjuntamente, convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c) Desempatar as votações das deliberações tomadas em reuniões da Diretoria sobre as áreas de suas responsabilidades;
- d) Vetar as deliberações tomadas em reuniões de Diretoria que estejam em desacordo com as políticas e definições estratégicas dos negócios estabelecidas pelos sócios que representam a maioria do capital social;
- e) Distribuir as atribuições entre os Diretores;
- f) Deliberar sobre a compra, venda ou oneração dos bens móveis e imóveis registrados no ativo permanente da Sociedade;
- g) Deliberar sobre questões atribuídas as áreas de suas responsabilidades; e
- h) Elaboração do balanço anual e do relatório de gestão da sociedade.

II – Diretor:



- a) Cumprir com o planejamento anual deliberado pelos sócios;
- b) Participar das reuniões da Diretoria;
- c) Na ausência do Diretor Presidente, com deliberação do mesmo e/ou dos sócios, assumir as responsabilidades que lhe forem atribuídas; e
- d) Deliberar sobre questões atribuídas as áreas de sua responsabilidade.

Cláusula 10 - No cumprimento das determinações deste Contrato Social, os sócios outorgam a Administração os seguintes poderes para a prática dos seguintes atos:

I – Diretor Presidente Administrativo e Comercial e/ou Diretor Presidente Industrial, conjuntamente com outro Diretor e com a anuência prévia por escrito dos sócios:

- a) Alterar a atividade e o foco dos negócios, especialmente em relação à produção e série dos produtos, assim como realizar transações não condizentes com os negócios normais da Sociedade;
- b) Alteração da denominação social da Sociedade, transferência da sede, dissolução e liquidação da Sociedade;
- c) Indicação e destituição membros da diretoria e gerentes com poderes legais;
- d) Aquisição, constituição, reorganização e venda de sociedades ligadas, aumentos/reduções de capital, rescisão de contratos de sociedade nas quais a Sociedade seja acionista majoritária, a celebração de contratos de sociedades por conta de participação e a criação e extinção de filiais;
- e) Vender ou de qualquer forma dispor toda e qualquer parte substancial da Sociedade ou o negócio como um todo;
- f) Aprovação das demonstrações financeiras anuais e deliberação sobre distribuição de lucros;
- g) Contratação de auditores externos e contadores independentes;
- h) Transações referidas nas alíneas (a) à (g) e (i) à (cc), quando elas forem realizadas nas subsidiárias da Sociedade, de acordo com as relevâncias individuais de cada uma delas;
- i) Execução ou aditamento de contratos societários, cooperação e distribuição;



- j) Compra e venda de bens imóveis e realização de negócios imobiliários;
- k) Adquirir e vender licenças, direitos de propriedade industrial e similares, assim como licenças para tais direitos e valores. Não será necessária a anuência nas aquisições de direitos de uso, patentes ou licenças para softwares comuns ou para softwares padrões incluídos no escopo de fornecimento de equipamentos de informática adquiridos pela Sociedade;
- l) Vender ou dispor de bens móveis registrados no ativo permanente da Sociedade cujo valor de venda individual seja superior a 100.000,00 EUR (cem mil Euros) por transação, com a exceção do aluguel de máquinas;
- m) Contratar consultores externos e elaboração de pareceres cujos honorários individuais sejam superiores a 12.000,00 EUR (doze mil Euros), limitado ao total anual de honorários em 25.000,00 EUR (vinte e cinco mil Euros);
- n) Celebrar contratos de aluguel ou arrendamento, assim como outros contratos que constituam uma obrigação de débito permanente por um período de mais de um ano, cujo valor anual seja superior a 200.000,00 EUR (duzentos mil Euros);
- o) Propor ações judiciais e celebração de acordos em processos judiciais cujos valores em discussão superem 25.000,00 EUR (vinte e cinco mil Euros);
- p) Celebrar quaisquer outros contratos diversos daqueles decorrentes da prática normal dos negócios;
- q) Onerar bens imóveis em decorrência de garantia prestada em favor de terceiros;
- r) Transferência e penhor de créditos litigiosos, transferência de propriedades em garantia, bem como a concessão de quaisquer outras garantias em favor de bancos, outras instituições financeiras e terceiros, as quais não estejam dentro do curso normal dos negócios;
- s) Dar garantias a terceiros e aceitar garantias de sociedades ligadas e terceiros. Excetuam-se as garantias de débitos e obrigações com prazo de até três anos, de contratos administrativos (licitações), garantias de desempenho de importações e garantias dadas em opções de recompra de produtos vendidos;
- t) Tomar empréstimos, inclusive bancários, incluindo a fixação ou aumento de limites de crédito, se forem superiores ao orçamento anual aprovado, bem como alterações imprevistas em contratos de financiamento de longo prazo com um valor individual maior que

W

3.000.000,00 EUR (três milhões de Euros);

- u) Compra e venda de derivativos financeiros, celebração de contratos de câmbio ou swaps para fins de hedge quando o valor for maior que EUR 1.000.000,00 (um milhão de Euros) por transação ou, quando somadas, tais transações ultrapassarem o montante de EUR 3.000.000,00 (três milhões de Euros) anuais;
- v) Celebrar contratos com sócios ou diretores, bem como parentes próximos de sócios ou diretores. Tais contratos serão considerados como contratos de trabalho. Por parente próximo entendem-se: (i) noivos; (ii) cônjuges; (iii) parente ou parente por afinidade em linha reta; (iv) irmãos; (v) sobrinhos; (vi) cônjuges dos irmãos e irmãos dos cônjuges; (vii) tios; (viii) pessoas que estão relacionadas entre si como pais e filhos através de relação de tutela envolvendo domicílio comum (tutores e tutelados); (ix) nos casos dos itens (ii), (iii) e (vi) quando não mais existir a relação matrimonial que deu origem ao parentesco; (x) os casos dos itens (iii) até (vii) quando deixar de existir o parentesco ou o parentesco por afinidade por causa de adoção; (xi) No caso do item (viii), quando não haja mais a relação domiciliar, contanto que as pessoas (pais e filhos) ainda possuam relação.
- w) Celebrar contratos com sociedades cujos sócios ou diretores sejam diretores da Sociedade ou seus respectivos parente, e possuam participação societária superior a 5% (cinco por cento) do capital social. Por parente próximo entendem-se: (i) noivos; (ii) cônjuges; (iii) parente ou parente por afinidade em linha reta; (iv) irmãos; (v) sobrinhos; (vi) cônjuges dos irmãos e irmãos dos cônjuges; (vii) tios; (viii) pessoas que estão relacionadas entre si como pais e filhos através de relação de tutela envolvendo domicílio comum (tutores e tutelados); (ix) nos casos dos itens (ii), (iii) e (vi) quando não mais existir a relação matrimonial que deu origem ao parentesco; (x) os casos dos itens (iii) até (vii) quando deixar de existir o parentesco ou o parentesco por afinidade por causa de adoção; (xi) No caso do item (viii), quando não haja mais a relação domiciliar, contanto que as pessoas (pais e filhos) ainda possuam relação.
- x) Contratar ou demitir empregados com remuneração anual superior a 70.000,00 EUR (setenta mil Euros);
- y) Conceder todos os tipos de benefícios de aposentadoria e promessas de pensão, bem como a constituição de fundos beneficentes e/ou fundos de pensão, e outros;
- z) Conceder quaisquer empréstimos a empregados, com a exceção de adiantamentos de salários ou despesas de viagem;
- aa) Adoção do orçamento anual (planos de vendas, desenvolvimento, financeiro e de lucratividade) e do plano corporativo de médio prazo;
- bb) Adoção do orçamento de despesas;



- cc) Os investimentos previstos no orçamento anual, porém sujeitos à aprovação prévia dos sócios, e outros investimentos não previstos no orçamento anual.

Parágrafo único - Os investimentos previstos no orçamento anual dispensam autorização prévia dos sócios. Contudo, se algum dos investimentos não for feito dentro do mesmo exercício social da autorização, o diretor ficará obrigado a obter nova autorização dos sócios.

II – Diretor em conjunto com outro Diretor:

- a) Representar ativa e passivamente a Sociedade;
- b) Nomear procuradores “*ad negotia*” e “*ad iudicia*”, prevendo no instrumento de mandato, que o prazo de vigência da procuração se encerrará no dia 31 de dezembro do ano em curso;
- c) Assinar cheques, notas promissórias e outros títulos de crédito com valores superiores acima de 100.000 EUR (cem mil Euros).

III – Diretor em conjunto com outro Procurador:

- a) Nomear, celebrar, alterar e rescindir contratos, escritos ou tácitos não contemplados no item I acima e previstos no âmbito negocial da Sociedade;
- b) Assinar cheques, notas promissórias e outros títulos de crédito com valores limitados ao valor de 100.000,00 EUR (cem mil Euros).
- c) Representar a sociedade perante órgãos públicos da administração direta ou indireta, municipal, estadual e federal, perante instituições bancárias, empresas de economia mista e empresas privadas.

IV – Procurador em conjunto com outro Procurador:

- a) Assinar cheques, notas promissórias e outros títulos de crédito com valores limitados ao valor de 100.000,00 EUR (cem mil Euros).
 - b) Representar a sociedade perante órgãos públicos da administração direta ou indireta, municipal, estadual e federal, perante instituições bancárias, empresas de economia mista e empresas privadas.
- 

Parágrafo Primeiro – Todos os valores referidos nesta cláusula serão reajustados anualmente, pela taxa de câmbio definida para o Euro, em valores de Reais, no Orçamento Operacional do ano vigente.

Parágrafo Segundo – Para o exercício dos poderes acima, na função de Procurador, serão nomeados apenas colaboradores que exerçam cargo gerencial na Sociedade.

Parágrafo Terceiro – É vedada a realização de acordos e contratos com empresas e/ou prestadores de serviços que tenham em seu quadro societário, sócios, administradores, colaboradores e/ou parentes de qualquer Diretor, em qualquer grau, na sociedade.

Exercício Social e Distribuição de Resultados

Cláusula 11 - O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados pela administração o inventário, o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e as demais demonstrações financeiras e contábeis determinadas em lei.

Parágrafo Primeiro - Os administradores deverão colocar os documentos a que se refere o *caput* desta cláusula à disposição dos sócios na sede social e no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecederem à realização da Reunião Ordinária de Sócios, que se realizará todos os anos.

Parágrafo Segundo - Os sócios cuja soma do valor das quotas represente a maioria do capital social, reunidos na forma deste Contrato Social, poderão deliberar pela distribuição total ou parcial do resultado líquido do exercício ou dos resultados acumulados, e que serão atribuídos a cada sócio na proporção da sua participação no capital social.

Reunião de Sócios

Cláusula 12 - A reunião de sócios deverá ser realizada, pelo menos, uma vez ao ano, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social com o propósito de (i) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (ii) designar administradores, quando for o caso; e (iii) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia (“Reunião Ordinária de Sócios”)

Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo do previsto no *caput*, poderão ser convocadas reuniões de sócios a qualquer tempo, sempre que os interesses da Sociedade assim o exigirem (“Reunião Extraordinária de Sócios”).

Parágrafo Segundo - Os sócios deverão ser convocados mediante edital de convocação assinado por qualquer um dos diretores ou qualquer um dos sócios, e entregues mediante recibo, aviso de recebimento ou correspondência registrada que assegure a comprovação do seu recebimento, com antecedência mínima de oito dias da realização da reunião. O edital de convocação conterá, necessariamente, a ordem do dia relativa aos assuntos a serem tratados na reunião de sócios.

Parágrafo Terceiro - A reunião de sócios poderá ser realizada dentro ou fora da sede social, inclusive fora do território nacional, em data e hora determinados no edital de convocação, e instalar-se-á, em primeira ou em segunda convocação, com o quórum mínimo exigido em lei. Fica autorizada desde já a realização da reunião por videoconferência.

Parágrafo Quarto - A deliberação do sócio que rejeitar as contas dos administradores e/ou o balanço patrimonial e de resultado econômico deverá ser fundamentada e apresentada por escrito.

Parágrafo Quinto - Caso não seja possível a comprovação do recebimento da convocação pelo sócio, na forma do parágrafo 1º desta cláusula, o edital será publicado em jornal de grande circulação da sede social da Sociedade, por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da reunião, o prazo mínimo de oito dias, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores.

Cláusula 13 - As seguintes matérias serão apreciadas exclusivamente na reunião de sócios e serão aprovadas pela deliberação dos sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social:

- a) Alteração de quaisquer das cláusulas deste contrato social;
- b) Incorporação, cisão, fusão ou dissolução da Sociedade, bem como a cessação do seu estado de liquidação;

Parágrafo Primeiro - Todas as demais deliberações tomadas em reunião de sócios serão tomadas pelos sócios cuja soma do valor nominal das quotas representem a maioria do capital social. Nenhuma deliberação pertinente à Sociedade será tomada apenas pela maioria pela maioria dos votos presentes à reunião de sócios.

Parágrafo Segundo - Ficam dispensados de publicação todos atos e deliberações tomadas pelos sócios ou diretores, com exceção dos atos que impliquem em redução do capital social, os quais serão publicados em jornal local de grande circulação, no prazo legal.

Cláusula 14 - Toda referência feita neste instrumento a "maioria dos quotistas", "maioria do capital" ou simplesmente a "maioria" deve ser sempre entendida como relativa a mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Dispensa da Reunião de Sócios

Cláusula 15 - A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Dissolução da Sociedade

✓

Cláusula 16 - Ocorrerá dissolução da Sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios cuja soma do valor nominal das quotas represente mais de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, procedendo-se nessa ocasião à sua liquidação, e, uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente a sua participação no capital social.

Transformação em Sociedade Anônima

Cláusula 17 - A transformação da Sociedade em sociedade anônima poderá ser efetuada a qualquer tempo em reunião de sócios pela deliberação dos sócios que representem mais de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Declaração de Desimpedimento

Cláusula 18 - Os administradores Clauci Mortari, Luiz Marcelo Garcia Tegon e Daniel Siebrecht, declaram que não estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

E por estarem assim justas e contratadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, 11 de Março de 2013.

Sócias:

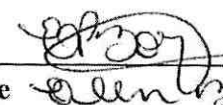


WIRTGEN Beteiligungsgesellschaft mbH
Jürgen Wirtgen
Diretor

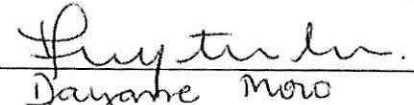


ERSEG GmbH
Jürgen Wirtgen
Diretor

Testemunhas:

1. 

Nome **Ellen Borges**
CPF **032.270.380-46**
RG **7093748223**

2. 

Nome **Dayane Moro**
CPF **000 331 000 04**
RG **10854536**

JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/03/2013 SOB Nº: 3771361

Protocolo: 13.076465-5, DE 19/03/2013

Empresário: 43 2 0371161-6
CNPJ: 07.000.000/0001-04

JOSE TADEU JACORY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS



PM DE GUARUANA - Prefeitura Municipal
ALC LUISA - JÚLIO
Rua 2 DE março, 460
Cel: 86. 465 - 970 GUARUANA/PR



SA 72544867 2 BR



ber Equipamentos Rodoviários Ltda
Rua Senhor do Bom Fim, 177
140-380 - Porto Alegre - RS - Brasil

fone: +55 51 3364 9200
fax: +55 51 3364 9222

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO 017/2013

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JULHO DE 2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

VALOR: R\$ 279.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO 0KM, de acordo com CONTRATO DE REPASSE OGU N. 1002871-41/2012/MAPA/CAIXA, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuário e Abastecimento-MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Guapirama, cujo convênio devidamente aprovado no Siconv sob n. 781364/2012.

B-2 Atas&Editais

26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE ADEQUADO DE MEDICAMENTOS, pelo valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para a empresa ANDERSON DA SILVA - SOFTWARE E CONSULTORIA ME.

Guapirama, em 19 de julho de 2013

PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA - PARANA

EXTRATO ATA TOMADA DE PREÇOS 005/2013

Aos quinze dias do mês julho de 2013, reuniram-se nas dependências da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM TAVORA, a partir das 08h30min, a Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 478/2012, para proceder às atividades pertinentes ao procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços sob o nº 005/2013, objeto: Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para realização de Exames Laboratoriais e Análises Clínicas objetivando o atendimento do Departamento Municipal de Saúde, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital. Como não houve a participação de nenhum proponente a Comissão Permanente de Licitação declara DESERTA a licitação. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, momento em que foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão.

MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 097/2013

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ E A EMPRESA COPEL COMUNICAÇÕES S/A - CNPJ- 04.368.865/0001-66.
Objeto: Link de Internet, velocidade 5MB por redes de Fibras Ópticas para o Plano Estadual Banda Larga.
Valor: R\$ 9.779,92 (nove mil setecentos setenta e nove reais, noventa e dois centavos).

Duração: 12 (doze) meses, a contar na data de 14.06.2013.
Data da Assinatura: 14/06/2013.
Foro: Comarca de Andaraí - PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA

DECRETO Nº 41/2013

A Prefeita Municipal de Abatã, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e de acordo com o artigo 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 559, de 12 de dezembro de 2012 (Lei Orçamentária).

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$7.000,00 (Sete mil reais), assim discriminado:

01- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambará-PR, 19 de j

João Mattar

Prefeito Mu

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANA

PREGÃO 017/2013

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JULHO DE 2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
VALOR: R\$ 279.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPULSADO 0KM, de acordo com CONTRATO DE REPASSE OGU N. 1002871-41/2012/MAPA/CAIXA, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Guapirama, cujo convênio devidamente aprovado no Siconv sob n. 781364/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO Nº. 021/2013

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, prefeito municipal de Ribeirão do Pinhal, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica designado uma comissão municipal para avaliação da aquisição da área destinada a Ocupação Habitacional para a população de baixa renda no Distrito da Trilândia, cujos componentes são:

- 1)- Jaime Fernando Mendes - arquiteto;
- 2)- Jackson Frutuoso de Mello Coelho- chefe do Setor de Tributação;
- 3)- Rodrigo Lanini Borges - vereador.

ART. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 01 de julho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

-Prefeito municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO Nº. 022/2013

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, prefeito municipal de Ribeirão do Pinhal, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

TRIBUNA DO VALE

badado e domingo, 20 e 21 de julho de 2013.

181.500,00 | 181.500,00

A MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO Nº. 023/2013

an Calixto Fraiz, prefeito municipal de Ribeirão suas atribuições legais;

D E C R E T A:

abelecido que o município destina uma área de icionais, atendendo a demanda da população de o da Trilândia, no município de Ribeirão do Pinhal; ecreto entra em vigor nesta data, revogadas S.

tura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 01 de

REFEITO

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

-Prefeito municipal-

JRA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

: EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 24/2013.

MENOR PREÇO POR ITEM.

3UETO: Aquisição de uniformes para o Projeto Vida icipal de Educação infantil e material de fanfarra, ções contidas no anexo I, do edital.

IO: O valor total máximo da licitação é de R\$. i, setenta e dois reais e oitenta centavos).

SÃO DO EDITAL: 19/07/2013.

SENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 07/08/2013.

ÃO DE JULGAMENTO: 07/08/2013 às 14h.

anexos poderão ser retirados no setor de licitações da il de Barra do Jacaré, sito à Rua Rui Barbosa, nº 96, ravés do e-mail pmbj@uol.com.br, mais informações 3537-1212.

icipal de Barra do Jacaré, em 19 de Julho de 2013.

Adenilson Silva

Presidente da CPL

A MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ -PARANA